



BRASIL TAMBÉM QUEBRA RECORDE, COM 1.972 ÓBITOS

Paraná vive o dia mais letal da pandemia: 212 mortes

A dois dias de completar um ano do primeiro caso, o Paraná vive seu pior momento da pandemia, com o maior número de mortes confirmadas em um dia: 212. O Estado segue quebrando recordes de casos ativos (192.594) e de internamentos, com mais de 1,2 mil pacientes na fila de espera por leitos, além dos quase 1,8 mil internados em UTIs. | Geral 2

LEIA MAIS

Cascavel e Foz aderem a lockdown no fim de semana

BRUNNO COVELLO



Água testada

Antes de chegar às torneiras dos consumidores, a água da Sanepar passa por um rigoroso controle de qualidade. São análises que envolvem 99 parâmetros divididos em físico-químicos, microbiológicos, orgânicos e metais e que vão desde a captação, a saída das estações de tratamento até as redes de distribuição. | Geral 4

NOS PORTOS

Importações superam as exportações pelo 2º mês

| Geral 6

EFEITO LULA

Dólar chega a R\$ 5,87 e fecha no maior valor em dez meses

| Economia 8

esplanada 5

ALERTA

Estado registra mais 503 casos de dengue e dois óbitos

| Geral 4

Copa do Brasil

Com seis equipes, o Paraná estreia hoje na Copa do Brasil. O Cianorte recebe o Paraná Clube, e precisa da vitória para avançar. O time da capital joga por um empate.

| Esportes 10

Placar de ontem

LIBERTADORES

Santos 2x1 Deportivo Lara

CONTRATAR um SEGURO de VIDA é um gesto de AMOR e PROTEÇÃO.

seguro

para todos os momentos

www.vipdinamica.com.br

DINÂMICA
CORRETORA DE SEGUROS

ESCRITÓRIO 1 . 45 3225-0406
Rua Salgado Filho, 1956 - Centro
ESCRITÓRIO 2 . 45 3037-1037
Rua Lins 180 - Sl 102 - Bairro São Cristóvão
ESCRITÓRIO 3 . 45 3306-8081
Av Rocha Pombo 1504 . Bairro Nova York
CASCAVEL . PARANÁ

Paraná tem o dia mais letal da pandemia

Curitiba - A Secretaria de Estado da Saúde divulgou nessa terça-feira (9) mais 5.349 novos casos confirmados e 212 mortes em decorrência da infecção causada pelo novo coronavírus. Esse é o maior número de óbitos divulgados em um boletim diário desde o início da pandemia, com exceção de dados retroativos e varreduras de sistema. Os dados acumulados do monitoramento da covid-19 mostram que o Estado soma agora 728.333 infectados desde o início da pandemia (que na sexta completa um ano), dos quais 12.711 não sobreviveram.

Os casos divulgados nessa terça-feira são de março (4.883), fevereiro (350) e janeiro (40) de 2021 e o restante de 2020.

Com novo recorde de casos ativos (192.594), o Estado mantém elevado o número de internados. Ontem, 4.634 pessoas ocupavam leitos exclusivos para tratar covid-19, das quais 1.794 em UTIs. Cerca de 1,2 mil aguardavam leito,

praticamente metade em UTI.

ÓBITOS

Os 212 pacientes que faleceram são 87 mulheres e 125 homens, com idades que variam de 23 a 96 anos. Um óbito aconteceu no dia 18 de novembro de 2020 e os demais entre 7 de janeiro e 9 de março de 2021.

Os pacientes que foram a óbito residiam em Londrina (15), Ponta Grossa (15), Maringá (9), Foz do Iguaçu (8), Cambé (6), Clevelândia (5), Guarapuava (5), Jaguariaíva (5), Marialva (5), Pato Branco (5), Toledo (5), Campo Largo (4), Almirante Tamandaré (3), Bela Vista do Paraíso (3), Cascavel (3), Cornélio Procopio (3), Guaíra (3), Ibiporã (3), Itaperuçu (3), Pinhais (3), São José dos Pinhais (3), Apucarana (2), Bom Sucesso (2), Campo Mourão (2), Cerro Azul (2), Cianorte (2), Fazenda Rio Grande (2), Mandaguari (2), Paiçandu (2), Realeza (2), São João (2), Telêmaco Borba (2), Tijucas do Sul (2), União da

Vitória (2) e Verê (2).

A Secretaria da Saúde registra, ainda, a morte de uma pessoa em cada um dos municípios de Alto Piquiri, Ampére, Andirá, Antonina, Arapongas, Araucária, Balsa Nova, Barra do Jacaré, Barracão, Cambira, Campo Magro, Castro, Corbélia, Cruz Machado, Curitiba, Diamante do Sul, Dois Vizinhos, Figueira, Flor da Serra do Sul, Florá, Guaratuba, Ibema, Iguaçu, Imbituva, Inajá, Ipiranga, Irati, Itapejara D'Oeste, Jandaia do Sul, Japira, Jataizinho, Loanda, Lobato, Lupionópolis, Mandaguaçu, Marmeleiro, Matelândia, Matinhos, Mercedes, Nova Prata do Iguaçu, Nova Santa Bárbara, Palmeira, Palotina, Pato Bragado, Planaltina do Paraná, Prado Ferreira, Prudentópolis, Quitandinha, Ramilândia, Rolândia, Salto do Lontra, Santa Cecília do Pavão, Santa Isabel do Ivaí, Santa Maria do Oeste, Santa Mariana, Santa Terezinha de Itaipu, São Carlos do Ivaí, São Miguel do Iguaçu, São Pedro



LEITOS HOSPITALARES SUS EXCLUSIVOS PARA PACIENTES SUSPEITOS OU CONFIRMADOS COVID-19 POR MACRORREGIÃO

	ADULTO							
	UTI				ENFERMARIA			
	Exist.	Ocup.	Livres	Tx de ocup.	Exist.	Ocup.	Livres	Tx de ocup.
LESTE	794	764	30	96%	1.204	935	269	78%
OESTE	266	252	14	95%	402	302	100	75%
NOROESTE	221	202	19	91%	308	252	56	82%
NORTE	225	220	5	98%	409	342	67	84%
TOTAL	1.506	1.438	68	95%	2.323	1.831	492	79%

do Ivaí, São Sebastião da Amoreira, Sengés, Serranópolis do Iguaçu, Sertaneja, Sertanópolis, Terra Rica, Terra Roxa, Três Barras do Paraná, Tupãssi, Umuarama e Uraí.

O monitoramento da Saúde mostra ainda 4.890 casos de residentes de fora atendidos na rede estadual, sendo que 105 pessoas foram a óbito.

Cascavel e Foz aderem a lockdown no fim de semana

Foz do Iguaçu - A quarentena restritiva imposta pelo Decreto 6.983, de 26 de fevereiro, se encerrou às 5h desta quarta-feira, entrando em vigor o Decreto 7.020, que flexibiliza o atendimento de atividades e serviços não essenciais, mas impõe lockdown em todo o Estado neste fim de semana, sábado e domingo, dias 13 e 14.

Em Foz do Iguaçu, a prefeitura anunciou que nem mesmo supermercados, postos de combustíveis e igrejas poderão abrir no domingo.

A medida foi anunciada pelo prefeito Chico Brasileiro e atende ao Decreto Municipal 29.015/2021, que visa conter a circulação da covid-19 no Município. Ontem Foz do Iguaçu confirmou mais 274 infectados e oito mortos, chegando a 28.839 casos e 452 óbitos. Dentre as pessoas com o vírus ativo, 196 estão internadas.

A determinação vale para atividades não essenciais e essenciais, com exceção dos serviços de saúde, atrativos turísticos,

meios de hospedagem e transporte turístico.

Fica permitida a entrega de alimentos prontos para consumo por delivery ou tele-entrega entre as 10h e as 20h, sendo proibida a retirada no balcão.

Também fica permitido o funcionamento de farmácias, urgência e emergência médica humana e animal; serviços de assistência social e atendimento a população em estado de vulnerabilidade; serviços funerários; serviço de fiscalização pelos órgãos fiscalizadores

municipais, estaduais e federais; provedores de acesso às redes de comunicações, telecomunicação e internet.

CASCATEL

Em Cascavel, o prefeito Leonaldo Paranhos anunciou as novas medidas de enfrentamento à covid-19 que entram em vigor nesta quarta-feira (10). O transporte público permanecerá suspenso até domingo (14) e retorna na segunda-feira (15), com alteração nas linhas.

As aulas presenciais da rede

municipal continuam suspensas.

A partir desta quarta, o comércio poderá ficar aberto das 8h às 18h. Os restaurantes poderão atender com apenas 50% da capacidade e mediante agendamento, que deve ser enviada por e-mail para a prefeitura, informando a lotação diária, que deverá ser fiscalizada.

Os supermercados ficam autorizados a abrir 24 horas.

No fim de semana, dias 13 e 14, somente serviços essenciais poderão funcionar. O comércio ficará fechado.

Paraná lidera transmissão de covid-19 no País

O Paraná é disparadamente o estado com transmissão mais acelerada da covid-19. De acordo com o Farol Covid, plataforma com estatísticas públicas da pandemia, na segunda (8) o Paraná teve no intervalo de sete dias média de 96,94 infecções por 100 mil habitantes. O segundo colocado é Rondônia, com 70,98 infecções por 100 mil habitantes em sete

dias, e, em terceiro, está Santa Catarina, com 66,79 casos por 100 mil habitantes.

Em relação às mortes, o Paraná é o sexto estado com a maior taxa móvel, com 1,15 óbito por 100 mil habitantes no prazo de uma semana. O líder é Rondônia, com 2,23 mortes, seguido por Roraima (1,58), Rio Grande do Sul (1,37), Santa Catarina (1,24) e Amazonas (1,21).

“Estamos com uma nova doença, não é a mesma covid, é um primo dela muito pior. Tivemos de dezembro de 2020 para fevereiro de 2021 um aumento de 85% de internações em UTI. A doença agora é muito mais grave do que a anterior”, aponta o gestor em Saúde da Sesa, o médico Vinicius Filipak, em alusão à cepa P1, a chamada variante amazônica.

Brasil tem pior registro de mortes por covid-19 em 24 horas

Brasília - O Brasil bateu novo recorde nessa terça-feira (9), com o maior número de mortes por covid-19 confirmadas no período de 24 horas. De acordo com o Ministério da Saúde, foram 1.972 registros, o mais alto valor contabilizado desde o início da pandemia no País, há um ano. Na última semana, foram sete recordes seguidos, sendo o último 1.910.

O dado é similar ao registrado pelo consórcio de veículos de imprensa, que divulgou um balanço com 1.954 vítimas e 69.537 testes reagentes para o coronavírus no período de um dia. O País tem um total de 268.370 óbitos e 11.122.429 casos confirmados da doença, conforme o Ministério da Saúde. A média móvel, que contabiliza o número de óbitos da última semana, é de 1.572. A média de casos é de 68.167.

falecimentos

Acesc não atualizou os dados.

expediente
DESDE 15 DE MAIO DE 1976

O Paraná

Direção-Geral
Clarice Roman

Editora-chefe
Carla Hachmann
editoria@oparana.com.br
www.oparana.com.br

Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0001-36 Matriz
Jornal Oparana S/A CNPJ: 21.819.026/0002-17 Filial

Redação, administração, publicidade e oficinas
Rua Rio Grande do Sul esquina com Uruguai, 2.601 - Cascavel - PR
CEP 85.801.011 - Caixa Postal 761
Telefone Central (45) 3321-1000

Emails

redacao@oparana.com.br

comercial@oparana.com.br

assinaturas@oparana.com.br

REPRESENTANTES NACIONAIS

Curitiba / São Paulo / Merconet
(41) 3079-4666

Brasília, Florianópolis / Central
(61) 3323-4701 / (48) 3216-0600

Porto Alegre/Expansão Brasil
(51) 3340-1408

Investimento na Saúde em 2020 foi maior que nos últimos dez anos

Curitiba - O secretário de Estado da Saúde, Beto Preto, apresentou aos deputados estaduais o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior do 3º Quadrimestre de 2020, nessa terça-feira (9). De acordo com o documento, o montante aplicado na área em 2020 superou o percentual de investimentos anuais registrados nos últimos dez anos, chegando a 12,96% da Receita Líquida de impostos. Por lei, devem ser investidos, no mínimo, 12% do orçamento na saúde.

Em 2020, conforme dados apresentados pela Sesa, foram gastos R\$ 692.169.086,74 pela secretaria no combate à pandemia no Estado. O valor representa investimentos em abertura de leitos, aquisição de equipamentos de proteção individual, e tem origem em todas as fontes de receita.

Em relação ao orçamento do governo estadual, que foi de R\$ 46.256.838.687, conforme a LOA (Lei Orçamentária Anual), 12,96% foram destinados à Sesa. O índice é superior ao registrado em 2019, quando 12,2% do orçamento estadual havia sido repassado à saúde.

Foram mais de R\$ 4 bilhões da receita estadual, mas o investimento ultrapassou R\$ 6 bilhões, observadas todas as fontes, inclusive repasses federais.

A audiência pública realizada pela Comissão de Saúde Pública da Assembleia Legislativa ocorreu no plenário da casa com transmissão pela internet e abordou diversos temas, além da covid-19.

“Estamos em meio à pandemia do coronavírus em uma etapa em que os casos voltaram a crescer, e friso que trabalhamos fortemente para manter a população do Paraná assistida em todas as áreas da saúde”, afirmou o secretário.

Ele acrescentou que o governo do Estado tem como prioridade a melhoria da saúde da população e a regionalização do atendimento. Na Atenção e Vigilância em Saúde, os cuidados primários impactam diretamente nas condições de qualidade de

vida da sociedade. No caso da Taxa de Mortalidade Infantil e Fetal, por exemplo, a meta era a redução para 10,2 para cada 1.000 nascidos vivos e em 2020 o resultado foi de 9,5/1.000.

“Em 30 anos, é a primeira vez que esse índice fica com apenas um dígito. Consideramos ainda como dado preliminar, que pode ser melhor do que se apresentou, mas sentimos que nossas ações e estratégias estão tendo resultados positivos”, detalhou o diretor-geral da secretaria estadual da Saúde, Nestor Werner Junior.

De acordo com os dados apresentados, muitas metas foram atingidas, e novas estratégias estão sendo traçadas para que todas sejam integralmente cumpridas. “Muito do nosso planejamento foi alterado e ajustado por causa da pandemia da covid-19. Exemplo disso é a expansão do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência, o Samu, que gostaríamos de ter ampliado para 92% a cobertura. Nesse momento não foi possível, mas vamos alcançar”, explicou Beto Preto.

AÇÕES E MEDIDAS

O encontro serviu para os deputados esclarecerem dúvidas

Campanha de vacinação

Durante a audiência na Alep, o secretário Beto Preto afirmou que o governo do Estado está em constante negociação com laboratórios para uma possível aquisição de imunizantes. Entretanto, de acordo com ele, há uma série de condições para que o Estado possa de fato efetivar a compra: “Nunca saiu do nosso radar a negociação com laboratórios. Porém, uma vez que exista o Programa Nacional de Imunização, com amplo alcance e histórico de êxito em campanhas para diversas doenças, não temos como comprar de forma individualizada ainda. Estamos nos articulando para que tenhamos vacinas pelo PNI ou com a aquisição do Estado.”

Segundo ele, a programação do Ministério da Saúde é que 4 milhões de pessoas sejam vacinadas no Estado até 31 de maio. “A regularidade disso [chegada de doses] não está nas nossas mãos. O Ministério da Saúde tem negociado com a Pfizer, a Moderna e a Covaxin. Agora, o que não pode acontecer é o que aconteceu em março, o primeiro anúncio era de 37 milhões e isso foi reduzido para cerca de 22 milhões de doses. A programação do Ministério - e esperamos que não atrase - é que até 31 de maio tenhamos vacinado no Paraná 4 milhões de pessoas. São 1,8 milhão com mais de 60 anos, aqueles com comorbidades, doenças crônicas, e entram aí outras categorias, como professores”, afirmou o secretário.

Segundo o secretário, o Paraná recebe uma quantidade menor de vacinas por conta da quantidade de pessoas dos grupos prioritários. Contudo, ele afirmou que o governo cobra “incessantemente” o Ministério da Saúde para o recebimento de forma proporcional das doses que chegam ao País.

O Paraná recebeu ontem à noite mais um lote de 148.600 vacinas da Coronavac, totalizando 1.001.600 doses recebidas até agora.

quanto às ações e medidas relacionadas à covid-19. Sobre os leitos, o diretor de Gestão em Saúde, Vinícius Filipak, explicou como funcionam a regulação, os internamentos e a fila de pacientes que aguardam leitos.

“Estamos com mais de 5 mil pacientes internados entre Unidades de Terapia Intensiva e enfermaria por apenas uma patologia, a covid-19. Os pacientes permanecem muito mais tempo internados do que nos casos de outras doenças e a situação da covid é muito específica, precisa de isolamento pela transmissibilidade, de suporte respiratório, entre outros”, destacou o diretor.

Ele também esclareceu que nem todos os leitos podem ser convertidos para uso exclusivo covid-19, porque outras patologias continuam matando e são imprevisíveis.

PLANEJAMENTO

O planejamento da Saúde do Estado contempla os quatro anos de governo. As propostas são estruturadas em cinco diretrizes - são 35 objetivos que resultam em 126 metas e 220 ações. O PES (Plano Estadual da Saúde) é o condutor das ações da secretaria estadual.

Informe da redação

editoria e colaboradores

Júnior Weiller é eleito presidente

Presidente da Amop por dois mandatos e atualmente no exercício do quarto mandato de prefeito de Jesuítas, Júnio Weiller foi eleito e empossado na manhã dessa



terça (9) presidente da entidade que congrega as 399 cidades do Estado: a AMP (Associação dos Municípios do Paraná). Júnio substituiu o ex-prefeito de Pérola Darlan Scalco para mandato de dois anos. De forma virtual, fizeram pronunciamentos autoridades como o vice-governador Darci Piana, o secretário-chefe da Casa Civil, Guto Silva, e o presidente da CNM (Confederação Nacional dos Municípios), Vlademir Aroldi, entre outras autoridades. A chapa “Paraná de todos e para todos”, de consenso, foi eleita por aclamação.

Despedida

O advogado Ronaldo da Fonseca faleceu ontem em decorrência de complicações da covid-19. Ronaldo foi procurador do Município de Cascavel no Governo Lísias Tomé (2005-2008). Ele contraiu a infecção e deu entrada no hospital na última semana com falta de ar, e precisou ser intubado. Em nova testagem, já não tinha mais o vírus no corpo, mas ele havia deixado estragos no rim e no pulmão, e ontem sofreu uma parada cardíaca.

Piora

Já o arcebispo da Arquidiocese de Cascavel, Dom Mauro Aparecido dos Santos, teve uma piora significativa no seu estado de saúde e precisou ser sedado novamente, e não respondia ao tratamento. O sacerdote precisa de hemodiálise, mas sua condição clínica não permitia, e corria risco de morte.

Ivermectina

O TCE-PR multou em R\$ 4.436,40 o prefeito reeleito de Paranaguá, Marcelo Elias Roque, e a secretária de Saúde do Município devido à compra irregular de ivermectina no ano passado. O medicamento, que é indicado para o tratamento de verminoses, foi adquirido pela

prefeitura sob o pretexto de combater a pandemia do novo coronavírus. Para tanto, a prefeitura gastou R\$ 2,992 milhões com 352 mil caixas com quatro comprimidos do medicamento, com dispensa de licitação.

Socorro

O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), reuniu-se ontem com o embaixador da China no Brasil, Yang Wanming, e pediu que o país asiático ajude a vacinar a população brasileira, em nova tentativa de melhorar a resposta ao combate à pandemia de covid-19 em meio à falta de coordenação do governo federal. O líder do centrão deixou clara a intenção de ser um interlocutor da China para melhorar o enfrentamento ao novo coronavírus no Brasil, segundo documento distribuído a jornalistas.

Repasse

Os municípios recebem hoje o repasse do Fundo de Participação dos Municípios referente ao primeiro decêndio do mês, no valor de R\$ 3,8 bilhões. Comparado com mesmo decêndio do ano anterior, apresentou crescimento de 27%. Em valores, incluindo o Fundeb, o montante é de R\$ 4,8 bilhões.

Imagens aéreas

O ministro da Ciência, Tecnologia e Inovações, Marcos Pontes, confirmou a formalização de acordo com o TCE-PR para a utilização de imagens de satélite na fiscalização de obras públicas. O convênio permitirá melhorar a fiscalização das obras públicas no Paraná, para evitar atrasos, pagamento por serviços não executados e desvio de dinheiro público. “Acredito que conseguiremos isso com o acesso em tempo real a essas obras, por meio de imagens de satélite”, afirmou o presidente do TCE, Fábio Camargo. Segundo ele, hoje o Tribunal não tem condições de acompanhar presencialmente as 3.600 obras em andamento no Paraná.

Dinheiro tem

“Nós estamos com os recursos repassados pela Assembleia reservados, se necessário for, para a compra de uma vacina que tenha sido avaliada pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária”, respondeu o secretário Beto Preto (Saúde) ao deputado Luiz Claudio Romaneli (PSB) durante audiência no Legislativo. O Paraná tem R\$ 200 milhões (R\$ 100 milhões da Assembleia e R\$ 100 milhões previstos no orçamento) para compra das vacinas.



DÁLIE FELBERGIALEP

Apoio contra covid

O presidente da Alep, deputado Ademar Traiano (PSDB) - em reunião com o governador Ratinho Junior, o vice-governador Darci Piana e o presidente do TJ, José Laurindo de Souza -, disse que o momento é o mais crítico com o aumento de casos, óbitos e internações em decorrência da pandemia. “A Assembleia será parceira das decisões difíceis. É importante apoiar as decisões técnicas e científicas. É um quadro que envolve uma série de variáveis. Mas o fundamental é o apoio. Queremos superar essa crise. Há uma angústia dos empresários e dos trabalhadores. E, se necessário, dentro dos aspectos legislativos, a Assembleia estará pronta para apoiar o governo”, disse.

Queremos vacinas!

O consórcio nacional de vacinas, liderado pela Frente Nacional de Prefeitos, já conta com 2,1 mil cidades interessadas - 25 capitais -, que representam 142 milhões de moradores. Os municípios necessitam obrigatoriamente de projeto de lei aprovado até 19 de março pelas respectivas Câmaras de Vereadores.

Respiradores

As cooperativas paranaenses compraram 35 ventiladores para UTIs para os hospitais públicos do oeste que atendem pacientes covid-19. Fazem parte dessa ação Copacol, Coopavel, Lar, C.Vale, Frimesa, Copagrill, Primato e Sicredi.

Visita

O presidente da Fecomércio e vice-governador, Darci Piana, visitou o prefeito de Curitiba, Rafael Greca: “Conversamos sobre o futuro edifício sede da Fecomércio. Essa obra de R\$ 20 milhões faz parte da retomada econômica. Um prédio de dez andares que terá o futuro Museu do Comércio

do Paraná, grande acervo reunido pela federação de lojas antigas como: Farmácias Stelfeld, lojas Hermes Macedo e Prosdócimo. Falamos também sobre o futuro Café das 4 Estações, na estufa deste nome, no Jardim Botânico. Ambiente que será administrado pela escola de Gastro-nomia do Senac”.

Menor taxa

A taxa de mortalidade da UTI-covid do Hospital Universitário do Oeste do Paraná está em 39%. A média do Brasil é de 55%. “O treinamento da equipe, acompanhamento com visitas diárias, e discussão das condutas médicas com a equipe, faz a diferença. Temos mais de uma visualização sobre o estado de saúde do paciente, e é uma avaliação aperfeiçoada de quem tem a especialidade em Terapia Intensiva”, explica Thiago Giancursi, médico e coordenador da unidade.

Prazo

Prefeituras e Câmaras têm até o próximo dia 31 para encaminhar ao Tribunal de Contas do Estado a prestação de contas de 2020. O não cumprimento do prazo poderá acarretar sanções ao ente público e ao seu responsável.

Correção

A fiscalização preventiva do Tribunal de Contas do Estado fez com que a Câmara Municipal de Francisco Beltrão corrigisse a licitação para serviços de publicidade e propaganda.

Para chamar de seu

O presidente Jair Bolsonaro afirmou que está “namorando um outro partido para ser dono” da legenda. As informações são de que essa agremiação seria o Partido da Mulher Brasileira (PMB).

Estado registra 503 casos de dengue e dois óbitos

Curitiba - O boletim semanal da dengue divulgado nessa terça-feira (9) pela Secretaria de Estado da Saúde confirma 503 novos casos da doença e dois óbitos. Os dados acumulados no período epidemiológico, iniciado em agosto do ano passado, registram 3.927 casos confirmados e nove óbitos, 36.658 notificações, 18.846 casos descartados e 9.333 em investigação.

No Paraná, 347 municípios têm notificações para a dengue e 223 apresentam casos confirmados. O Estado tem até o momento 59 municípios que apresentam incidência proporcional acima de 50 casos por 100 mil habitantes.

“Embora a preocupação atual seja com a pandemia do novo coronavírus, não podemos descuidar dos demais agravos que infelizmente também levam nossos pacientes a óbito”, afirmou o secretário de Estado da Saúde, Beto Preto.

Ele destaca que a secretaria tem realizado o trabalho de campo em conjunto com as regionais para eliminar

os criadouros do mosquito e reforçar as orientações para a população. “Nosso trabalho continua sendo integrado com os municípios, juntamente com a participação dos paranaenses. Cerca de 90% dos criadouros do mosquito transmissor da doença estão nos quintais e nos ambientes internos das residências. É importante que a comunidade esteja engajada no combate, eliminando os focos que se concentram em recipientes que acumulam água parada”, acrescentou Beto Preto.

ÓBITOS

Os dois novos óbitos nesse período se referem a uma mulher de 23 anos e a um homem de 36 anos, ambos sem comorbidades e residentes em Paranaguá, no litoral do Estado. As mortes foram registradas nos dias 18 e 24 de fevereiro, respectivamente.

SINTOMAS

A dengue se manifesta com a febre de início abrupto,

associada a dores de cabeça, dores musculares, nas articulações, atrás dos olhos e o surgimento de exantemas (vermelhidão pelo corpo).

Os sinais de alerta apontando para a evolução para quadros mais graves associa dores abdominais fortes e contínuas, vômitos, tonturas, sangramentos, queda no número de plaquetas e hipotensão, entre outros.

Na dengue grave podem surgir sangramentos severos, inclusive hemorragia digestiva, choques e formas de comprometimento neurológico, hepático e cardíaco.

“Diante do período epidemiológico da circulação de dengue no Estado e frente à pandemia por covid-19, compete à equipe de saúde na Atenção Básica e Urgência e Emergência o acolhimento, o diagnóstico e o manejo clínico adequado. O paciente deve evitar postergar a procura por atendimento e evitar a automedicação”, disse o médico Enéas Cordeiro de Souza Filho, da Vigilância Ambiental da secretaria estadual.

Água distribuída pela Sanepar passa por 7,5 milhões de análises

Cascavel - Antes de chegar às torneiras dos consumidores, a água da Sanepar passa por um rigoroso controle de qualidade. São realizadas análises que envolvem 99 parâmetros divididos em físico-químicos, microbiológicos, orgânicos e metais e que vão desde a captação, saída das estações de tratamento e nas redes de distribuição. Por ano, são realizados cerca de 7,5 milhões de parâmetros nos laboratórios operacionais e em quatro grandes laboratórios centrais.

Essa complexa estrutura de laboratórios funciona 24 horas por dia para verificar se a água produzida está dentro dos padrões de qualidade definidos pelo Ministério da Saúde. Alguns parâmetros são analisados de hora em hora, outros são diários, semanais, mensais, semestrais e anuais. Somente após esses processos é que a água é distribuída para quase 11 milhões de pessoas em 346 municípios.

A Sanepar produz água em 168 estações de tratamento (ETAs) e 1.154 poços. Nos poços, são feitas análises no mínimo duas vezes por semana, além das análises mensais, semestrais e anual de outorga. Nas estações de tratamento de água dos rios,

as análises são feitas de hora em hora, 24 horas por dia com a avaliação de parâmetros operacionais para liberar o produto para consumo.

Esse trabalho é feito por 153 laboratórios descentralizados. O processo começa na água bruta, como é chamada a água captada diretamente dos rios. A partir dessa análise, a equipe técnica quantifica os produtos que devem ser aplicados nesta fase, antes de ir para as estações de tratamento.

A água bruta também precisa estar de acordo com parâmetros da portaria. Registrada qualquer alteração, a Sanepar pode interromper a captação. Isso ocorre quando os índices de turbidez estão muito elevados ou se há algum contaminante que não poderá ser retirado pelo tratamento.

QUALIDADE

Quando a água chega às estações, novos parâmetros são analisados, em cada fase do processo. Assim que a água atinge os padrões de potabilidade, pode enfim ser distribuída, com quantidade de cloro suficiente para garantir que continue potável dentro da tubulação até as residências.

E o processo de avaliação de qualidade não para. Existem

pontos estratégicos na rede de distribuição definidos pelo Ministério da Saúde, onde são realizadas coletas e análises da água para certificar que o padrão de qualidade se mantém.

As análises mais sofisticadas, como de orgânicos (pesticidas, agrotóxicos e voláteis), metais, cianobactérias e suas toxinas, são feitas em quatro grandes laboratórios centrais, localizados em Curitiba, Londrina, Maringá e Cascavel.

PREVENÇÃO

O mesmo rigor é mantido para avaliar a qualidade dos 1.165 poços de extração de água subterrânea que a Sanepar mantém em operação no estado. Ao definir por uma perfuração, a qualidade da água do poço é tão importante quanto a vazão. “Não basta saber a quantidade de água que vai sair do poço. Precisamos saber também qual a qualidade dessa água”, afirma o gerente de Hidrogeologia da Sanepar, João Horácio Pereira.

Nos últimos 20 anos, a Sanepar perfurou 1.466 poços. Desses, 301 tiveram que ser descartados antes de entrar em operação, sendo que 84 (6%) devido à água imprópria para consumo humano.

Recorde PRF apreende 150 ton de drogas no Paraná

Prejuízo ao crime organizado é de mais de meio bilhão de reais

Curitiba - A PRF (Polícia Rodoviária Federal) apreendeu 149,8 mil quilos de drogas ao longo de 2020 no Paraná, maior volume da série histórica da PRF no Estado, iniciada em 2010, e representa um aumento de mais de 130% em um ano.

Do total de drogas apreendidas pelos policiais rodoviários federais ano passado, 145 toneladas são de maconha; duas toneladas, de cocaína; 1,3 tonelada, de skunk, variação mais potente da maconha.

Em 2020, policiais rodoviários federais também retiraram de circulação 48 milhões de maços de cigarro contrabandeados do Paraguai, 96 armas de fogo e quase 10 mil munições de diversos calibres.

No total, 3.367 pessoas foram presas ao longo do ano pela PRF, sendo 616 por tráfico de drogas e outras 555 por contrabando ou descaminho em território paranaense.

O total de 145 toneladas de maconha apreendida representa aumento de 150% em relação às 58,3 toneladas recolhidas em 2019. O total de 1,3 tonelada de skunk apreendido representa quase cinco vezes o montante apreendido em 2019, de 270 quilos.

O número de veículos recuperados aumentou 10% e as apreensões de eletrônicos e equipamentos de informática, 21%.

Nacionalmente, a PRF no Paraná contribuiu para os índices recordes de apreensões nacionais da Polícia Rodoviária Federal em todo o País.

OPERAÇÕES

A PRF, em 2020, realizou diversas operações nas quais o policiamento orientado pela inteligência ajudou a aumentar o número de apreensões e prisões relacionadas ao tráfico de drogas e ao contrabando. As operações conjuntas



Foram recolhidas mais de 48 milhões de carteiras de cigarro contrabandeadas



com órgãos federais, estaduais e municipais contribuíram para esse aumento. Outro fator determinante é a posição geográfica do Estado em relação ao Brasil, fazendo fronteira com o Paraguai, maior produtor de maconha das Américas. Aliado a esses fatores, o investimento na capacitação de policiais no combate ao narcotráfico também são traduzidos nos resultados apresentados.

CRIME ORGANIZADO

Com a estratégia de negar o uso da logística ao crime organizado para assegurar a prosperidade nacional, por meio de uma repressão qualificada, orientada pela inteligência, incrementando o uso de tecnologias e expertise policial, a apreensão de itens que representam maior valor para a criminalidade, como drogas, cigarros e armas e recuperação de veículos utilizados em roubos e furtos e transporte de ilícitos, resultou num valor de aproximadamente R\$ 515 milhões de prejuízo aos cofres das organizações criminosas.

APREENSÕES DA PRF NO PARANÁ EM 2020:

145,2 toneladas de maconha
2 toneladas de cocaína
1,3 tonelada de skunk
441,8 quilos de crack
Total de drogas: 149,8 toneladas

641 veículos recuperados.
48 milhões de carteiras de cigarro
616 pessoas presas por tráfico de drogas
555 pessoas presas por contrabando ou descaminho
Total de pessoas presas: 3.367

Apreensões da PRF no Paraná em 2019:

58,2 toneladas de maconha
4.087 quilos de cocaína
648 quilos de crack
Total de drogas: 63 toneladas

581 veículos recuperados.
39,7 milhões de carteiras de cigarro
448 pessoas presas por tráfico de drogas
376 pessoas presas por contrabando ou descaminho
Total de pessoas presas: 3.344

Apreensões da Polícia Rodoviária Federal no Paraná (2010-2020)

	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Acumulado
Maconha (ton)	52,3	21,0	27,1	43,1	55,0	60,8	40,8	51,6	45,7	58,2	145,2	601 toneladas
Cocaína (kg)	291,2	523,9	402,9	380,1	913,9	1.443,3	256,8	1.038,5	4.555,7	4.087,2	1.294,0	15,2 toneladas
Crack (kg)	546,5	1.166,6	883,7	768,1	447,6	542,2	545,2	552,8	629,1	648,0	441,8	7,2 toneladas
Total (ton)	53,1	22,7	28,2	44,2	56,3	62,7	41,5	53,1	50,8	63,0	147,8	623,4 toneladas
Armas de fogo (un)	110,0	122,0	105,0	137,0	177,0	124,0	127,0	277,0	142,0	199,0	96,0	1,6 mil
Munições (un)	4.130,0	12.831,0	11.529,0	5.991,0	9.793,0	6.977,0	21.823,0	42.037,0	20.723,0	26.750,0	9.992,0	172,5 mil
Cigarros (milhões de maços)	14,9	17,3	12,9	31,1	13,5	20,1	12,6	21,6	18,4	39,7	48,5	251 milhões



EXTRA

Maioria a favor do lockdown

A maioria dos brasileiros é a favor do lockdown, contrariando a fala recente do presidente Jair Bolsonaro de que o povo seria contra o fechamento dos serviços não essenciais. É o que revela sondagem nacional exclusiva da Paraná Pesquisas para a Coluna. Entre os ouvidos, 56,8% são a favor dos decretos dos governadores que "fecharam" os estados, e 39,8% se disseram contra; 3,4% não souberam responder. No recorte da pesquisa, observa-se que as mulheres (59,7%) são mais favoráveis ao lockdown que os homens (53,6%).

Faixa etária

As restrições também são mais apoiadas pelos mais velhos. O índice sobe gradativamente nas cinco faixas etárias de 16 a acima de 60 anos, detalhados pela pesquisa. O leitor pode encontrar os detalhes no nosso portal.

parlamentares, a situação ficou complicada. Muitos estavam contaminados e assintomáticos. Centenas de assessores pegaram covid-19. Há gabinetes com dois, até três positivados.

Em tempo

Pelo menos cinco senadores tiveram confirmação da doença. E três deles estão internados na UTI: Alessandro Vieira (SE), Major Olímpio (SP) e Lasier Martins (RS).

Perfil

A Paraná ouviu 2.456 brasileiros por teleonfe, em 202 cidades dos 26 estados e DF, de 5 a 9 de março. A margem de erro é de 2 pontos percentuais.

De herói a vilão

Como no Brasil nada segue o script, começou a crucificação do ex-juiz Sergio Moro no Judiciário. Será punido o homem que tentou trabalhar contra a corrupção. A despeito de seus eventuais erros.

Aperto aéreo

São tempos de caixa apertado. Dos artistas que mais faturam com shows e direitos autorais, o sertanejo Fernando, da dupla com Sorocaba, sente falta do jatinho. Voou ontem na Azul (voo 4054) de Campinas para Brasília, com cara de poucos amigos.

Bom exemplo

O artista segue num vácuo entre as cidades por boa causa. Nesses tempos sem shows, luta por lei que beneficie o setor de entretenimento para evitar mais prejuízos à classe. O parceiro de palco Sorocaba já esteve com o presidente Jair Bolsonaro em janeiro.

Foco nacional

Após a visita de milhares de prefeitos e assessores ao Congresso Nacional (em especial à Câmara dos Deputados) nas últimas semanas atrás de emendas

Reforma é emprego

A Cebrasse (Central Brasileira do Setor de Serviços) enviou ofícios aos presidentes da Câmara e do Senado defendendo a importância do projeto Simplifica Já, que contempla alternativa para a Reforma Tributária, em tramitação nas casas legislativas. No ofício, assinado também por 118 entidades, defendem o emprego como foco da Reforma Tributária e solicitam audiências com os presidentes das duas Casas.

Manifesto

Há dias, as entidades assinaram um manifesto em defesa do movimento Simplifica Já, que, entre outros pontos, inclui a desoneração da folha salarial. "Esse ponto não contemplado nas PECs em análise, é considerado urgente no atual cenário em que a taxa de desemprego está em 14%", afirma à Coluna o presidente da Cebrasse, João Diniz.

Termômetro

O assunto ferve nas redes sociais. Lula da Silva (PT) deve ser candidato a presidente ou não? Até ontem à noite, a enquete no Twitter @colunaesplanada tinha mais de 82,5% votos a favor da candidatura do petista.

Importações crescem e superam exportações pelo 2º mês seguido

Paranaguá - Pelo segundo mês consecutivo, as importações superam as exportações pelos portos do Paraná. Em fevereiro, 1.946.654 toneladas de cargas entraram no Brasil pelos terminais paranaenses, enquanto 1.702.124 saíram do País. Com isso, o primeiro bimestre de 2021 registra um aumento de 12% nas compras de produtos estrangeiros e, ao mesmo tempo, uma queda de 12% nas vendas de produtos nacionais.

“Em 2020, tivemos um volume muito alto de embarque de graneis, principalmente soja, logo no início do ano. Mas em 2021 tivemos um atraso na colheita e na chegada do produto ao porto, além de dois meses de muita chuva”, diz o diretor-presidente da Portos do Paraná, Luiz Fernando Garcia.

Nas últimas duas semanas de fevereiro, a soja começou a chegar em maior volume e a expectativa é de que os embarques sigam ritmo intenso ao longo do ano. Enquanto isso, os desembarques de graneis importados cresceram. “Batemos o recorde de descarga em

24 horas. Foram quase 50 mil toneladas, entre os dias 20 e 21, bem acima da média diária de 30 mil toneladas. Foram sete navios descarregando produtos, simultaneamente”, afirma Garcia.

BIMESTRE

Ao todo, foram 3.787.546 toneladas de cargas importadas nos primeiros dois meses do ano. Somente de fertilizantes foram quase 1,67 milhão de toneladas. O volume é cerca de 8% maior que as 1,55 milhão de toneladas de adubos desembarcadas no mesmo período em 2020.

Além dos fertilizantes, também são graneis sólidos importados pelos portos do Paraná o trigo, o malte, a cevada e o sal. Somando todos os produtos do segmento, foram 1.847.850 toneladas movimentadas neste primeiro bimestre do ano. O volume é cerca de 4,4% maior que as 1.770.169 toneladas registradas em janeiro e fevereiro do ano passado.

Nos primeiros dois meses do ano, 7.247.245 toneladas

de cargas foram movimentadas pelos portos do Paraná.

CARGA GERAL

O segundo segmento que mais movimentou em 2021 foi o de carga geral: 2.017.532 toneladas, nos dois sentidos de comércio. O volume representa aumento de 12% em relação às 1.808.283 toneladas registradas no mesmo período, em 2020.

A alta também foi puxada pelas importações. Foram 855.599 toneladas de cargas desembarcadas - 20% a mais que as 715.670 toneladas importadas no primeiro bimestre.

LÍQUIDOS

Das 1.322.346 toneladas de graneis líquidos movimentadas nos primeiros dois meses do ano, as importações somam 1.226.837 toneladas. Neste sentido, o segmento registra alta de 35% em relação ao ano passado (com 908.339 toneladas de líquidos importados).

Somando as importações e exportações, foram 1.140.785 toneladas de graneis líquidos



CLAUDIO NEVES/PORTOS DO PARANÁ

Somente de fertilizantes foram quase 1,67 milhão de toneladas

movimentados pelo Porto de Paranaguá.

EXPORTAÇÃO

Nas exportações, os destaques estão nos volumes e percentuais de aumento registrados nos embarques de açúcar, milho e óleos vegetais.

De açúcar, em saca (carga geral) e a granel, foram 530.591 toneladas exportadas neste primeiro bimestre. Comparado com o volume exportado no período, em 2020, a alta

registrada é de 127%. Nos primeiros dois meses, no ano passado, foram comercializadas 233.457 toneladas do produto.

Nos embarques de milho, a alta foi de 99%. Este ano, 591.538 toneladas do produto foram exportadas a granel. Em 2020, eram 297.802 toneladas.

De óleos vegetais, foram 142.349 toneladas exportadas no primeiro bimestre. O volume é 59% maior que as 89.293 toneladas registradas no ano passado, nos mesmos dois meses.

Governo estuda novas medidas econômicas para ajudar população

Curitiba - O governador Carlos Massa Ratinho Junior instituiu esta semana um grupo de trabalho para discutir novas medidas econômicas para as empresas e os trabalhadores atingidos direta ou indiretamente pela pandemia do novo coronavírus.

O objetivo é acelerar programas ainda embrionários para disponibilizar, além de crédito e inovações tributárias, formas de auxiliar financeiramente empresas e setores impactados pelas restrições de circulação.

“É um grupo específico de apoio a pequenas empresas, pequenos negócios, àqueles segmentos que foram muito penalizados na pandemia, como bares e restaurantes. A ideia é ter ações mais rápidas e anunciar algumas novidades já na próxima semana”, disse Guto Silva, chefe da Casa Civil. “O objetivo é auxiliar de maneira concreta, socorrer alguns segmentos que não tiveram alternativa. A ideia é identificar boas práticas, boas ideias, e colocar de pé essas iniciativas no Paraná”.

O grupo vai apresentar na próxima segunda-feira (15) algumas

novidades. O objetivo é direcionar as ações para micro e pequenos empreendedores, lojistas e comerciantes, além de prestadores de serviços e profissionais ligados ao setor cultural e de turismo. A ideia é manter os empregos, o que garante renda para as famílias, e a roda da economia girando perto da normalidade, com ações ainda mais incisivas do que as adotadas em 2020.

Integram o grupo de trabalho instituído pelo Decreto 7.033/2021 o Gabinete da Governadoria, a Vice-Governadoria, a Casa Civil, as secretarias de Planejamento e Projetos Estruturantes e Fazenda, a Invest Paraná, a Fomento Paraná e o BRDE (Banco Regional de Desenvolvimento do Extremo Sul). Esse grupo também será um canal de comunicação com o setor produtivo durante a pandemia e terá entre 30 e 60 dias para elaborar um relatório das ações.

ÚLTIMOS PACOTES

Na sexta-feira (5), o governador Ratinho Junior apresentou para a sociedade um pacote de estímulo ao crédito. A linha Recupera Paraná foi reativada

e destinará R\$ 10 milhões para atender empreendedores informais e MEIs. Além disso, os empreendedores que pegaram empréstimos por essa linha no ano passado terão o pagamento das parcelas suspenso por dois meses.

O BRDE também repassará R\$ 30 milhões, com juros subsidiados, para ampliar a disponibilidade de crédito dos programas

Banco da Mulher Paranaense e Banco do Empreendedor, da Fomento Paraná. O BRDE e a Fomento Paraná ainda vão destinar R\$ 120 milhões a empreendimentos que trabalham com o turismo, beneficiando o setor hoteleiro e o de serviços.

Na semana anterior, frente ao acirramento da pandemia, o governo do Estado já tinha suspenso o ajuizamento de

execuções fiscais e a apresentação de protesto de certidões de dívida ativa do Estado e adiado os prazos de pagamento das parcelas vincendas do IPVA 2021 (terceira, quarta e quinta). Também foi anunciado o adiamento do pagamento do ICMS devido por pequenas empresas optantes do Simples Nacional e o parcelamento do ICMS devido por Substituição Tributária.

acompanhe sua

CASA MUNDO

DE QUALQUER LUGAR DO

PLANOS A PARTIR DE R\$29,90

ENTRE EM CONTATO COM NOSSA EQUIPE

45 3037 6079

WWW.VIGIVEL.COM.BR

grupo VIGIVEL



EDIFÍCIO
**OSMÁRIO
 SARAIVA**



VALORES
PROMOCIONAIS
 DE LANÇAMENTO

IDEAL PARA QUEM QUER
MORAR COM CONFORTO,
 PRATICIDADE E ÓTIMA
 LOCALIZAÇÃO



ENTREGA DEZ/2022

FINANCIAMENTO **DIRETO**
 COM A CONSTRUTORA

PRÉ-VENDA: 45 3223 2586 - 45 9 9971 6152



Após decisão sobre Lula, dólar bate R\$ 5,87 e risco-país sobe

São Paulo - Em um cenário econômico já cheio de incertezas, potencializadas pelo agravamento da pandemia, a decisão do ministro Edson Fachin, do STF, de anular as condenações do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva, tornando-o apto a votar a disputar eleições, voltou a pesar nos ativos locais e teve um forte efeito nas negociações nessa terça-feira (9).

O dólar fechou em leve alta de 0,33%, a R\$ 5,7974, depois de ter chegado a R\$ 5,8744. O

risco-país (que mede a capacidade de uma nação de pagar suas dívidas) chegou a 220 pontos, mas, à tarde, baixou para 213 pontos - na segunda, antes do anúncio de Fachin, estava em 201 pontos. O Ibovespa, principal índice da Bolsa brasileira, avançou 0,65%, aos 111.330,62 pontos, mas não foi o bastante para recuperar as perdas de 3,98% da segunda.

A melhora no risco-país, no fim da tarde de ontem, foi atribuída à promessa da

Câmara de não desidrar a PEC do auxílio emergencial. Mesmo com uma queda de braço entre líderes do Centrao e o presidente Jair Bolsonaro, o relator da proposta, deputado Daniel Freitas (PSL-SC), decidiu manter o texto que autoriza nova rodada do benefício com medidas de ajuste, da mesma forma que foi aprovado pelos senadores.

O presidente da Câmara, Arthur Lira (PP-AL), afirmou que a previsão do Ministério da Economia é pagar a

primeira parcela do auxílio emergencial ainda este mês. Para que isso ocorra, ele disse que nesta quarta ocorrerá a votação em dois turnos. Muito embora tenha

dito que não deve haver fatiamento, deixou claro que "qualquer destaque é democraticamente possível e caberá à maioria formada manter o texto".

União pagou R\$ 1,35 bilhão de dívidas atrasadas de estados

Brasília - O Tesouro Nacional pagou, em fevereiro, R\$ 1,354 bilhão em dívidas atrasadas de estados. Desse total, a maior parte, R\$ 907,2 milhões, é relativa a atrasos de pagamentos de Minas Gerais. Em seguida, vieram o pagamento de débitos de R\$ 267,25 milhões de Goiás e de R\$ 150,86 milhões do estado do Rio de Janeiro.

A União também cobriu dívidas de R\$ 16,55 milhões do Amapá e de R\$ 11,77 milhões do Rio Grande do Norte.

Os dados estão no Relatório de Garantias Honradas pela União em Operações de Crédito, divulgado pela Secretaria do Tesouro Nacional. As garantias são executadas pelo governo federal quando um estado ou município fica inadimplente em alguma operação de crédito. Nesse caso, o Tesouro cobre o calote, mas retém repasses da União para o ente devedor até quitar a diferença, cobrando multa e juros.

Nos dois primeiros meses do ano, a União quitou R\$ 1,69 bilhão de dívidas em atraso de entes subnacionais. Desse total, R\$ 1,058 bilhão coube a Minas Gerais; R\$ 346,04 milhões a

Goiás; R\$ 230,11 milhões ao Rio de Janeiro; R\$ 32,88 milhões ao Amapá e R\$ 23,44 milhões ao Rio Grande do Norte.

DIMINUIÇÃO

O número de estados com dívidas em atraso cobertas pelo Tesouro diminuiu de 15 para cinco. No fim de 2020, além dos cinco estados acima, Mato Grosso, Roraima, Piauí, Bahia, Pernambuco, Mato Grosso do Sul, Paraíba, São Paulo, Tocantins e Maranhão tiveram garantias honradas pela União.

Em relação aos municípios, o Tesouro não cobriu débitos atrasados de prefeituras neste ano. No ano passado, a União honrou R\$ 66,23 milhões de garantias de oito municípios, dos quais duas capitais, Natal e Goiânia.

As garantias honradas pelo Tesouro são descontadas dos repasses da União aos entes federados - como receitas dos fundos de participação e ICMS, dentre outros. Sobre as obrigações em atraso incidem juros, mora e outros custos operacionais referentes ao período entre o vencimento da dívida e a efetiva honra dos valores pela União.

Empresas podem pedir aumento de carência para pagar Pronampe

Brasília - O Ministério da Economia informou ontem (9) que os bancos poderão estender o prazo de carência de pagamento do Pronampe (Programa Nacional de Apoio às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte) de oito para 11 meses. A mudança no texto do regulamento foi aprovada pela assembleia de cotistas do FGO (Fundo de Garantia de Operações), realizada na segunda (8).

De acordo com a pasta, a ata da reunião seria publicada ontem (9) e, na sequência, ocorrerá o envio de um comunicado oficial aos bancos.

As empresas que desejarem prorrogar a carência da linha do Pronampe devem procurar as instituições financeiras com as quais

firmaram os contratos de crédito. Segundo a Economia, a mudança no prazo da carência não necessita de aprovação no Congresso, porque o trecho foi vetado na lei que institui o programa e reajustado no regulamento do FGO.

O PROGRAMA

O Pronampe foi criado em maio do ano passado pelo governo federal para auxiliar financeiramente os pequenos negócios e, ao mesmo tempo, manter empregos durante a pandemia de covid-19. As empresas beneficiadas assumiram o compromisso de preservar o número de funcionários e puderam utilizar os recursos para financiar a atividade empresarial, como investimentos e capital de giro para

despesas operacionais.

De acordo com o Ministério da Economia, o programa disponibilizou mais de R\$ 37 bilhões em financiamentos para quase 520 mil micro e pequenos empreendedores.

"Originalmente, o Pronampe permitiu que o empreendedor tomasse até 30% do seu faturamento anual em empréstimos com as seguintes condições: prazo de pagamento de 36 meses, carência de até oito meses e taxa de juros de, no máximo, Selic + 1,25%. As instituições financeiras que aderiram ao Programa puderam requerer a garantia do Fundo Garantidor de Operação, regido pela Lei nº 12.087/2009, em até 100% do valor da operação", informou a pasta.

INDICADORES ECONÔMICOS

DÓLAR 09/03

	% dia	compra	venda	% mês
COMERCIAL	+0,3%	5,7960	5,7970	+3,4%
PTAX (BC)	+1,8%	5,8391	5,8397	+5,6%
PARALELO	-0,8%	5,5500	6,0600	+3,4%
TURISMO	-0,8%	5,5500	6,0400	+3,4%
EURO	+2,1%	6,9392	6,9422	+3,4%

US\$ 1 É IGUAL A: MOEDAS X REAL

	lêne	R\$
lêne	108,79	0,0537
Libra est.	0,72	8,11
Euro	0,84	0,064
Peso arg.	90,66	1,133,66 guaranis

POUPANÇA - TR

Período/depósitos...	Poup. antiga até 3/5/12	Poup. nova part. 4/5/12	TR
9/2 a 9/3	0,5000	0,1159	0,0000
10/2 a 10/3	0,5000	0,1159	0,0000
11/2 a 11/3	0,5000	0,1159	0,0000
12/2 a 12/3	0,5000	0,1159	0,0000
13/2 a 13/3	0,5000	0,1159	0,0000

BOVESPA 09/03

IBOVESPA:	+0,65%	111.330 pontos
Ações	%	R\$
Petrobras PN	+2,32%	21,59
ItaúUnibanco PN	+1,57%	27,17
Viavarejo ON	-4,85%	10,98
BRF ON	+5,98%	24,65
Suzano ON	+4,50%	78,76
Lojas Americanas PN	-5,70%	21,00

ÍNDICES DE INFLAÇÃO

Índice em %	DEZ	JAN	ano	12m
IPCA (IBGE)	0,25	-	0,25	4,56
IGP-M (FGV)	2,58	2,53	5,17	28,94
IGP-DI (FGV)	2,91	2,71	5,69	29,95

REAJUSTE DE ALUGUÉIS

Índice	JAN	FEV	MAR
IGP-M (FGV)	1,2314	1,2571	1,2894
IGP-DI (FGV)	1,2308	1,2655	1,2995

* Correção anual. Multiplique valor pelo índice
SELIC ANUAL: 2,0% | TJLP: 4,39%

TABELA DO IR

BASE (R\$)	Aliq. %	deduzir
Até 1.903,98	-	-
De 1.903,99 até 2.826,65	7,5	142,80
De 2.826,66 até 3.751,05	15	354,80
De 3.751,06 até 4.664,68	22,5	636,13
Acima de 4.664,68	27,5	869,36

Dedução p/dependente: R\$ 189,59; IR 2020: Pagamento em atraso em MAR: 2,27% + multa

SAL. MÍNIMO PR (jan/21 a dez/21)

I	II	III	IV
R\$ 1.467,40	R\$ 1.524,60	R\$ 1.577,40	R\$ 1.696,20

Em reais. *Faixa II: empregados domésticos.

OUTROS INDICADORES

	JAN	FEV	MAR
TJLP (%)	4,39	4,39	4,39
Sal. mínimo	1.100,00	1.100,00	1.100,00
UPC	23,54	23,54	23,54

CUSTO DA CONSTRUÇÃO (CUB)

R\$/m2	JAN	FEV	%m	%ano	%12m
Paraná	1.739,03	1.748,44	0,54	1,65	9,05
Norte	1.819,91	1.817,50	-0,14	2,80	13,85
Oeste	1.782,32	1.791,51	0,52	1,86	10,96

PREVIDÊNCIA COMP. FEVEREIRO

Empresário/empregador
Contribui 11% sobre pró-labore, entre R\$ 1.100,00 (R\$ 121,00) e R\$ 6.433,57 (R\$ 707,69), por GPS.

Autônomo

1) Quem só recebe de p. físicas: recolhe 20% entre R\$ 1.100,00 (R\$ 220) a R\$ 6.433,57 (R\$ 1.286,71). 2) Recolhe de jurídicas: a empresa recolhe 11% sobre o máximo de R\$ 6.433,57 (R\$ 707,69) e desconta do autônomo. 3) Recolhe jurídicas e físicas: desconto de 11% s/ que recebe de jurídicas até R\$ 6.433,57 (R\$ 707,69). Se não atingir este teto, recolhe 20%, via carnê, sobre a diferença até R\$ 6.433,57 (R\$ 707,69). 4) Aut. especial: sobre R\$ 1.100,00, recolhe 5% (donas de casa, Lei 12.470/2011) ou 11% (demais), mas só aposenta por idade.

Facultativo
Contribui com 20% sobre valores entre R\$ 1.100,00 (R\$ 220,00) a R\$ 6.433,57 (R\$ 1.286,71), por carnê.

Empregados - taxas de desconto

Taxa até R\$ 1.100,00 (sal. mínimo)	7,5%
Taxa entre R\$ 1.100,01 e R\$ 2.203,48	9%
Taxa entre R\$ 2.203,49 e R\$ 3.305,22	12%
Taxa entre R\$ 3.305,23 e R\$ 6.433,57	14%

COMO EFETUAR O CÁLCULO: calcule o valor da taxa de cada intervalo de salário, e depois some os valores EMPREGADOR - Taxa de 12% (Pes. físicas)

Venc.: emp. 19/3 físicas 15/3, domésticos 5/3

MERC. RURAL

PREÇO PRODUTOR (DERAL/SEAB)

Em 09/03	PR	DIA	30d.	Casc.
SOJA	162,66	1,6%	3,4%	162,00
MILHO	77,56	1,3%	5,9%	78,00
TRIGO	79,22	1,2%	3,7%	80,00
BOI GORDO	283,80	0,1%	-0,9%	285,00
FRANGO	2,80	0,0%	0,0%	-

Soja, milho e trigo sc 60kg, boi gordo arroba e frango kg

BOLSA DE CHICAGO

Em 09/03	CONT.	FECH.	DIA	30d.
SOJA	mar/21	1.441,25	3,50	2,8%
FARELO	mar/21	419,20	0,90	-4,4%
MILHO	mar/21	562,00	-3,00	1,0%
TRIGO	mar/21	656,50	10,00	1,1%

Em Pontos. 1 ponto = 1 centavo de dólar/bushel na soja (27,2kg), milho e trigo (25,4kg) e US\$ tonelada curta no farelo (907kg). DIA: variação em pontos

LOTES/ATAÇADO (AgDOSSIÊ.DINHEIRO)

Em 09/03	PRAÇA	R\$/sc	SEM	30d.
SOJA	Cascavel	170,00	2,1%	1,2%
SOJA	Paranaguá	180,00	5,3%	6,5%
MILHO	Cascavel	82,00	2,5%	6,5%

Boldo e manjeriço para alegria e motivação

Uma dupla poderosa. O banho de boldo e manjeriço é capaz de eliminar as energias negativas, além de transmitir a energia de renovação, alegria e motivação. Ele cria uma fonte poderosa de harmonia, equilíbrio e felicidade e é perfeito para quem está muito confusa mentalmente, precisa sair da estaca 0 e dar movimento aos planos, negócios ou mesmo no trabalho.

Quando a incerteza, tristeza e confusão persegue você, tomar banho

com o composto de banho de boldo e manjeriço é o ideal.

O ritual deve ser feito de preferência na sexta-feira e antes de se deitar.

Você vai precisar de um litro de água, um punhado de boldo e um punhado de manjeriço. Ferva a água, apague o fogo, acrescente as ervas picadas com as mãos e abafe. Deixe descansar por pelo menos 1 hora ecoe. Tome seu banho de higiene normalmente e por último, jogue a água com

as ervas sem enxaguar. Mentalize que as energias positivas estão sendo absorvidas por todas as células do seu corpo e que ele está sendo totalmente harmonizado e equilibrado. Se possível deixe o corpo secar naturalmente, ou seque sem se esfregar demais com a toalha. Coloque roupas claras.

Fonte: Terapia das Almas



Palavras cruzadas

Pessoa ao fundo de fotos de famosos	Raiz consumida crua em saladas	Carteira de Identificação Estudantil	O de cargos públicos é realizado por meio de concursos	Oscar de Allison Janney, em 2018	Exaltação do amor sensual
Inflamação potencializada pelo alcoolismo			Nina Simone, cantora dos EUA	Jolin (?), maior nome da música mandarin	Estado da reserva ianomâmi (sigla)
Linguiça portuguesa usada no feijão					
O mesmo que "alfabeto"		Direção em que nasce o Sol	"O Homem que (?)", romance de Victor Hugo	(?) Kinoplex, cadeia de cinemas	
Antigo jogo oriental de estratégia	(?) Rosa, compositor de "Fita Amarela"			Abençoar com óleo em ritual (Rel.)	
Antepassados das aves, habitaram a Terra por 167 milhões de anos		A vogal marcada no jogo da velha	Console de games dos anos 70	Abreviatura de Los Angeles (EUA)	Amplitude Modulada (sigla)
O bacalhau que ficou de molho e está pronto para o preparo		Cada divisão da escola de samba			Símbolo de status em marinas
"Preços", em IPCA	Mar (?): banha a Bulgária e a Turquia			(?) Seixas, cantor do sucesso "Gita"	Çucenas
A pessoa que sempre age de modo autêntico				Batalha do (?), episódio da guerra de independência do Texas	6, em romanos
Palavra de ordem da reciclagem		Pequeno caranguejo que habita estuários	Ilha, em francês	"Tudo", em "onipotente"	
Audácia; ousadia		(?) essenciais: usam-se na aromaterapia			(?)-moscada, tempero do molho bechamel

BANCO 3/1e — uca. 4/ts ai. 5/álamo — atari.

68

Horóscopo do dia

♈ ÁRIES 21/3 a 20/4

Não tenha medo de tentar algo diferente, sair da zona de conforto ou expandir um pouco seus horizontes. No amor caso escondido ou com alguém comprometido pode alimentar suas fantasias.

♉ TOURO 21/4 a 20/5

Uma parceria ou sociedade pode ser um jeito criativo de dar um jeito nas dificuldades financeiras, por isso aproveite. Seus amigos vão desempenhar um papel importante na conquista.

♊ GÊMEOS 21/5 a 20/6

Nesta quarta, seu lado impulsivo e ousado vem à tona e será difícil achar quem consiga acompanhar seu pique. Vai querer melhorar o visual e colecionar elogios. A mesmice pode deixar o romance meio sem graça.

♋ CÂNCER 21/6 a 21/7

Prepare-se para o inesperado, preste atenção aos detalhes e ouça sua intuição, que estará ainda mais afiada. No trabalho, há chance de conquistar algo desafiador desde que confie em seu potencial.

♌ LEÃO 22/7 a 22/8

Vale a pena fazer um esforço para se aproximar de quem têm os mesmos interesses que você, mesmo que seja apenas nas redes sociais. Não deixe escapar a chance de encontrar um novo amor.

♍ VIRGEM 23/8 a 22/9

Assuntos envolvendo a saúde e a rotina continuam exigindo atenção. No amor, alguém que já conhece pode bancar o cupido nas redes sociais e apresentar possibilidades interessantes.



Horóscopo nascido em 10 de março

Os nascidos em 10 de março são profundos e emocionais. Adoram se divertir e gostam de ocupar uma posição central na família, cercados de carinho e proteção. Ficam facilmente magoados, sentem a rejeição de forma profunda. Mostram grande compreensão e bondade, mas devem ter cuidado para não serem superprotetores e sutilmente manipuladores.

♎ LIBRA 23/9 a 22/10

Aproveite para cuidar das suas coisas, fazer novos contatos e agilizar tarefas que exigem criatividade e boas ideias. Na vida pessoal você vai encantar quem ama sem fazer esforço.

♏ ESCORPIÃO 23/10 a 21/11

Aproveite pra dar uma caprichada no lar. Que tal reservar um tempo para cuidar da aparência com tratamentos caseiros? Romantismo e muito chamego devem animar as coisas com o par.

♐ SAGITÁRIO 22/11 a 22/12

Aposte no raciocínio rápido e nas redes sociais para trocar ideias e influenciar colegas e clientes. No amor, um caso passageiro pode fazer seu coração bater mais rápido.

♑ CAPRICÓRNIO 23/12 a 20/1

É hora de cuidar do seu dinheiro e agarrar qualquer oportunidade de juntar uma grana. Você e o moçoão podem ter boas novas nas finanças do casal, mas precisam conversar pra ajeitar melhor essa área.

♒ AQUÁRIO 21/1 a 19/2

É um bom momento para definir novas metas e descobrir o que realmente deseja, sem a interferência de outras pessoas. Há chance de receber uma grana que não esperava.

♓ PEIXES 20/2 a 20/3

Ficar na sua pode melhorar a imagem que passa aos outros, além de evitar aborrecimentos desnecessários. Se está afim de alguém crie coragem e puxe papo.



ARTHUR DAPIEVE
DO ROCK AO CLÁSSICO
CEM CRÔNICAS AFETIVAS SOBRE MÚSICA

@EDITORAAAGIR
/EDITORAAAGIR

AGIR

Solução anterior

	R			N	
V	A	R	R	E	D
C	O	M	U	M	A
C	A	B	T	I	T
L	A	D	R	Á	O
A	Ç	Ã	O	C	H
Á	S	E	A	R	A
B	O	T	A	L	S
C	U	R	I	O	C
R	A	D	I	C	A
I	P	E	S	O	C
R	E	S	U	M	O
T	C	B	A	H	B
I	A	N	O	M	A
C	E	L	O	O	D
P	A	S	T	O	R

Conexão esporte

POR OSIRES JUNIOR



Expectativa

O clima de Copa do Brasil vai tomando conta, pelo menos enquanto não chegam as fases decisivas dos estaduais e o início do Brasileirão. E, com os jogos cada vez mais perto da gente, vai dando ainda mais vontade de acompanhar. Se você não lembra, na próxima semana tem jogo marcado para o Estádio Olímpico, envolvendo um dos times da cidade, o FC Cascavel.

No meu caso, que sou defensor dos estaduais mais fortalecidos, ver que o Paraná tem uma das suas melhores participações com seis equipes me deixa bem contente. Pena que esse número será, no mínimo, reduzido em 25% para a próxima fase, já que dois paranaenses se enfrentam hoje. Um deles segue, aí a torcida é pelas classificações dos demais - FCC, Operário, Coritiba - e a entrada do Athletico na terceira fase.

Também é hora de ficar de olho em muitos dos times que poderão cruzar o caminho do FCC na próxima edição da Série D, tentando evitar algumas surpresas.

Evidente que os profissionais que fazem esse trabalho de observação estão ligados nisso.

Afinal, o futebol hoje também é feito fora de campo, e em grande percentual. Observações, números, modelos táticos podem definir muitas coisas, desde que bem alinhadas na hora de ir a campo. Aí é hora de o técnico mostrar as suas qualidades.

Tabu

Mais um dos tabus regionais foi quebrado na noite de segunda-feira com a vitória do São Luiz sobre o Internacional, pelo Gaúcho. Foi a primeira vitória na história do time de Ijuí jogando dentro do Beira-Rio. E olha a sofrência: o gol da vitória só saiu aos 49 minutos do segundo tempo e foi marcado contra, pelo zagueiro Tiago Barbosa. O Inter volta a campo pelo estadual no próximo domingo.

Rapidão

Durou menos de um dia o bochicho sobre a possibilidade de o goleiro Cássio deixar o Corinthians e se transferir para o Grêmio. No começo da tarde de ontem, os presidentes dos dois times deram entrevistas e negaram qualquer tipo de conversa. Os primeiros a falar sobre o assunto foram os jornalistas gaúchos, especialmente após a atuação ruim de Paulo Sérgio na decisão da Copa do Brasil.

Pra hoje 1

Até o fechamento da coluna, a Federação Paranaense de Futebol não havia marcado mais nenhum dos jogos atrasados do campeonato, o que deve acontecer nesta quarta-feira. Assim, teremos três jogos amanhã, e a possibilidade de uma rodada completa no fim de semana,

incluindo o Clássico da Soja entre Cascavel Clube Recreativo e Toledo. O FC Cascavel deverá receber o Paraná Clube. Porém, a força da suspensão do Paulistão poderá afetar as coisas por aqui.

Pra hoje 2

Com a mudança do início do campeonato do próximo sábado para o dia 20, ficou para hoje a divulgação da tabela de jogos da Série Ouro do futsal paranaense. O primeiro turno terá 13 jogos para cada time, mas será preciso alternar com os jogos da Liga Futsal. Ontem, surgiram boatos de que a LNF também poderá ter seu início postergado de 28 de março para o mês de abril, porém, os dirigentes não confirmaram.

Dívida

Tenho escrito bastante por aqui que a conta dos times não tem como fechar com o sistema de salários e direitos de imagem, mais comissões e outros penduricalhos. Não tem cota de TV, venda de camisetas e souvenirs e patrocinadores em calção, meia, camisa que ajustem o caixa. É preciso criar um teto salarial para o futebol. Ontem, foi a vez do São Paulo admitir que tem uma dívida de R\$ 9 milhões com o meia Daniel Alves. E a culpa disso tudo está longe de ser dos jogadores.

Futebol

Paranaenses estreiam na Copa do Brasil

Cascavel - Com a participação de seis equipes no total, o Paraná terá uma das maiores representatividades na edição 2021 da Copa Intelbrás do Brasil. A partir de hoje, as equipes que disputam a fase em jogo único entram em campo. O Cianorte recebe o Paraná Clube, a partir das 18h, no Estádio Albino Turbay. Por ter menor ranqueamento, o time da casa precisará da vitória para avançar. O time da capital joga por um empate.

Com a necessidade da vitória, o Cianorte conta com o retrospecto positivo contra os times da capital jogando em

casa, mas também vai com uma formação mais ofensiva. Gabriel Moreira, com uma lesão muscular sofrida minutos antes da estreia no Paranaense, segue desfalcando o time. Com isso, Buba se mantém como titular.

O Paraná Clube terá o primeiro teste depois da reformulação no elenco. Do time que fez as últimas partidas na Série B, apenas o goleiro Renan permanece como titular. A dúvida do técnico Maurílio Silva está entre o meia Juninho, que veio do Paysandu, e o atacante Hugo Sanches, que estava no Vila Nova-GO para formar no ataque.



Cianorte, do técnico João Burse, precisa da vitória para ficar com a vaga

FICHA TÉCNICA

Cianorte x Paraná Clube - 18h - Albino Turbay



Bruno Pianissolla; Michel, Eduardo Doma, Maurício e Rael; Zé Vitor, Morelli e Gabriel Calabres; Grafite, Buba, Wilson Júnior.
Técnico: João Burse.

Renan; Jailson, Anderson Salles, Jeferson e Cristiano (Hurtado); Mazinho, Ramires, Moisés e Lucas Abreu; Hugo Sanches (Juninho) e Da Silva. Técnico: Maurílio Silva



Grêmio inicia nova fase contra estreantes

Porto Alegre - A nova fase do Grêmio proposta por Renato Portaluppi se inicia nesta quarta-feira, com a estreia na fase 2 da Taça Libertadores de América. A partir das 21h30, o time recebe os peruanos do Ayacucho, time que estreia na competição sul-americana e fará sua primeira partida oficial no ano de 2021. O jogo da volta está marcado para o dia 16, curiosamente, no Equador.

E, pelo jeito, Renato levou a sério a história de reformulação. A convocatória não traz os nomes do goleiro Paulo Sérgio, criticado na final da Copa do Brasil, do meia Jean Pyerre

e do atacante Pepê. A chance maior é que Pinares e Ferreirinha entrem como titulares.

O Ayacucho teve um bom desempenho na Copa Movistar, disputada no ano passado. Classificou-se em primeiro na fase de grupos com sete vitórias em nove jogos, apenas uma derrota, além de ter marcado 20 gols e ter cedido apenas nove.

FICHA TÉCNICA

Grêmio x Ayacucho - 21h30 - Arena Tricolor



Vanderlei; Victor Ferraz, Paulo Miranda, Kannemann, Diogo Barbosa; Maicon, Matheus Henrique, Pinares; Ferreirinha, Alisson e Diego Souza. Técnico: Renato Portaluppi

Ayacucho: Chávez; Rojas, Souza, Quina; Villamarín, Papa, Mendieta, Cossio, Robert Fernández; Sosa e Olasaguaga.
Técnico: Walter Fiori



Barça tenta mais uma virada histórica

Paris - A derrota por 4 a 1, em casa, dificultou bastante as coisas para o Barcelona na Liga dos Campeões. Hoje, o time joga na França contra o PSG precisando repetir o milagre de 2017, quando reverteu placar semelhante e aplicou 6 a 1 no jogo da volta.

Embalado pela série de quatro vitórias seguidas em La Liga e a classificação para a final da Copa do Rei, o time precisa aplicar um 4 a 0 na equipe francesa para garantir a classificação, pois, caso o placar agregado fique em 4 x 4, o PSG se classifica por ter feito um maior número

de gols fora de casa.

Já o time da casa vai para o confronto mais tranquilo pela ampla vantagem construída do jogo de ida. Também embalado por três vitórias consecutivas, a equipe de Mauricio Pochettino não terá Neymar, vetado pelo departamento médico após exames realizados ontem.

FICHA TÉCNICA

PSG x Barcelona - 17h - Parc de Princes



Navas; Florenzi, Marquinhos, Kimpembe e Kurzawa; Gueye e Paredes; di Maria e Mbappé; Icardi.

Ter Stegen; Dest, Umтитi, Lenglet e Alba; Busquets, de Jong e Pedri; Dembélé, Messi e Griezmann.



Paulistão nas mãos de Dória

São Paulo - O governo de São Paulo deve se manifestar hoje sobre o pedido da Procuradoria-Geral do Estado que aconselhou pela paralisação do Campeonato Paulista e de outras competições que estão acontecendo no Estado, como a Superliga de Vôlei e a NBB.

Ontem, a PPF emitiu nota oficial com critérios técnicos do presidente do Conselho Médico da entidade, Moisés Cohen, defendendo a sequência do campeonato.

Por outro lado, os integrantes do Comitê Estadual de Contingência do Coronavírus informaram que não há restrições ao esporte desde que seguidos os protocolos. Porém, a decisão sobre o pedido da procuradoria caberá ao governador João Dória.

JOGAM HOJE

COPA DO BRASIL		
15h30	Gama	x Ponte Preta
15h30	Madureira	x Paysandu
16h	4 de Julho	x Confiança
18h	Rio Branco-ES	x Sampaio Corrêa
18h	Cianorte	x Paraná Clube
19h15	Juazeirense	x Sport
21h30	Moto Club	x Botafogo

LIBERTADORES		
19h15	Universidad de Quito	x Libertad
21h30	Universidad de Chile	x San Lorenzo
21h30	Caracas	x Junior Barranquilla
21h30	Grêmio	x Ayacucho

CHAMPIONS LEAGUE		
17h	Liverpool	x Leipzig
17h	PSG	x Barcelona

PREMIER LEAGUE		
15h	Manchester City	x Southampton

LA LIGA		
15h	Atlético Madrid	x Athletic Bilbao

BUNDESLIGA		
14h30	Arminia Bielefeld	x Werder Bremen



ACDelco
BATERIAS
24 meses de garantia
COPECAL
AUTOPÉÇAS
FONE 3220-4774



Firás Fahs disputará o Citadino

Na expectativa de que a pandemia do coronavírus esteja estável e os protocolos sanitários permitam a realização da primeira etapa, no próximo dia 20, o iguaçuense Firás Fahs, da equipe Cellshop/SOS Proteção confirma participação no Citadino de Kart de Foz do Iguaçu. As demais etapas estão marcadas para os dias 10 de abril, 15 de maio, 7 de agosto, 4 de setembro e 16 de outubro.

Joelson Alves confirma presença no Paranaense e Metropolitano

FOTOS: TIAGO GUEDES



Mesmo com a pandemia do coronavírus, Joelson Alves mantém o foco e trabalha no planejamento para a temporada deste ano. Ele será um dos destaques de Cascavel na temporada deste ano do kartismo paranaense, confirmando participação no Campeonato Paranaense e no Metropolitano

de Cascavel.

Joelson adianta que a equipe já está toda organizada. A preparação será de Moacir Petry, o Chico. Seus patrocinadores serão a Transdesk e a Segtruck. “Estou com tudo pronto para a abertura da temporada. Só esperando que melhore as condições

sanitárias, que as restrições impostas pelas autoridades de saúde diminuam para que possamos intensificar os treinos e iniciarmos as competições”, salienta Joelson.

Segundo Joelson, a escolha pelo Paranaense e pelo Metropolitano é porque são competições que se adequam

à sua agenda profissional. “O Paranaense terá etapas em Cascavel, Foz do Iguaçu e Pato Branco [ou Campo Mourão]. Assim não terei muitas viagens, sem interferência no trabalho. Também pretendia disputar a Copa Brasil, mas com a mudança para julho fica complicado”, adianta Joelson.

Notas

TV da F-1

A F-1 TV Pro chega ao Brasil. É a aposta da Liberty Media, dona da categoria, para aumentar o faturamento no Brasil. Todo o serviço será por streaming. Serão oferecidos os pacotes mensais, a R\$ 29,90; e o anual a R\$ 229.

Pneus

O uso de pneus semi-slick no Turismo Nacional nesta temporada tem agradado aos pilotos, que esperam mais disputas e mais segurança.

Luigi Di Lazzaro vai ao pódio na Copa São Paulo

O Kartódromo Granja Viana, em Cotia (SP), foi o palco da segunda etapa da Copa São Paulo de Kart, disputada na última sexta-feira (5). E foi palco também para momento de muita alegria e satisfação para o jovem Luigi Di Lazzaro (Sicoob/Credivass/Anilag), que deu para si mesmo um belo presente de aniversário.

Buscando se recuperar de dois abandonos na primeira etapa, disputada em fevereiro, o piloto da categoria Rotax Júnior Max voltou ao pódio depois de duas belas apresentações, quando liderou e por muito pouco não venceu ambas as provas da rodada.

A rodada da Copa São Paulo foi marcada por instabilidades climáticas, o que fez com que as condições de pista e de aderência sofressem variações importantes. Na primeira bateria, Luigi Di Lazzaro liderava com uma vantagem segura quando acabou passando em um ponto mais úmido da pista e quase perdeu o controle de seu kart. Mesmo evitando a rodada, o piloto mineiro acabou perdendo a liderança e recebeu a bandeirada em segundo.

Na segunda corrida, quando novamente liderava, Luigi Di Lazzaro foi atrapalhado pelo menos duas vezes por pilotos

retardatários e, prejudicado, foi ultrapassado, terminando outra vez em segundo, o mesmo resultado que conquistaria na soma dos pontos e no pódio. “O Luigi poderia ter vencido as duas baterias e a etapa, mas, mesmo assim, estamos muito contentes pelos resultados e, principalmente, pelo desempenho que ele teve nessa rodada. Foi uma verdadeira recuperação em relação à primeira etapa e a certeza de que poderemos lutar pelo título”, destacou Danilo Di Lazzaro, pai de Luigi. “E, além de tudo, o Luigi ficou muito contente por ter dado a ele mesmo um belo presente dois dias



Luigi Di Lazzaro teve o segundo lugar na Copa São Paulo como presente de aniversário

antes de seu aniversário de 14 anos”, finalizou.

Com seu próximo compromisso marcado para o dia 17 de abril, quando disputará a terceira etapa da Copa São Paulo, Luigi Di Lazzaro busca agora intensificar seus treinos com a equipe Sabiá Racing para tornar-se ainda mais competitivo.



Casas Brasil
Confeções, Cama Mesa e Banho
Charme para você e conforto para sua família
Assis Chateaubriand Av. Tupássí, 2.547 Fone (45) 3528-6456
Toledo Rua Barão do Rio Branco, 1.132 Fone (45) 3277-1923



injediesel
Soluções em Injeção Diesel! POWER CHIP
Todas as marcas Nacionais e Importadas
(45) 3225-7064
R. Francisco I. Fernandes, 149 Cataratas - Cascavel - PR
injediesel@injediesel.com
www.injediesel.com



itaipu água mineral
DISK ÁGUA
(45) 3226 0544



ATLAS FERRO & AÇO
Comércio de sucatas, eixos, tubos, chapas, cantoneiras, nylon, bronze, etc.
BR-277 - KM 591
(45) 3224-3255 / (45) 9 9817-4695



INSPEVEL
Inspeção Veicular de Cascavel
Fone: (45) 3326-9303
Av: Tancredo Neves, 2608 Cascavel - PR



TRANSDESK

transdesk.com.br/queroinvestir

Paraná seleciona bolsistas para programa de testagem de covid

Curitiba - O governo do Estado do Paraná lançou Chamada Pública para concessão de bolsas de extensão destinadas a profissionais da área da saúde. Os bolsistas vão contribuir para ampliar a capacidade de pesquisas de diagnóstico molecular do novo coronavírus, dando suporte nos processos de testagem de amostras de pacientes para confirmação dos casos de covid-19.

Considerados padrão de referência, os testes moleculares, também chamados RT-PCR, são exames que identificam e confirmam a infecção pelo novo coronavírus a partir de uma reação em cadeia no RNA do vírus,

por meio da amplificação do ácido nucleico.

“O objetivo é fortalecer a rede de testagem de forma descentralizada, contemplando todas as regiões do território paranaense, a partir das estruturas laboratoriais disponíveis nas universidades públicas”, afirma o superintendente de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná, Aldo Nelson Bona. Ele destaca que a estratégia integra as ações de prevenção, controle e combate à pandemia, empreendidas pelo governo estadual.

Para esse novo programa, será destinado, inicialmente, um aporte financeiro de R\$

160 mil, oriundos do Fundo Paraná de Ciência e Tecnologia, gerido pela Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

O pagamento das bolsas será intermediado pela Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná. Já as atividades de extensão, que serão desenvolvidas pelos bolsistas, terão supervisão da Secretaria de Estado da Saúde.

PROGRAMA

Ao todo, serão custeadas 20 bolsas de extensão, cada uma no valor de R\$ 2 mil mensais, com duração de até quatro

meses, com possibilidade de prorrogação por iguais e sucessivos períodos, em decorrência do agravamento do cenário epidemiológico no Estado. Os profissionais bolsistas deverão cumprir carga horária de 36 horas semanais.

Os profissionais que irão atuar no programa devem ter graduação em um dos seguintes cursos: Biologia, Biomedicina, Farmácia, Medicina Veterinária e Química; ou formação superior em áreas afins, tais como: Análises Clínicas, Bioquímica, Bioprocessos, Biotecnologia, Genética e Microbiologia.

“Uma vez selecionados, os bolsistas deverão apresentar

documentação comprobatória de formação e de situação regular junto ao respectivo Conselho Profissional. Ao final do programa, receberão Certificado de Conclusão de Atividades de Extensão Universitária”, informa Marcos Aurélio Pelegrina, assessor da Coordenadoria de Ciência e Tecnologia da Superintendência de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior.

As atividades serão desenvolvidas em laboratórios de dez instituições de ensino superior paranaenses, estaduais e federais, que integram a Rede Paranaense de Diagnóstico Molecular de SARS-CoV-2, instituída no mês passado.

Número de UTIs para covid-19 financiados pelo Ministério da Saúde tem queda de 71%

Rio de Janeiro - O número de leitos de UTI exclusivos para pacientes com Covid-19 financiados pelo Ministério da Saúde teve uma queda de 71% de julho de 2020, no primeiro pico da pandemia no País, ao início de março deste ano, com recortes de mortes diárias pelo coronavírus. É o que mostram dados do Conass (Conselho Nacional dos Secretários de Saúde), com base em monitoramento de portarias publicadas no Diário Oficial da União. As informações são do G1.

Segundo o levantamento, eram 11.565 leitos financiados ou habilitados pelo

governo federal em julho do ano passado, em comparação com 3.372 este mês.

Essa queda ocorre em um contexto de colapso em hospitais de todas as regiões do Brasil.

Em todo o País, foram criados cerca de 800 leitos de UTI Covid entre os dois picos da pandemia, segundo dados do Cnes (Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde), base do Ministério da Saúde que é alimentada pelos próprios hospitais.

A quantidade está distribuída de forma desigual: 15 estados tiveram aumento e 11 estados e o Distrito Federal

tiveram redução nos leitos.

Em dezembro, o Ministério da Saúde financiava o custo de 60% dos leitos do SUS. Esse percentual caiu pela metade em janeiro. Em fevereiro, ele passou a representar apenas 15%.

O motivo foi o término, em 31 de dezembro, da vigência do decreto de estado de calamidade, que permitia a transferência de recursos extraorçamentários.

Segundo o presidente do Conass e secretário de Saúde do Maranhão, Carlos Lula, o orçamento de 2021 do Ministério da Saúde não levou em conta que o Brasil ainda

estaria sob a pandemia. Por isso, alguns estados têm aumentado a quantidade de leitos sem recursos da União. Sobre a fonte desse dinheiro, ele diz que os estados “não estão fazendo contas agora”. “Mas é falso dizer que os estados estão confortáveis para fazer essa expansão de novo. É preciso um novo orçamento de guerra para a saúde”, afirmou para o G1.

O secretário afirma que, nos próximos meses, cerca de 7 mil leitos de UTI devem ser financiados pelo ministério. Uma parte deles se refere à primeira portaria do ano, publicada no último

dia 2, após dois meses de alta nos casos e mortes pela covid-19. Foram liberados R\$ 153,6 milhões para custear 3.201 novos leitos de UTI em mais de 150 cidades de 22 estados.

A portaria prevê repasses retroativos à manutenção de leitos de UTI referentes a janeiro e fevereiro, a fim de ressarcir os estados que, nesses dois meses, tiveram de utilizar exclusivamente recursos próprios para abrir novos leitos de UTI. As secretarias ainda não receberam os recursos de nenhuma das habilitações, segundo o presidente do Conass.

PREVISÃO DO TEMPO



Quarta 10/3/2021
Sol



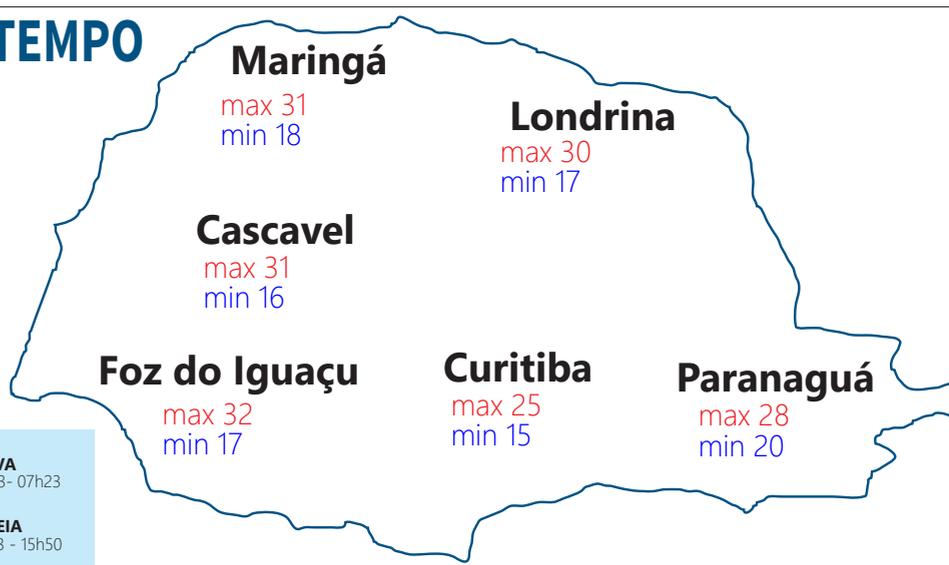
Quinta 11/3/2021
Sol



Sexta 12/3/2021
Sol

FASES DA LUA

- MINGUANTE 5/03 - 22h32
- NOVA 13/03 - 07h23
- CRESCENTE 21/03 - 14h41
- CHEIA 28/3 - 15h50



Loterias

Megasena concurso: 2350
25 28 29 34 41 45

Quina concurso: 5510
08 18 32 62 80

Federal concurso: 5544

1º prêmio	12.202
2º prêmio	13.428
3º prêmio	08.449
4º prêmio	43.844
5º prêmio	44.721

Dia de Sorte concurso: 428
04 06 07 15 17 20 21
MÊS DA SORTE: MARÇO

Lotofácil concurso: 2176
01 02 04 05 07 08 09 11
12 13 16 18 20 21 22

Dupla sena concurso: 2205

1º sorteio	08 23 30 32 43 48
2º sorteio	05 15 20 23 37 46

Lotomania concurso: 2159
01 11 12 16 18 22 28 29 30 31
34 40 42 52 56 72 76 83 89 00

Timemania concurso: 1610
02 03 41 51 57 71 73
TIME DO CRB/AL

Super Sete concurso: 064
1 2 3 4 5 6 7
06 01 03 05 01 09 04

Classificados

anuncios2@oparana.com.br

1 - O Paraná Quarta-feira, 10/03/2021



2º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL 5º TABELIONATO DE NOTAS

Av. Brasil 8065 - Centro - CEP 85801-002 - CASCAVEL - PR - FONE/FAX 45-3224-5420

email cartorio.cvel@gmail.com - registrocivil2cascavel@gmail.com

HABILITAÇÃO DE CASAMENTO

Apresentaram neste Ofício os documentos de habilitação para casamento, nos termos do artigo 1525, Incisos, I, II, III, IV e V do Código Civil Brasileiro.

- 1) BRUNO HENRIQUE AMORIM SCHMIDT e ALINE NILZA RONCAGLIO GONZAGA
- 2) ALAN CONSTANTINO DA SILVA e VANESSA TORRES DE JESUS
- 3) BRUNO MOREIRA DO NASCIMENTO e NATHALY VITORIA DE SOUZA VIANA
- 4) GUSTAVO VINICIUS ZUCCHINI e CRISTIANE SILVA DOS SANTOS
- 5) LUAN ADAMS COELHO e JENIFER CRISTINA DOS SANTOS
- 6) AUGUSTO CEZAR ANTONELLI e FLAVIANA MARTINSON RIBEIRO

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da lei.

CASCAVEL, 10 DE MARÇO DE 2020

ELIZABETE VERSORI
Oficial Designada

Registro civil
Casamentos
Nascimentos
Óbitos

Tabelionato de Notas
Escrituras - Procuраções
Reconhecimento de Firmas
Autenticações/Testamentos

Importados

VENDE NISSAN VERSA

VERSA 1.6 SV Flex, 2016, Prata, 47 mil Km, 4 pneus novos, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 37.900,00 F:(45) 99988-3377 ci-198180.

VENDE NISSAN VERSA

VERSA SL 1.6 16V Flex, 2014, Prata, Manual, 00 mil Km, 4 pneus novos, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 32.900,00, 45-99988-3377 ci-198181.

VENDE-SE BMW 320I

BMW 320i, 2012, Preta, gasolina, 70 mil km, interior em couro caramelo, 4 pneus Goodyear novos, Luxuosa, Completa, Higienizada, Espelhada, impecável. R\$ 59.900,00, 45-99988-3377 ci-198173.

VENDE-SE MERCEDES

MERCEDES C200 AVANTGARDE 1.8 16V 184cv, 2011, Prata, 4 pneus Goodyear novos, Luxuosa, Completa, Higienizada, Espelhada, impecável. R\$ 59.900,00, 45-99988-3377 ci-198174.

VENDE-SE OMEGA

OMEGA FITTIPALDI 3.6 V6 24V 284cv, 2011, Preto, gasolina, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 51.900,00 F:(45) 99988-3377 ci-198175.

VENDE-SE OMEGA

OMEGA FITTIPALDI 3.6 V6 24V 294cv, BLINDADO, 2011, Preto, gasolina, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 51.900,00, 45-99988-3377 ci-198176.

VENDE-SE OMEGA

OMEGA FITTIPALDI 3.6 V6 24V 260cv BLINDADO, 2008, Preto, gasolina, Luxuoso, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 39.900,00, 45-99988-3377 ci-198177.

VENDE-SE CAPTIVA

CAPTIVA SPORT 2.4 16V 185cv, 2014, Azul, bancos em couro, Luxuosa, Completa, Higienizada, Espelhada, impecável. R\$ 50.900,00, 45-99988-3377 ci-198184.

VENDE GRAND SIENA

GRAND SIENA TETRAFUEL 1.4 8V, 2014, Branco, Flex, 57 mil Km, 4 Pneu novos, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 31.900,00, 45-99988-3377 ci-198182.

VENDE-SE SIENA

SIENA 1.0 Flex, 2007, Branco, 4 Portas, 90 mil Km, 4 pneus semi-novos, Completo, Higienizado, Espelhado, impecável. R\$ 16.900,00, 45-99988-3377 ci-198185.

DALL WILLIAN VENDE

casa no Guarujá com aprox. 95m² sendo 2 quartos, edícula, grande sobra de terreno qual o mesmo tem uma área total de 374m² "esquina" podendo ser feito 3 unidade em condomínio, imóvel por 250 mil qual ACEITA PERMUTA como parte de pagamento 9 9922-7904 CRECI 19806f ci-198828.

DALL WILLIAN VENDE

Vende apart. residencia Park Vitória, no bairro Pacaembu sendo de 2 quartos mais dependências próximo br 277, centro de convenções, lago municipal, por apenas 100 mil, contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f ci-198824.

DALL WILLIAN VENDE

No Cidade Verde com aprox 100m² de área construída sendo de 2 quartos edícula com ambiente para escritório ou quartos toda em laje rebaixada em gesso por apenas R\$ 320.000. 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f ci-198829.

DALL WILLIAN VENDE

Vende casa no Alto Alegre com aprox. 125m² de área construída ótima localização sendo 1 suite 2 quartos sobra de terreno edícula no fundo por apenas R\$ 490.000 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f ci-198830.

DALL WILLIAN VENDE

Vende sobrado com 108m² ótima localização na região do alto Alegre contendo 1 suite 2 quartos mais dependências 2 vagas para veículos lado a lado por apenas 380 mil, 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f ci-198831.

DALL WILLIAN VENDE

No Angra dos Reis, ótima localização, sendo com aprox. 140m², 1 suite 2 quartos mais dependências, 2 vagas cobertas sobra de terreno no fundo, espaço gourmet por apenas R\$ 420.000, estuda-se proposta 99922-7904- WillianSerafim Creci 19806f ci-198826.

DALL WILLIAN VENDE

Casa na região do universitário com aprox. 110m² de área construída sendo um terreno com 268m² qual tem uma testada de 16,5m linear casa parcialmente em laje, acima do nível da rua por apenas 300 mil 99922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f ci-198833.

DALL WILLIAN VENDE

Vende imóvel com 230m² de área construída Apartamento com 2 suite amplas sala com sacada mais dependências moveis embutido ambientes climatizados, no Siena ótima localização excelente para moradia ou comercio por apenas 850 mil 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f ci-198825.

DALL WILLIAN VENDE

Vende chácara de a partir de 1.500m² a 800m da BR 277, imóvel para pessoas exigentes; por apenas R\$ 150,00 o m² ou vende 10.000m² na parte de cima por apenas 1.500.000 forma de pagamento R\$ 1.000.000,00 de ent. restante estuda proposta contato 9 9922-7904 Willian Serafim Creci 19806f ci-198832.

Ponto Comercial

DALL WILLIAN VENDE

Vende barracão na br 277 ótima localização a partir de 370m² por apenas 850 mil, 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f ci-198834.

DALL WILLIAN VENDE

Vende imóvel (industrial, comercial) frente BR 277 com aprox. 50m de testada para a mesma, área total de 6.550m² contendo um barracão de aprox. 1.000m² ótima localização por apenas R\$ 1.770.000, contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f ci-198835.

Terrenos

DALL WILLIAN VENDE

Vende apart. residencia Park Vitória, no bairro Pacaembu sendo de 2 quartos mais dependências próximo br 277, centro de convenções, lago municipal, por apenas 110 mil, contato 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f ci-198836.

DALL WILLIAN VENDE

Vende sitio de 12 alq. em Santa Maria ótima localização prox. asfalto contendo gado, ovelhas, frangos, trator etc. PORTEIRA FECHADA por apenas R\$ 2.100.000,00 aceita imóvel como parte de pagamento 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f ci-198837.

DALL WILLIAN VENDE

Vende-se apto no Edifício Tolotti, no Parque São Paulo, apto com área total de 95,48 mts, com 3 quartos, sendo 2 com armários embutidos, banheiro completo com box de vidro, balcão, espelho, cozinha com pia em granito mais um balcão, sugar, Área de serviço com tanque, copa/sala, integrada com churrasqueira, pintura nova, gesso, uma vaga de garagem, Prédio com elevador e salão de festas, Valor, 230.000,00 mil 9 9922-7904 Willian Serafim Creci 19806f ci-198839.

DALL WILLIAN VENDE CHACARA

De 6.000m² na saída pra Corbélia a 1,5 km do asfalto com água no fundo toda mecanizada por apenas R\$ 180.000. F: (45) 9 9922-7904 Willian Serafim Creci 19806f ci-198836.

PARANHOS VENDE

Lote c/ 1050m² (25x42) na REGIÃO CENTRAL, Rua Vitória, 770, quase esquina c/ Rua 7 de setembro. R\$ 2.100.000,00. Imobiliária PARANHOS - FONE (45) 99155-6699 - CRECI J07222 ci-198188.

PARANHOS VENDE

Lote c/ 455m² (13m x 35m) no CANCELLI, Rua Alcir da Motta, murado (Preservação Permanente), R\$ 220.000,00. Imobiliária PARANHOS - 45.99155-6699 - CRECI J07222 ci-198191.

PARANHOS VENDE

Lote c/ 270m² (10x27) no STO. ONOFRE, Rua Tupinambás, divisa com o Sta. Cruz. (Preservação Permanente), R\$ 130.000,00. Imobiliária PARANHOS - 45.99155-6699 - CRECI J07222 ci-198192.

PARANHOS VENDE

Lote c/ 360m² no BRAS MADEIRA, Rua Rio Bonito, R\$ 145.000,00 ou ½ lote por R\$90.000,00. Imobiliária PARANHOS - 45.99155-6699 - CRECI J07222 ci-198193.

PARANHOS VENDE

ÁREA c/ 4.633m² no 14 DE NOVEMBRO, frente para a Rua Souza Naves Sul, a 300m da PETROCON, ao lado da Metalúrgica Turmina, R\$ 1.400.000,00. Imobiliária PARANHOS - 45.99155-6699 - CRECI J07222 ci-198187.

PARANHOS VENDE

Lote c/ 550m² no JD. PALMEIRAS, Rua Tarcílio Wagner, 59, esq. c/ Rua Hercílio Luz, com casa de madeira, R\$ 440.000,00, ou vende 50%, (275m²) por R\$ 250.000,00. Imobiliária PARANHOS - (45) 99155-6699 - CRECI J07222 ci-198189.

PARANHOS VENDE

Lote c/ 962m² (17,50m x 55m) no COUNTRY, Rua Rio Grande do Norte, entre as Ruas 13 de Maio e Tiradentes, R\$ 1.400.000,00, aceita carros e parcelamento. Imobiliária PARANHOS - 45.99155-6699 - CRECI J07222 ci-198190.

Diversos

RELAX MASSAGEM

Espaço para massagens relaxante, estimulante, terapeutica e modeladora. Depilação e manicure unissex) Espaço central. F: (45) 99962-1701. ci-198719.

Imóveis Diversos

DALL WILLIAN VENDE

Vende sitio de 32 alq. sendo: 14 alq. mec., 11 alq. pastagem com 6 piquetes (pasto brizantha e piatã) mais 7 alq. reserva, com casa para funcionaria, barracão para maquinário, mangueira muito boa balança, cerca nova eucalipto tratado, muito boa de água 3 açudes, casa de aprox 180m² c/ piscina, propriedade para pessoas exigentes. 1500 sac por alq. Contato: 9 9922-7904 Willian Serafim CRECI 19806f ci-198840.

Súmula Pedido de Renovação Licenciamento Ambiental Simplificado

CARLOS FERNANDES GARCIA, torna público que requereu do IAT, Renovação Licenciamento Ambiental Simplificado para PISCICULTURA DE CORTE, a ser implantada no LR 158 PALMITAL, GL. RIO VERDE-2E, Município de FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná.

Súmula Pedido de Renovação Licenciamento Ambiental Simplificado

CLEVERSON FERNANDO WESSLER e ZILDA SASSI WESSLER, torna público que requereu do IAT, Renovação Licenciamento Ambiental Simplificado para PISCICULTURA DE CORTE, a ser implantada no LR 208-B GL. MELHORANCA, Município de NOVA AURORA, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA DE REGULARIZAÇÃO

ELVIS CARRE torna público que irá requerer ao Instituto Água e Terra - IAT, Licença Ambiental Simplificada de Regularização, para a atividade de confinamento bovino, localizada em área rural, BR 277, km 563, Linha Salto Portão, Fazenda Violeta, Município de Cascavel, Estado do Paraná.

Súmula Pedido de Renovação Licenciamento Ambiental Simplificado

MARIA SALETE BECKER GIACOMINI, torna público que requereu do IAT, Renovação Licenciamento Ambiental Simplificado para PISCICULTURA DE CORTE, a ser implantada no LR 75/76/78.E.2 E 78/80.A, 14º PERIMET. FAZ. BRITANIA, NOVO SARANDI, Município de TOLEDO, Estado do Paraná.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA

MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND. Torna público que irá requerer ao IAT - Instituto Água e Terra, a Licença Ambiental Prévia (LP), para Aterro de resíduos sólidos da construção civil, implantada na Chácara Tupãssi, Ramal Q, Lote 245, município de Assis Chateaubriand/PR.

Súmula Pedido de Renovação Licenciamento Ambiental Simplificado

VALDIR MEURER, torna público que requereu do IAT, Renovação Licenciamento Ambiental Simplificado para PISCICULTURA DE CORTE, a ser implantada no LR 15-B-1 E 13-J-2, GL. 04, COL. "A" CASCAVEL, ESTR. TIMBORI, Município de ANAHY, Estado do Paraná.



Utilidade Pública

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO AVENIDA 3 LTDA CNPJ 77.877.157/0001-24 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, troca de óleo para veículos automotores (N 34570 VALIDADE 19/09/2021) instalada AV PARANÁ, S/N, ENCANTADO DO OESTE, Assis Chateaubriand/PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO AVENIDA 3 LTDA CNPJ 77.877.157/0001-24 torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis, lubrificantes, troca de óleo para veículos automotores instalada AV PARANÁ, S/N - ENCANTADO DO OESTE, Assis Chateaubriand/PR.

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO COUNTRY CASCAVEL LTDA CNPJ 21.917.033/0001-70 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis, lubrificantes para veículos automotores (N125658 VALIDADE 02/06/2021) instalada R MANAUS, 1006, - COUNTRY, CASCAVEL-PR.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO COUNTRY CASCAVEL LTDA CNPJ 21.917.033/0001-70 torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis, lubrificantes para veículos automotores instalada R MANAUS, 1006, COUNTRY, CASCAVEL-PR

SÚMULA DE RECEBIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO MIGRANTE LTDA - CNPJ 02.853.023/0001-74 torna público que recebeu do IAT, a Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis lubrificantes e troca de óleo (n. 34909 valida até 30/03/21) instalada na Rua Rio Grande do Sul, n. 2160 - Centro - Cascavel - Pr.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

AUTO POSTO MIGRANTE LTDA - CNPJ 02.853.023/0001-74 torna público que irá requerer ao IAT, a Renovação da Licença de Operação para comércio varejista de combustíveis lubrificantes e troca de óleo instalada na Rua Rio Grande do Sul, n. 2160 - Centro - Cascavel - Pr.

SÚMULA DE REQUERIMENTO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

ROBERTO GLOSS MALTA LTDA 39.493.836/0001-00 torna público que irá requerer à Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Cascavel-Paraná, a Licença Simplificada para Lavanderia a ser implantada R. Carlos de Carvalho 3647 - Centro Cascavel/PR.

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de Pregão nº 14/2021, que tem por objeto (Registro de preços de serviços de Caminhão truck Muncck com capacidade de carga de 23000KG e com equipamento de solo (trado) de diâmetro de 25 cm a 120 cm, para atender as demandas e necessidades da Administração. (O registro de preços terá vigência de 12 meses), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Item Homologado	Valor R\$
ARCIMOL- PRÉ MOLDADOS CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA	E 20.732.659/0001-40	01	48.000,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de março de 2021 LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

CI1205390-E21

**MUNICÍPIO DE CÉU AZUL
HOMOLOGAÇÃO**

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de Pregão nº 16/2021, que tem por objeto (Aquisição de aparelhos de celulares para uso nas Instituições Educacionais da Rede Municipal de Ensino do Município de Céu Azul/Pr, para promover as atividades de aulas remotas decorrente da suspensão das aulas presenciais devido a pandemia do novo coronavírus - Covid-19), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente	CNPJ	Item Homologado	Valor R\$
PRIDE ATACADO LTDA - ME	20.732.659/0001-40	01	17.580,00

PAÇO MUNICIPAL, aos 09 de março de 2021 LAURINDO SPEROTTO - Prefeito Municipal

CI1205391-E21



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br - Telefone: (45) 3237-8000

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO nº 064/2021

09/03/2021

SÚMULA: Dispõe sobre a adequação da Tabela de Salários Base do Magistério de Lindoeste - PR (Professores e Educadores Infantis), de acordo com o PSPN - Piso Salarial Profissional Nacional e dá outras providências.

Silvio de Souza, Prefeito Municipal de Lindoeste - Paraná, considerando o disposto no Artigo 3º da Lei Municipal nº 713/2013 de 21/02/2013 e em atendimento à Lei Federal nº 11.738/2008 de 16/07/2008, resolve e,

DECRETA

Art. 1º - Fica alterada a Tabela de Salários Base do Magistério de Lindoeste - Paraná, conforme previsão da Lei Federal nº 11.738/2008 de 16/07/2008 que regulamenta o Piso Salarial Profissional Nacional para os profissionais do Magistério da Educação Básica -bem como, atendendo ao disposto no Artigo 3º da Lei Municipal nº 713/2013 de 21/02/2013, conforme Anexo I-A deste Decreto.

Parágrafo Único: Considerando o disposto no Caput deste Artigo, fica igualmente alterada a Tabela de Salários Base do Educador Infantil, conforme Anexo I-B deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 01/01/2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste - Pr
Aos dias 09 de março de 2021.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br - Telefone: (45) 3237-8000

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO Nº 064/2021

09/03/2021

ANEXO I-A

TABELA DE SALARIOS BASE MAGISTÉRIO LINDOESTE - Cargo: Professor de 1º a 5º Ano

Nível Permanente	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I - MAG.	1.443,12	1.457,55	1.472,12	1.486,84	1.501,70	1.516,71	1.531,87	1.547,18	1.562,65	1.578,27	1.594,05
II-PLENA	1.746,17	1.763,63	1.781,26	1.799,07	1.817,06	1.835,23	1.853,58	1.872,11	1.890,83	1.909,73	1.928,82
III-POS	1.920,78	1.939,98	1.959,37	1.978,96	1.998,74	2.018,72	2.038,90	2.059,28	2.079,87	2.100,66	2.121,66

L	M	N	O
1.609,99	1.626,08	1.642,34	1.658,76
1.948,10	1.967,58	1.987,25	2.007,12
2.142,87	2.164,29	2.185,93	2.207,78

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste - Paraná
Aos dias 09 de março de 2021.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br - Telefone: (45) 3237-8000

AV. Marechal Cândido Rondon, s/n

CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ

CNPJ 80.881.915/0001-92

DECRETO Nº 064/2021

09/03/2021

ANEXO I-B

TABELA DE SALARIOS BASE MAGISTÉRIO LINDOESTE - Cargo: Educador Infantil

Nível Permanente	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
I - MAG.	2.886,24	2.915,10	2.944,25	2.973,69	3.003,42	3.033,45	3.063,78	3.094,41	3.125,35	3.156,60	3.188,16
II-PLENA	3.492,35	3.527,27	3.562,54	3.598,16	3.634,14	3.670,48	3.707,18	3.744,25	3.781,69	3.819,50	3.857,69
III-POS	3.841,58	3.879,99	3.918,78	3.957,96	3.997,53	4.037,50	4.077,87	4.118,64	4.159,82	4.201,41	4.243,42

L	M	N	O
3.220,04	3.252,24	3.284,76	3.317,60
3.896,26	3.935,22	3.974,57	4.014,31
4.285,85	4.328,70	4.371,98	4.415,69

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste - Paraná
Aos dias 09 de março de 2021.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

CI1205376-E21



CÂMARA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Nº do Termo Aditivo: Terceiro Termo Aditivo

Nº do Contrato: 09/2019

Nº do Processo Licitatório: 01/2019

Modalidade: Tomada de Preços

Contratante: Câmara Municipal de Medianeira

Contratada: Tonin e Fernandes Combustíveis Ltda

Objeto do Contrato: Fornecimento contínuo e parcelado de combustível (gasolina comum), de acordo com a demanda da Câmara Municipal

Data do Termo Aditivo: 08/03/2021

Objeto do aditamento: Realinhamento de preço previsto no item 10.1 da Cláusula Décima do Contrato Original, através do reajuste de 24% no valor por litro de gasolina comum, decorrente da política de preços praticados pela Petrobrás, conforme notas fiscais apresentadas pela Contratada. Com o reajuste, o preço passará de R\$ 4,24 para R\$ 5,24.

Assinaturas: Marcos Berta e Valmir Tonin

CI1205370-E21



Câmara Municipal de Braganey

Av. Arthur Pereira, 993 - Centro - Braganey PR - CEP 85430-000 - Fone (45) 3245 1040
E-mail: camaramunicipalbraganey@hotmail.com - CNPJ 01.551.484/0001-20

PORTARIA Nº 12/2021

Ficam mantidas as sessões ordinárias e extraordinárias sem a presença de público, somente permitida a participação de funcionários e vereadores, até o dia 17 de março de 2021 e dispõe sobre o trabalho interno realizado pelos funcionários concursados e comissionados, bem como restringe o prédio da Câmara Municipal de qualquer utilização externa ou interna que não seja laboral pelos funcionários, considerando a situação emergencial da saúde pública em dimensões internacionais, bem como o disposto no Decreto 7020 do Governo do Estado do Paraná, divulgado em 05 de março de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná no uso de suas atribuições Legais

RESOLVE

Art. 1º - Restringir o atendimento ao público, a utilização do prédio da Câmara Municipal para qualquer tipo de evento interno e externo, salvo laboral pelos funcionários e vereadores;

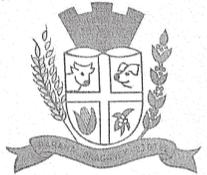
Art. 2º - Realizar todas as sessões ordinárias e extraordinárias considerando a necessidade e a importância de suas realizações quanto ao momento pandêmico atual em que se encontra a sociedade.

Art. 3º - Manter o funcionamento interno da Câmara Municipal, considerando a natureza essencial de seus trabalhos;

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Braganey, em 09 de março de 2021.

Adriano da Silva
Presidente



PRESERVE A NATUREZA

Digitalizado com CamScanner



Câmara Municipal de Braganey

Av. Arthur Pereira, 993 - Centro - Braganey PR - CEP 85430-000 - Fone (45) 3245 1040
E-mail: camaramunicipalbraganey@hotmail.com - CNPJ 01.551.484/0001-20

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº. 004/2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS PARA ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA PELO COVID-19 - CORONAVIRUS CONSIDERANDO O DECRETO ESTADUAL Nº 7020/2021.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY, Estado do Paraná, no uso das atribuições, considerando a situação emergencial da saúde pública em dimensões internacionais, bem como o disposto na lei federal nº 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, na portaria 356 de 11 de março de 2020 do Ministério da Saúde; e, atendendo para o decreto 7020 do Governo do Estado do Paraná, divulgado em 05 de março de 2021, que dispõe sobre as medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência de saúde decorrente da pandemia da Covid-19.

RESOLVE

ART. 1º - Estabelece medidas para o enfrentamento da emergência de saúde pública de dimensões internacionais em decorrência de infecção humana pelo Covid-19 - Coronavírus, como meios auxiliares de prevenção e controle de transmissão da doença, conforme disposto:

§1 - Os servidores que apresentarem quaisquer dos sintomas da Covid-19 deverão procurar imediatamente o atendimento médico e se afastar de suas funções laborais, por meio de atestado médico;

§2 - Considerando o caráter essencial, os servidores prestarão serviço de maneira interna no prédio da Câmara Municipal que permanecerá sem atendimento ao público em qualquer outro tipo de utilização;

§3 - Considerando o caráter emergencial, serão realizadas todas as sessões ordinárias e extraordinárias;

Preserve a Natureza

Digitalizado com CamScanner



Av. Arthur Pereira, 993 - Centro - Braganey PR - CEP 85430-000 - Fone (45) 3245 1040
E-mail: camaramunicipalbraganey@hotmail.com - CNPJ 01.551.484/0001-20

ART. 2º - As providências administrativas relacionadas às medidas estabelecidas neste ato serão disciplinadas por meio de portaria;

ART. 3º - As medidas previstas neste ato poderão ser reavaliadas a qualquer tempo;

ART. 4º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir das 18h00 do dia 09 de março de 2021, até as 05h00 do dia 17 de março de 2021, ficando prorrogadas as demais disposições da mesa para após o término da vigência do presente ato até deliberação posterior.

Braganey-PR, 09 de março de 2021.

Adriano da Silva
ADRIANO DA SILVA
PRESIDENTE



CI1205373-E21

Preserve a Natureza



Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO CONTRATO Nº001/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº003/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob número 77.878.320/0001-73, estabelecida na Rua João Pessoa Nº104, Assis Chateaubriand.

CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA estabelecida Rua Duque de Caxias, 612, sala 01, Centro, Município de Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, CEP: 89.920-000, inscrita no CNPJ sob N.º 11.520.032/0001-34.

OBJETO: Locação de plataforma completa de transmissão ao vivo para sessões, audiências e demais atos praticados no plenário do legislativo municipal de Assis Chateaubriand.

VALOR: R\$ 11.050,00 (onze mil e cinquenta reais).

PRazo DE EXECUÇÃO: 12 meses.

FIRMADO: 08/03/2021

ASSINATURAS: MATHEUS H. R. MARQUES - PRESIDENTE CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND
WILLIAN PERONDI - SOCIO ADMINISTRADOR - BERNARDES & MACIEL LTDA - ME

CI1205363-E21

O Paraná

Você sabe onde mora o perigo, acabe com ele

- Tampe os tonéis e caixas d'água;
- Mantenha as calhas sempre limpas;
- Deixe garrafas sempre viradas com a boca para baixo;
- Mantenha lixeiras bem tampadas;
- Deixe ralos limpos e com aplicação de tela;
- Limpe semanalmente ou preencha pratos de vasos de plantas com areia;
- Limpe com escova ou bucha os potes de água para animais;
- Retire água acumulada na área de serviço, atrás da máquina de lavar roupa;
- Cubra e realize manutenção periódica de áreas de piscinas e de hidromassagem;
- Limpe ralos e canaletas externas;
- Atenção com bromélia, babosa e outras plantas que podem acumular água;
- Deixe lonas usadas para cobrir objetos bem esticadas, para evitar formação de poças d'água;
- Verifique instalações de salão de festas, banheiros e copa.



Um mosquito não pode vencer esta guerra!

NORDESTE
v i v e r é v i a j a r



VIAJE COM A NORDESTE PARA:
SÃO PAULO - CAMPINAS - RIO DE JANEIRO
FLORIANÓPOLIS - JOINVILLE - BAL. CAMBORIÚ

COMPRE SUA PASSAGEM E PAGUE EM ATÉ 10X SEM JUROS
COM SEU CARTÃO VISA OU MASTER

LIGUE: (45)3226-5231

[CONSULTE OUTROS DESTINOS: 0800 44 2222]

acesse: www.expnordeste.com.br

f
**CURTA A NOSSA
PÁGINA NO FACE**

**A NOTÍCIA
NA VELOCIDADE
QUE VOCÊ MERECE**



Scan me



**LIVES
NOTÍCIAS
SORTEIOS**

Acompanhe também
a repercussão dos
fatos no nosso site
e edições impressas!

www.oparana.com.br

Hoje
NEWS

O Paraná
Jornal de Fato



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45)3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ nº 80.881.915/0001-92

EDITAL DE ABERTURA Nº 017/2021 - PSS/SAÚDE/2021
09/03/2021

SILVIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital, que estabelece instruções destinadas a realização do Processo Seletivo Simplificado - PSS, visando compor cadastro de reserva para contratações temporárias no Setor de Saúde para os cargos de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRO/A e FARMACÊUTICO/A, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital e considerando o que estabelece o artigo 2º, inciso V e § 2º, da Lei Municipal nº 949/2016 de 04 de março de 2016,

RESOLVE

Tornar público o presente Edital, que estabelece instruções especiais destinadas à realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para as funções de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRO/A e FARMACÊUTICO/A nos termos da Lei nº 949/2016, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lindoeste, no Hospital Municipal de Lindoeste e nas Unidades Básicas de Saúde (UBS – Atenção Primária).

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado - PSS de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuarem na Secretaria Municipal de Saúde do Município de Lindoeste, no Programa Saúde da Família (PSF), nas Unidades Básicas de Saúde de Cielito Lindo e Alvorada do Oeste, Hospital Municipal de Lindoeste/Pronto Atendimento, visando atender, exclusivamente, a necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes, nas dependências e unidades de Saúde do Município de Lindoeste, conforme listagem que consta no Anexo I deste Edital, conforme prevê o Art. 2º, inciso V e § 2º, da Lei Municipal nº 949/2016 de 04 de março de 2016.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas que serão disponibilizadas para contratação nos termos deste Edital serão somente para CADASTRO RESERVA dos seguintes cargos: Agente Comunitário de Saúde, Técnico de Enfermagem, Enfermeira/o e Farmacêutico/a.

3. DO REGIME JURÍDICO E SALÁRIO

3.1 A contratação ocorrerá pelo Regime Geral de Previdência Social, com fundamento no Art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº 949/2016.

3.2 O Contrato terá prazo de 01 (um) ano, nos termos do Art. 4º, da Lei Municipal nº 949/2016 de 04 de março de 2016, podendo ser antecipado o seu término, nos termos do inciso IV do Art. 12, desta mesma Lei. Excepcionalmente, o contrato poderá ser prorrogado conforme interesse público, até o limite de 24 meses, em conformidade com o Art. 4º, Parágrafo 2º da Lei 949/2016 de 04 de março de 2016.

3.3 O salário será equivalente ao valor inicial da Tabela de Vencimentos do Quadro Geral de Servidores para os cargos de: Agente Comunitário de Saúde, Técnico de Enfermagem, Enfermeira/o e Farmacêutico/a.

1



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45)3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ nº 80.881.915/0001-92

os protocolos e orientações da Secretaria Municipal de Saúde, protocolo do Estado e o Ministério da Saúde;

4. Possuir no mínimo Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem, com o registro no Conselho Regional da Categoria.

9. DA FUNÇÃO DE ENFERMEIRO/A

a. As funções de que trata o presente Edital para contratação de ENFERMEIRO/A são específicas para atuar nas unidades de Atenção Primária em Saúde, Programa Saúde da Família, Pronto Atendimento, Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde.

b. Descrição das atribuições da função e grau de instrução:

1. **Enfermeiro/a:**
2. Exercer atividades relacionadas a área da enfermagem como: Planejar, organizar, dirigir, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem, empregando processos de rotina e/ou específicos, para a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva, prestar serviços administrativos e operacionais relativos à equipe de trabalho.
3. Reforçar os trabalhos das equipes (tanto na Atenção Primária, quanto no Hospital Municipal) na Campanha de Prevenção e Imunização referentes à COVID-19 seguindo os protocolos e orientações da Secretaria Municipal de Saúde, protocolo do Estado e o Ministério da Saúde;
4. O Enfermeiro/a deverá possuir no mínimo diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Graduação de nível superior em Enfermagem, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), comprovante de registro e regularidade junto ao Conselho de Regional da Classe Profissional.

10. DA FUNÇÃO DE FARMACÊUTICO/A

a. As funções de que trata o presente Edital para contratação de FARMACÊUTICO/A são específicas para atuar nas unidades de Atenção Primária em Saúde, áreas relacionadas ao Programa Saúde da Família, Unidades básicas de Saúde e Hospital Municipal de Lindoeste.

b. Descrição das atribuições da função e grau de instrução:

1. **FARMACÊUTICO/A:**
2. Supervisionar e orientar a aquisição, o armazenamento e distribuição dos medicamentos e dos produtos de saúde.
3. Estabelecer critérios para suprir a demanda de medicamentos com qualidade, quantidade e menor custo, de forma que não haja sobre, nem falta de medicamentos no estabelecimento.
4. Garantir a qualidade de atendimento ao paciente em consulta ambulatorial ou internado.
5. Garantir a qualidade destes produtos e seu descarte.
6. Atuar junto aos médicos e equipe da Atenção Primária, na observação e pedidos de medicamentos e insumos para garantir as equipes, segurança na prestação de atendimentos a população relacionados à COVID-19.
7. O Farmacêutico deverá possuir no mínimo diploma devidamente registrado de conclusão de Curso de Graduação de nível superior em Farmácia, fornecido por instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), comprovante de registro e regularidade junto ao Conselho de Regional da Classe Profissional.

4



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45)3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ nº 80.881.915/0001-92

a) **Agente Comunitário de Saúde** – 40 horas semanais, valor R\$ 1.550,00 (piso dos acs em vigor) (Um mil, quinhentos e cinquenta reais).

b) **Técnico de Enfermagem** – 36 horas semanais, valor R\$ 1.421,14 (Um mil, quatrocentos e vinte e um reais e quatorze centavos).

c) **Enfermeira/o** – 36 horas semanais, valor R\$ 3.279,12 (Três mil duzentos e setenta e nove reais e doze centavos).

d) **Farmacêutico/a** – 40 horas semanais, valor R\$ 3.256,78 (Três mil duzentos e cinquenta e seis e setenta e oito centavos).

3.3 As contratações a serem realizadas deverão seguir as previsões legais da legislação municipal em vigor, bem como as alterações que vierem a ser aplicadas durante a validade do presente edital.

3.4 No caso de abandono, desistência, eliminação e/ou casos diversos, poderá ser chamado/a, conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, o próximo classificado.

4. DAS INSCRIÇÕES

a. As inscrições serão realizadas pessoalmente, ou por instrumento de procuração, junto à Secretaria Municipal de Saúde localizada na Rua Rio Grande do Sul, 000, Centro em Lindoeste - PR no período de 15/03/2021 a 16/03/2021, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

b. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo pleiteado.

c. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

d. Não será cobrada taxa de inscrição.

e. No ato da inscrição o candidato deverá preencher o cadastro, informando dados pessoais, endereço, número de telefone com dispositivo de mensagens, itens relacionados à escolaridade e endereço eletrônico (e-mail) válido.

f. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar os títulos informados em cópia autenticada em cartório ou em fotocópia legível acompanhada dos originais para autenticação e validação por servidor responsável pela inscrição.

g. O Candidato a vaga de Agente Comunitário de Saúde deverá, obrigatoriamente, optar por concorrer a uma das vagas dispostas no Anexo I, subdivido por micro-área de abrangência, onde deverá estar residindo, marcando a opção e apresentando comprovante de residência.

h. O preenchimento do cadastro de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, podendo o mesmo arcar com as penalidades previstas neste edital.

i. A inscrição será considerada incompleta enquanto não for efetivada pelo candidato ou seu procurador, faltarem dados ou estar incompleto o formulário de inscrição.

j. Serão admitidas inscrições de candidatos com contrato ativo ou em andamento com a Secretaria Municipal de Saúde, no Município de Lindoeste, Paraná.

k. O candidato, no ato da inscrição, receberá comprovante de inscrição (anexo VIII), com assinatura do/a responsável pela inscrição.

5. DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA.

a. Considerando o número reduzido de vagas, não haverá oferta de vagas para pessoas com deficiência, devido a inviabilidade de enquadramento.

2



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45)3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ nº 80.881.915/0001-92

com deficiência, devido a inviabilidade de enquadramento.

6. DA RESERVA DE VAGAS PARA AFRODESCENDENTE

a. Considerando o número reduzido de vagas, não haverá oferta de vagas para pessoas com deficiência, devido a inviabilidade de enquadramento.

7. DA FUNÇÃO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

a. As funções de que trata o presente Edital para contratação de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE são específicas para atuar nas unidades de Atenção Primária em Saúde, nas áreas relacionadas ao Programa Saúde da Família e nas Unidades Básicas de Saúde.

b. Descrição das atribuições da função e grau de instrução:

1. **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:**
2. Deve realizar visitas domiciliares periodicamente, assistir pacientes sob orientação e supervisão de profissionais da saúde; orientar a comunidade para a promoção da saúde; divulgar campanhas na área de saúde; promover educação sanitária e ambiental e demais atividades pertinentes a função.
3. Reforçar os trabalhos nas campanhas de Prevenção e Imunização já previstas no calendário da Secretaria de Saúde, fazendo levantamento de dados junto a equipe da Atenção Primária;
4. Recadastrar/atualizar os cadastros dos municípios, quando houver a necessidade, de modo que, aqueles que não moram mais no município devem ser retirados do sistema e inseridos os novos moradores, quando houver;
5. Reforçar os trabalhos na Campanha de Prevenção e Imunização da COVID-19, junto a equipe da Atenção Primária, seguindo os protocolos e orientações da Secretaria Municipal de Saúde, protocolo do Estado e o Ministério da Saúde;
6. Fazer visitas regulares aos casos em que o grau de vulnerabilidade do público está maior, especificamente aos grupos prioritários.
7. Assistir pacientes sob orientação e supervisão de profissionais da saúde;
8. Orientar a comunidade para a promoção da saúde, campanhas, promover educação sanitária e ambientais e demais atividades pertinentes a função.
9. O Agente Comunitário de Saúde deverá possuir no mínimo o Ensino Fundamental Completo e ter conhecimentos básicos de enfermagem.

8. DA FUNÇÃO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM

a. As funções de que trata o presente Edital para contratação de TÉCNICO DE ENFERMAGEM são específicas para atuar nas unidades de Atenção Primária em Saúde, Programa Saúde da Família, Pronto Atendimento, Hospital Municipal e Unidades Básicas de Saúde.

b. Descrição das atribuições da função e grau de instrução:

1. **Técnico de Enfermagem:**
2. Exercer atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem.
3. Reforçar os trabalhos nas campanhas de Prevenção e Imunização já previstas no calendário da Secretaria de Saúde, fazendo levantamento de dados junto a equipe da Atenção Primária e, principalmente, reforçar os trabalhos das equipes (tanto na Atenção Primária, quanto no Hospital Municipal) na Campanha de Prevenção e Imunização referentes à COVID-19 seguindo

3



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45)3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ nº 80.881.915/0001-92

III- Tempo de Serviço na Função

a) Será computado como pontuação o tempo de exercício na função ou cargo específico sendo 01 (um) ponto a cada ano trabalhado num total máximo aceito de 05 (cinco) pontos.

b) Será computado como pontuação, o tempo de serviço de 01 (um) ponto a cada ano trabalhado em alguma função na área de saúde (administrativo ou áreas afins), num total máximo aceito de 03 (três) pontos.

c) Será computado como pontuação, o tempo de serviço de 0,5 (meio) ponto a cada ano trabalhado em alguma função na área pública ou particular (administrativo ou áreas afins), num total máximo aceito de 02 (dois) pontos.

12.2 DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM

12.1 Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado - PSS, previsto neste Edital para a função de Técnico de Enfermagem, deverão ser observados os seguintes requisitos:

12.1.1 Preencher todos os dados solicitados no cadastro de inscrições.

12.2 Possuir escolaridade exigida conforme os itens abaixo, no ato da inscrição;

a) Ensino Superior Completo (Certificado ou Diploma) mais Curso Técnico em Enfermagem (Certificado), registro no COREN;

b) Ensino Superior Incompleto (Histórico Escolar ou declaração de matrícula atualizada) mais Curso de Técnico em Enfermagem (Certificado), registro no COREN;

c) Ensino Médio Completo (Certificado) mais Curso Técnico em Enfermagem (Certificado), registro no COREN;

12.3 Cursos de Aperfeiçoamento na área de atuação;

12.3.1 Somente serão pontuadas as atividades (cursos) desenvolvidos no interstício dos últimos 36 (trinta e seis) meses.

12.3.2 A pontuação terá o limite de 10 (dez) pontos, sendo 01 (um) ponto a cada 08 (oito) horas, não sendo considerados certificados com carga horária inferior a 8 (oito) horas.

12.4 Experiência Profissional comprovada na área de atuação, função ou cargo específico do PSS.

12.4.1 Será computado como pontuação o tempo de exercício na função de Técnico de Enfermagem sendo 01 (um) ponto a cada ano trabalhado num total máximo aceito de 10 (dez) pontos.

12.4.2 Será computado como pontuação, o tempo de serviço de 01 (um) ponto a cada ano trabalhado em alguma função na área de saúde (administrativo ou áreas afins), num total máximo aceito de 05 (cinco) pontos.

12.4.3 A comprovação do tempo de serviço será feita mediante registro em carteira de trabalho e/ou certidão de tempo de serviço, admitidos tempo de serviço tanto na rede pública quanto na rede particular de saúde.

12.5 Não serão aceitas declarações e outros documentos de conclusão de curso para comprovação dos requisitos, além daqueles descritos neste edital.

12.5.1 Não será aceito e não poderá ser informado o tempo de serviço em Estágios de Aprendizagem e/ou de contratos de aprendizagem.

12.5.2 O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez.

12.5.3 Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, a fim de garantir a isonomia nos processos seletivos.

6



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45)3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ nº 80.881.915/0001-92

II A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo. As frações inferiores a 6 (seis) meses serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço.

12.6 Demonstrativo da Pontuação da função de Técnico de Enfermagem - (máximo 100 pontos):

I - Escolaridade (obrigatório)

a) Ensino Superior Completo (Certificado ou Diploma), mais Curso Técnico em Enfermagem (Certificado) e registro no COREN - 75 (setenta e cinco) pontos;

b) Ensino Superior Incompleto (Histórico Escolar ou declaração de matrícula atualizada), mais Curso Técnico em Enfermagem (Certificado) e registro no COREN - 70 (setenta) pontos;

c) Ensino Médio Completo (Certificado), mais Curso Técnico em Enfermagem (Certificado) registro no COREN - 65 (sessenta e cinco) pontos;

II - **Aperfeiçoamento Profissional na área de atuação**

a) Pontuação de 1 (um) ponto a cada 08 (oito) horas de curso na área de atuação, máximo de 10 (dez) pontos;

III - **Tempo de Serviço na Função**

a) Pontuação de 01 (um) ponto a cada ano trabalhado na função de Técnico de Enfermagem, máximo 10 (dez) pontos.

b) Pontuação de 01 (um) ponto a cada ano trabalhado em alguma função na área da Saúde (administrativo ou áreas afins) máximo 05 (cinco) pontos.

13. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO PARA O CARGO DE ENFERMEIRO/A

13.1 Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado - PSS, previsto neste Edital para a função de Enfermeiro/a deverão ser observados os seguintes requisitos:

13.2 Preencher todos os dados solicitados no cadastro de inscrições.

I - **Escolaridade (obrigatório)**

a) Ensino Superior completo na área (Certificado ou Diploma), mais Mestrado ou Doutorado na área de atuação e registro no COREN - 65 (sessenta) pontos;

b) Ensino Superior completo na área de atuação mais Especialização na área de atuação e registro no COREN - 50 (cinquenta) pontos;

c) Ensino Superior completo na área e registro no COREN - 40 (quarenta) pontos.

II - **Aperfeiçoamento Profissional**

a) A pontuação atribuída ao aperfeiçoamento profissional consta na tabela de avaliação de títulos Anexo II - C deste Edital.

13.3 Serão considerados como cursos de capacitação os certificados que conferem ao candidato a aptidão para o cargo pleiteado, acompanhado de histórico escolar ou de descrição das atividades desenvolvidas no interstício dos últimos 36 (trinta e seis) meses.

a) Cursos de Aperfeiçoamento, Congressos, Palestras, simpósios e similares na área de atuação, na função ou cargo realizados nos últimos 36 (trinta e seis) meses, sendo atribuído 02 (dois pontos) à cada 08 (oito) horas;

b) Cursos de Especialização na área de Gestão em Saúde ou Gestão Hospitalar ou em área específica de atuação no ambiente hospitalar (05 pontos por curso).

III - **Tempo de Serviço na Função**

13.4 Será pontuado o tempo de serviço conforme estabelecido nas Tabelas de Avaliação de Títulos

7



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45)3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ nº 80.881.915/0001-92

Anexo II - C.

13.4.1 A comprovação de tempo de serviço se dará da seguinte forma:

a) Pontuação de 01 (um) ponto a cada ano trabalhado na função de Enfermeiro/a (rede pública e/ou privada).

b) Tempo efetivo prestado no serviço público municipal ou particular e em outras secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros estados, ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de Declaração, Certidão, Portaria, Contrato ou outro documento que comprove o tempo de serviço;

c) O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

d) A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para fins de pontuação desse item;

13.5 Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão ser autenticados por servidores públicos designados para esta atribuição.

13.6 Não será aceito e não poderá ser informado o tempo de serviço em Estágios de Aprendizagem e/ou de contratos de aprendizagem.

13.7 O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez.

13.7.1 Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, a fim de garantir a isonomia nos processos seletivos.

14. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO, DOCUMENTAÇÃO E AVALIAÇÃO PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO/A.

14.1 Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado - PSS, previsto neste Edital, a função de Farmacêutico/a deverão observar os seguintes requisitos:

14.2 Preencher todos os dados solicitados no cadastro de inscrições.

I - **Escolaridade (obrigatório)**

a) Ensino Superior completo na área de Farmácia (Certificado ou Diploma), mais Mestrado ou Doutorado na área de atuação e registro no respectivo conselho - 65 (sessenta) pontos;

b) Ensino Superior completo na área de Farmácia (Certificado ou Diploma), mais Especialização na função e registro no respectivo conselho - 50 (cinquenta) pontos;

c) Ensino Superior completo na área de Farmácia (Certificado ou Diploma), e registro no respectivo Conselho - 40 (quarenta) pontos.

II - **Aperfeiçoamento Profissional**

A pontuação atribuída ao aperfeiçoamento profissional consta na tabela de avaliação de títulos constante no Anexo II - D.

14.3 Serão considerados como cursos de capacitação os certificados que conferem ao candidato a aptidão para o cargo pleiteado, acompanhado de histórico escolar ou de descrição das atividades desenvolvidas no interstício de 36 (trinta e seis) meses.

a) Cursos de Aperfeiçoamento, Congressos, Palestras, simpósios e similares na área de atuação, na função ou cargo realizados nos últimos 36 (trinta e seis) meses, sendo atribuído 02 (dois pontos) à cada 08 (oito) horas;

b) Curso de Especialização na área de Gestão em Farmácia;

c) Curso de Especialização em área específica de atuação da área farmacêutica.

III - **Tempo de Serviço**

14.4 Será pontuado o tempo de serviço de acordo com o período de consoante estabelecido nas Tabelas de Avaliação de Títulos Anexo II - D.

14.4.1 A comprovação de tempo de serviço se dará da seguinte forma:

a) Pontuação de 01 (um) ponto a cada ano trabalhado na função de Farmacêutico/a.

b) Tempo efetivo prestado no serviço público municipal ou particular e em outras secretarias da Rede Pública Estadual, Municipal, Federal e de outros estados, ocorrerá mediante apresentação de originais e cópias de Declaração, Certidão, Portaria, Contrato ou outro documento que comprove o tempo de serviço;

c) O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, será considerado uma única vez.

d) A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para fins de pontuação desse item;

14.5 Todos os títulos informados no momento da inscrição deverão ser autenticados por servidores públicos designados para esta atribuição.

14.6 Não será aceito e não poderá ser informado o tempo de serviço em Estágios de Aprendizagem e/ou de contratos de aprendizagem.

14.7 O tempo trabalhado em mais de um emprego ou cargo, no mesmo período, será considerado tempo paralelo e poderá ser informado apenas uma vez.

14.7.1 Não será aceito período de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, a fim de garantir a isonomia nos processos seletivos.

15. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

15.1 Somente serão considerados classificados os candidatos que comprovarem a escolaridade exigida para a função pleiteada.

15.2 O resultado provisório e definitivo do PSS com a Classificação dos Candidatos será divulgado de acordo com o Cronograma estabelecido no Anexo IV deste edital, sendo que as classificações serão publicadas em Edital próprio, afixado na recepção do Paço Municipal, no site oficial do Município de Lindoeste www.lindoeste.pr.gov.br, no Diário Oficial Eletrônico do Município e no Jornal O Paraná.

15.3 O Município convocará os candidatos por ordem de classificação, por meio do endereço www.lindoeste.pr.gov.br, para contratação, dentro da previsão de necessidade pela Secretaria Municipal de Saúde.

15.3.1 O Candidato que estiver na ordem de classificação para convocação, mas se enquadrar na vedação constante no §3º do Art. 4º da Lei Municipal nº 949/2016, ficará em lista de espera, até que a vedação cesse. Cessada a vedação o referido candidato deverá ser o próximo convocado em caso de necessidade e interesse público.

15.3.2 A fila de espera constante no item anterior manterá a ordem de classificação.

15.3.3 Caso não comprove os títulos informados no ato da inscrição, o candidato será eliminado.

15.3.4 O candidato poderá nomear Procurador Legal, através de procuração por instrumento público, caso não possa comparecer para entrega da documentação no ato da contratação.



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45)3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ nº 80.881.915/0001-92

15.7 Em caso de empate de notas, na classificação geral dos aprovados, terá preferência o candidato com:

- a) Maior idade;
- b) Maior escolaridade.

15.8 A inapetência temporária na ocasião do chamamento, atestada pelo médico, não prejudicará o chamamento dos demais classificados, e o candidato inapetente temporário terá sua classificação mantida.

15.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações de todos os atos pertinentes a este Processo no site do Município de Lindoeste.

16 DOS RECURSOS

16.1 Serão aceitos questionamentos sobre o Edital de Abertura e a classificação provisória, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo:

16.1.1 Os questionamentos devem estar devidamente fundamentados e apresentados em formulário específico, cujo modelo se encontra no Anexo V deste edital.

16.1.2 O recurso deverá ser protocolado pessoalmente no protocolo geral da Prefeitura do Município de Lindoeste, em 2 (duas) vias, nas 24 horas, imediatamente após a divulgação do Edital de Abertura ou do edital contendo a lista de classificação provisória com a pontuação de cada candidato no Diário Online do Município;

16.1.3 Não serão aceitos questionamentos protocolados fora do prazo, bem como aqueles que não estiverem devidamente justificados e fundamentados ou encaminhados de forma diferente do estabelecido nos itens anteriores;

16.1.4 Serão desconsiderados questionamentos relativos ao preenchimento do cadastro de inscrição pelo candidato.

16.2 Os Recursos serão analisados pela Comissão de Avaliação e Julgamento do PSS, que emitirá Parecer Conclusivo.

16.3 Julgado procedente o recurso, será feita adequação ao Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado ou então será publicada nova Lista de Classificação. A Classificação Final será publicada no site www.lindoeste.pr.gov.br, conforme cronograma previsto no Anexo IV deste Edital.

17 DA CONTRATAÇÃO

17.1 No momento em que o candidato classificado for convocado deverá comparecer nos locais, datas e horários estabelecidos em Edital, portando toda a documentação solicitada, conforme especificado neste edital.

17.2 A distribuição das vagas quando houver necessidade, será em Sessão Pública, obedecendo a ordem de classificação, coordenada pelos representantes da Secretaria Municipal de Saúde e do Departamento de Recursos Humanos do Município.

17.3 O candidato para assumir suas funções deverá comprovar os seguintes requisitos:

- a) Ter nacionalidade brasileira;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos e no máximo 69 (sessenta e nove) anos na data da contratação (Art. 40, § 1º, inciso II, da CRFB);
- c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, quando for o caso;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

17.4 Apresentar originais e cópias dos seguintes documentos:

- a) 02 fotos 3x4 recentes;

10



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45)3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ nº 80.881.915/0001-92

b) RG;

- c) CPF;
- d) PIS/PASEP;
- e) Título de Eleitor e último comprovante de votação;
- f) Certificado de Reservista;
- g) Carteira de Trabalho original e cópia;
- h) Certidão do cartório distribuidor da Comarca para fins civis e criminais;
- i) Atestado de Saúde, conforme Anexo III deste edital;
- j) Documentos comprobatórios de Escolaridade declarados na inscrição e exigidos como requisito obrigatório para exercício da função pretendida;
- k) Comprovante de endereço atual.
- l) Demais documentos exigidos pelo Setor de Recursos Humanos, descritos no Edital de Convocação.

17.5 Quando convocado para a Contratação, o candidato deve apresentar, sob suas expensas, o Atestado de Saúde de aptidão física e mental, expedido por Médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, conforme Anexo III, do presente Edital.

17.6 No ato de sua contratação, o candidato deverá preencher Declaração de não Acúmulo de Cargo ou função pública.

17.7 O Contrato de Trabalho será único e estabelecido nos termos da Lei n.º 949/2016, em Regime Celetista, para uma carga horária semanal de acordo com o cargo pleiteado.

17.8 No caso de rescisão contratual por parte do empregador, por ausência de interesse público/necessidade, o candidato retornará para sua ordem de classificação, podendo vir a ser convocado em caso de interesse público/necessidade.

17.9 No caso de requerimento de rescisão contratual a pedido do contratado ou rescisão motivada por processo administrativo, o mesmo não retornará para a lista de classificação.

18 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1 Na convocação para escolha de vagas, quando houver, será respeitada rigorosamente a ordem de classificação.

18.2 Não se efetivará a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargo ou função pública, nos termos das Constituições Federal e Estadual.

18.3 Comprovada, a qualquer tempo, ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado, ou se já estiver contratado, será feita rescisão contratual.

18.4 Será considerado eliminado do PSS, o candidato que:

- a) Não comprove as informações prestadas na inscrição sobre Escolaridade, Aperfeiçoamento Profissional e Tempo de Serviço;
- b) Não compareça à sessão de distribuição de vagas quando houver ou não tenha interesse pelas vagas ofertadas;
- c) Não apresente Atestado de Saúde - acompanhado de Laudo Médico no momento da convocação;
- d) Não apresente Atestado de Saúde - acompanhado de Laudo Médico no momento da convocação;
- e) Não apresentar Atestado de Saúde - acompanhado de Laudo Médico no momento da convocação;
- f) Não apresentar Atestado de Saúde - acompanhado de Laudo Médico no momento da convocação;
- g) Não apresentar Atestado de Saúde - acompanhado de Laudo Médico no momento da convocação;
- h) Não apresentar Atestado de Saúde - acompanhado de Laudo Médico no momento da convocação;
- i) Não apresentar Atestado de Saúde - acompanhado de Laudo Médico no momento da convocação;
- j) Não apresentar Atestado de Saúde - acompanhado de Laudo Médico no momento da convocação;
- k) Não apresentar Atestado de Saúde - acompanhado de Laudo Médico no momento da convocação;
- l) Não apresentar Atestado de Saúde - acompanhado de Laudo Médico no momento da convocação;
- m) Não apresentar Atestado de Saúde - acompanhado de Laudo Médico no momento da convocação;
- n) Não apresentar Atestado de Saúde - acompanhado de Laudo Médico no momento da convocação;
- o) Não apresentar Atestado de Saúde - acompanhado de Laudo Médico no momento da convocação;
- p) Não apresentar Atestado de Saúde - acompanhado de Laudo Médico no momento da convocação;
- q) Não apresentar Atestado de Saúde - acompanhado de Laudo Médico no momento da convocação;
- r) Não apresentar Atestado de Saúde - acompanhado de Laudo Médico no momento da convocação;
- s) Não apresentar Atestado de Saúde - acompanhado de Laudo Médico no momento da convocação;
- t) Não apresentar Atestado de Saúde - acompanhado de Laudo Médico no momento da convocação;
- u) Não apresentar Atestado de Saúde - acompanhado de Laudo Médico no momento da convocação;
- v) Não apresentar Atestado de Saúde - acompanhado de Laudo Médico no momento da convocação;
- w) Não apresentar Atestado de Saúde - acompanhado de Laudo Médico no momento da convocação;
- x) Não apresentar Atestado de Saúde - acompanhado de Laudo Médico no momento da convocação;
- y) Não apresentar Atestado de Saúde - acompanhado de Laudo Médico no momento da convocação;
- z) Não apresentar Atestado de Saúde - acompanhado de Laudo Médico no momento da convocação;

18.6 O candidato será eliminado da Lista de classificação se tiver enquadrado em uma das seguintes situações:

- a) Demissão ou Exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo nos últimos dois anos;

11



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45)3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ nº 80.881.915/0001-92

b) Rescisão Contratual, após Sindicância nos últimos dois anos;

c) Rescisão Contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 30 (trinta) dias, consecutivos ou alternados no ano, sem motivo justificado, e demais situações previstas em Lei, nos últimos dois anos;

d) Não receber pontuação e ter sua inscrição indeferida neste PSS;

e) Não ter cumprido intervalo de 12 (doze) meses da última contratação por PSS, de conformidade com o §3º, do Art. 4º, da Lei Municipal 949/2016.

18.7 Processo de Seleção Simplificado disciplinado por este Edital tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

18.8 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas em hipótese alguma.

18.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação e Julgamento do PSS, "ad referendum" do Prefeito Municipal.

Lindoeste, 09 de Março de 2021.

SILVIO DE SOUZA
Prefeito



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45)3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ nº 80.881.915/0001-92

ANEXO I
EDITAL DE ABERTURA Nº 017/2021 - PSS/SAÚDE/2021
09/03/2021

RELAÇÃO DE VAGAS

LOCAL/MICRO-ÁREA	VAGAS
1- REGIÃO CENTRAL URBANA "CIELITO"	02 CR
2- SANTA ISABEL, CERRO AZUL, LINHA QUATRO	01 CR
3- LINHA INDEPENDÊNCIA, TANGARÁ, SÃO GABRIEL	01 CR
4- ASSENTAMENTO VITÓRIA E COMUNIDADES LOCAIS	01 CR
5- REGIÃO CENTRAL URBANA "ALVORADA"	2 CR

TÉCNICO EM ENFERMAGEM	
LOCAL	VAGAS
HOSPITAL MUNICIPAL DE LINDOESTE	06 CR

ENFERMEIRA/O	
LOCAL	VAGA
HOSPITAL MUNICIPAL DE LINDOESTE	04 CR

FARMACÊUTICO/A	
LOCAL	VAGA
HOSPITAL MUNICIPAL DE LINDOESTE	01 CR

Legenda: CR (Cadastro Reserva)



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45)3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ nº 80.881.915/0001-92

ANEXO II - A
EDITAL DE ABERTURA Nº 017/2021 - PSS/SAÚDE/2021
09/03/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO - DADOS DO CANDIDATO

NOME: _____
CPF: _____
RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____
DADOS DA INSCRIÇÃO: _____
FUNÇÃO: Agente Comunitário de Saúde

MICRO-ÁREA (Informar Nº): () _____
ESCOLARIDADE

Será excluído o candidato que não comprovar escolaridade informada na inscrição.

a) () Ensino Médio Completo (Certificado/Histórico). 70

b) () Ensino Fundamental Completo (Certificado/Histórico). 65

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

d) () Cursos, Palestras, Seminários, Capacitações, Congressos de aperfeiçoamento com relação ao cargo ou função. 02 (dois) pontos a cada 06 (seis) horas de aperfeiçoamento profissional; Quantidade de cursos () Quantidade de horas ()

e) Curso de Capacitação e Aperfeiçoamento em Informática; 10

TEMPO DE SERVIÇO

f) () Pontuação de 01 (um) ponto a cada ano trabalhado na função de Agente Comunitário de Saúde. Máximo de 5 pontos. ANOS: _____ MESES: _____ DIAS: _____

g) () Pontuação de 01 (um) ponto a cada ano trabalhado em alguma função na área da Saúde (administrativo e áreas afins) máximo de 03 (três) pontos. ANOS: _____ MESES: _____ DIAS: _____

h) () Pontuação de 0,5 (meio) ponto a cada ano trabalhado em alguma função na área pública ou particular (administrativo ou áreas afins), num total máximo aceito de 02 (dois) pontos. ANOS: _____ MESES: _____ DIAS: _____

TOTAL DE PONTOS: _____
OBS: Anexar cópia do CPF, RG, E DOS TÍTULOS ASSINALADOS NA INSCRIÇÃO.

Lindoeste, _____ de Março de 2021

14



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45)3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ nº 80.881.915/0001-92

ANEXO II - B
EDITAL DE ABERTURA Nº 017/2021 - PSS/SAÚDE/2021
09/03/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO - DADOS DO CANDIDATO

NOME: _____
CPF: _____
RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____
DADOS DA INSCRIÇÃO: _____
FUNÇÃO: Técnico de Enfermagem

ESCOLARIDADE

Será excluído o candidato que não comprovar escolaridade informada na inscrição.

a) () Ensino Superior Completo (Certificado ou Diploma) mais Curso Técnico em Enfermagem (Certificado) e registro no COREN; 75

b) () Ensino Superior Incompleto (Histórico Escolar ou declaração de matrícula atualizada) mais Curso Técnico em Enfermagem (Certificado) e registro no COREN; 70

c) () Ensino Médio Completo (Certificado) mais Curso Técnico em Enfermagem (Certificado) e registro no COREN; 65

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

e) Pontuação de 1 (um) ponto a cada 08 (oito) horas de curso na área de atuação, máximo de 10 (dez) pontos; 01

TEMPO DE SERVIÇO

Pontuação de 01 (um) ponto a cada ano trabalhado na função de Técnico de Enfermagem. ANOS: _____ MESES: _____ DIAS: _____

a) Pontuação de 01 (um) ponto a cada ano trabalhado em alguma função na área da Saúde (administrativo e áreas afins) máximo de 5 (cinco) pontos. ANOS: _____ MESES: _____ DIAS: _____

TOTAL DE PONTOS: _____
OBS: Anexar cópia do CPF, RG, E DOS TÍTULOS ASSINALADOS NA INSCRIÇÃO.

Lindoeste, _____ de Março de 2021

15



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45)3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ nº 80.881.915/0001-92

ANEXO II - C
EDITAL DE ABERTURA Nº 017/2021 - PSS/SAÚDE/2021
09/03/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO - DADOS DO CANDIDATO

NOME: _____
CPF: _____
RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____
DADOS DA INSCRIÇÃO: _____
FUNÇÃO: Enfermeiro/a

ESCOLARIDADE

Será excluído o candidato que não comprovar escolaridade informada na inscrição.

a) Ensino superior completo na área (Certificado ou Diploma), mais Mestrado ou Doutorado na área de atuação e registro no COREN; 65

b) Ensino superior completo na área de atuação mais Especialização na função e registro no COREN; 50

c) Ensino Superior completo na área e registro no respectivo Conselho e registro no COREN; 40

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

d) Cursos de Aperfeiçoamento, Congressos, Palestras, simpósios e similares na área de atuação, na função ou cargo realizados nos últimos 36 (trinta e seis) meses, sendo atribuído 02 (dois pontos) à cada 08 (oito) horas; 02

e) Cursos de Especialização na área de Gestão em Saúde ou Gestão Hospitalar ou em área específica de atuação no ambiente hospitalar. 05

TEMPO DE SERVIÇO

g) Pontuação de 01 (um) ponto a cada ano trabalhado na função de Enfermeiro/a (área pública e/ou privada). ANOS: _____ MESES: _____ DIAS: _____

TOTAL DE PONTOS: _____
OBS: Anexar cópia do CPF, RG, E DOS TÍTULOS ASSINALADOS NA INSCRIÇÃO.

Lindoeste, _____ de Março de 2021

16



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45)3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ nº 80.881.915/0001-92

ANEXO II - D
EDITAL DE ABERTURA Nº 017/2021 - PSS/SAÚDE/2021
09/03/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO - DADOS DO CANDIDATO

NOME: _____
CPF: _____
RG: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____
DADOS DA INSCRIÇÃO: _____
FUNÇÃO: Farmacêutico/a

ESCOLARIDADE

Será excluído o candidato que não comprovar escolaridade informada na inscrição.

a) Ensino superior completo na área (Certificado ou Diploma), mais Mestrado ou Doutorado na área de atuação, registro no COREN; 65

b) Ensino superior completo na área de atuação mais Especialização na função, registro no CRF; 50

c) Ensino superior completo na área e registro no respectivo Conselho, registro no CRF. 40

APERFEIÇOAMENTO PROFISSIONAL

d) Cursos de Aperfeiçoamento, Congressos, Palestras, simpósios e similares na área de atuação, na função ou cargo realizados nos últimos 36 (trinta e seis) meses, sendo atribuído 02 (dois pontos) à cada 08 (oito) horas; 02

e) Curso de Especialização na área de Gestão em Farmácia; 05

f) Curso de Especialização em área específica de atuação da área farmacêutica. 05

TEMPO DE SERVIÇO

g) Pontuação de 01 (um) ponto a cada ano trabalhado na função de Farmacêutico/a (área pública e/ou privada). ANOS: _____ MESES: _____ DIAS: _____

TOTAL DE PONTOS: _____
OBS: Anexar cópia do CPF, RG, E DOS TÍTULOS ASSINALADOS NA INSCRIÇÃO.

Lindoeste, _____ de Março de 2021

17



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45)3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ nº 80.881.915/0001-92

ANEXO III
EDITAL DE ABERTURA Nº 017/2021 - PSS/SAÚDE/2021
09/03/2021

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome: _____
RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: () F () M

Cargo pretendido: _____
() Agente Comunitário de Saúde () Técnico de Enfermagem
() Enfermeiro/a () Farmacêutico/a

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato (a) acima descrito foi submetido (a) a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

() APTO para exercer o cargo/função acima assinalado.

() INAPTO para exercer o cargo/função acima assinalado.

No caso de Gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação.

Médico Examinador _____ Assinatura e Carimbo/CRM

Assinatura do Candidato _____

Local: _____

Data: ____/____/____202__.

18



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45)3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ nº 80.881.915/0001-92

ANEXO IV
EDITAL DE ABERTURA Nº 017/2021 - PSS/SAÚDE/2021
09/03/2021

CRONOGRAMA

ETAPA OU ATIVIDADE

Considerando a publicação do Edital nº _____ em _____ referente ao Processo Seletivo Simplificado – PSS para contratação de profissionais para atuar na Secretaria Municipal de Saúde no Município de Lindoeste – PR, Eu, _____ CPF nº _____, portador (a) do RG nº _____, submeto à Comissão Organizadora do PSS criada pela Portaria 064/2021 de 09 de Março de 2021 o seguinte RECURSO:

Objeto do Recurso: _____
Argumentos e Justificativa do Recurso: _____
Lindoeste – PR, _____ de _____ de 2021.
Candidato (a) _____



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45)3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ nº 80.881.915/0001-92

ANEXO VI
EDITAL DE ABERTURA Nº 017/2021 - PSS/SAÚDE/2021
09/03/2021

DECLARAÇÃO

Eu, _____, abaixo assinado (a), brasileiro (a), (estado civil) _____, portador (a) de RG nº _____ SSP/____ e CPF nº _____, em atendimento ao Edital _____ de _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Processo Seletivo Simplificado para a área de Saúde do Município de Lindoeste - PR, que não fui, nos últimos 2 (dois) anos, demitido (a) por justa causa, ou em decorrência de processo administrativo do Serviço Público Federal, Estadual ou nenhum processo dessa natureza.
Configurando-se a não veracidade da declaração prestada, como crime de falsidade ideológica.

_____, PR, _____ de _____ de 2021.

Assinatura do Candidato (a)



Município de Lindoeste

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45)3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ nº 80.881.915/0001-92

ANEXO VII
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO/Candidato/a

Formulário de inscrição para o processo seletivo simplificado nº 017/2021. Campos para nome do candidato, cargo pretendido, e dados pessoais (RG, UF, nascimento, sexo).

Formulário de inscrição para o processo seletivo simplificado nº 017/2021. Campos para nome do candidato, cargo pretendido, e dados pessoais (RG, UF, nascimento, sexo).

ASSINATURA DE RECEBIMENTO DO COMPROVANTE: _____
22 CI1205389-E21



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Uniprime Alliance – Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo – CNPJ: 01.736.243/0001-55

ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A Presidente do Conselho de Administração da Uniprime Alliance - Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo, usando das atribuições lhe conferidas pelo Estatuto Social, convoca os 6.597 (seis mil, quinhentos e novecentos e sete) cooperados, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a ser realizada no salão de convenções do Hotel Copas Verdes, sito à Avenida Brasil, nº. 5929, na cidade de Cascavel, Estado do Paraná, no dia 19 de abril de 2021, tendo em vista a falta de acomodações apropriadas em nossa sede social. Primeira convocação às 10h00min, com a presença de 2/3 (dois terços) do número total de cooperados. Caso não haja número legal para a instalação, ficam desde já convocados para a Segunda convocação às 11h00min, no mesmo dia e local, com a presença de metade e mais 1 (um) do número total de cooperados. Persistindo a falta de "quórum legal", a Assembleia realizar-se-á, então, no mesmo dia e local, em Terceira e última convocação às 12h00min, com a presença de no mínimo 10 (dez) Cooperados, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

I - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA – AGO – PAUTA:

- 1) Apreciação e deliberação de recursos referentes à eliminação de associados;
- 2) Prestação das contas dos órgãos de Administração, referente ao exercício de 2020, compreendendo:
 - Relatório da Gestão;
 - Balanços;
 - Demonstrativo das Sobras Apuradas no Exercício;
 - Parecer da Auditoria Externa.
- 3) Fixação do valor dos honorários, diárias e cédulas de presença dos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva;
- 4) Destinação das sobras líquidas apuradas no exercício de 2020;
- 5) Eleição dos membros do Conselho de Administração e Fiscal;
- 6) Outros assuntos de interesse do quadro social, sem poder deliberativo;

Obs: a Assembleia Geral Ordinária iniciará no máximo às 12h00min, permanecendo sob regime de votação do item 5 da pauta até a sua retomada às 19h00min para dar andamento aos demais itens.

Cascavel (PR), 04 de março de 2021.

DRA. MARYAM OLYMPIA YASBICK SPRICIDO
PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



Uniprime Alliance
Rua Mista Grande, 1932, Centro
Cascavel / PR - CEP 85812-035
Tel: (45) 3233 - 2900
www.uniprimealliance.com.br

CI1205392-E21



COOPERATIVA DE LEITE DA AGRICULTURA FAMILIAR COM INTERAÇÃO SOLIDÁRIA DE MEDIANEIRA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL

O Presidente da Cooperativa de Leite da Agricultura Familiar com Interação Solidária de Medianeira inscrita no CNPJ Nº 09.317.755/0001-99 no uso de suas atribuições que lhe confere o ESTATUTO SOCIAL, CONVOCA todos os associados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária digital, a ser realizado, no dia 19 de março de 2021 na sede da Cooperativa, sito a Rua Pernambuco 1661, Centro, Medianeira, ou através de ambiente virtual no endereço meet.google.com/qar-khkp-jgs. A Cooperativa conta com 206 Cooperados. Os associados poderão participar e votar a distância por meio do sistema eletrônico meet.google.com/qar-khkp-jgs. A instalação da Assembleia Geral Ordinária será às 12 horas em primeira convocação, com a presença de 2/3 dos associados, em segunda convocação às 13 horas, no mesmo dia e local, com a presença de metade mais um do número total dos associados, e persistindo a falta de quórum legal, em terceira e última convocação, às 14 horas, com a presença mínima de 10 (dez) associados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

Pauta da AGO:

- I – Prestação de Contas do exercício de 2020, com parecer do conselho fiscal;
- II - Destinação das Sobras ou Rateio das Perdas;
- III – Eleição dos componentes do Conselho Fiscal;
- IV – Fixação dos honorários para membros do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal;
- V – Assuntos de interesse social.

- a. Demissão e Exclusão de Associados
- b. Plano de Trabalho para o ano de 2021 e Assuntos de interesse da Assembleia.

Medianeira 09 de Março de 2021.

José Dagostim

Diretor Presidente

CI1205388-E21



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021
PROCESSO Nº 33/2021

O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **Aquisição de Material de construção**

- Data de abertura: 23/03/21
- Horário: 09:00min
- Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônico www.campobonito.pr.gov.br – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, licitacao@campobonito.pr.gov.br informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, Terça-Feira, 09 de março de 2021.

CI1205382-E21

Andra Scimeoni de Albuquerque
Pregoeira

Mário Weber
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE Campo Bonito

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021
PROCESSO Nº 30/2021

O MUNICÍPIO DE CAMPO BONITO, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, visando **AQUISIÇÃO FRACIONADA DE PEÇAS NOVAS PARA ATENDER A MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS LEVES, CAMINHÕES E ONIBUS, PATRIMONIOS DESTE MUNICÍPIO, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.**

- Data de abertura: 22/03/21
- Horário: 09:00min
- Local: Departamento de Licitações – Paço Municipal.

Os interessados em participar da presente licitação poderão obter o Edital e seus anexos diretamente no site do Município endereço eletrônicos www.campobonito.pr.gov.br – Editais e Licitações nas dependências da Prefeitura Municipal de Campo Bonito, junto ao Departamento de Licitações, ou ainda, solicitar esclarecimentos via e-mail, licitacao@campobonito.pr.gov.br informações pelo telefone (45) 3233-1282.

PUBLIQUE-SE

Campo Bonito, Terça-Feira, 09 de março de 2021.

Andra Scimeoni de Albuquerque
Pregoeira

Mário Weber
Prefeito Municipal

CI1205381-E21



AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 015/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 008/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para manutenção preventiva e corretiva de equipamentos médicos/hospitalares e odontológicos, e emissão de laudos, pertencentes à Secretaria de Saúde do Município de Braganey-PR, de acordo com as especificações técnicas do anexo I. Data da sessão de abertura: 30/03/2021. Protocolo até: 08h45min Horário: 09h00min. Valor estimado: R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais). Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com Informações: (45) 3245-1235.

CI1205367-E21

Odair Guerreiro Oliveira
PREFEITO

Braganey, 09 de Março de 2021.



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 009/2021

Objeto: Contratação de empresa para a confecção de letreiro composto por estrutura metálica tridimensional e revestimento em ACM, instalado, de acordo com as especificações técnicas do anexo I. Data da sessão de abertura: 31/03/2021. Protocolo até: 08h45min Horário: 09h00min. Valor estimado: R\$ 23.020,00 (Vinte e três mil e vinte reais). Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Arthur Pereira, 860, Centro, Braganey – Paraná. Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail: licitacao.braganey@hotmail.com Informações: (45) 3245-1235.

CI1205369-E21

Odair Guerreiro Oliveira
PREFEITO

Braganey, 09 de Março de 2021.



Cascavel (PR), 04 de março de 2021.

CIRCULAR 001/2021

COOPERADO (A):

A UNIPRIME ALLIANCE comunica a realização de ELEIÇÕES para o CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL, a ser realizada na ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA, no dia 19 de abril de 2021, às 10h00min em primeira convocação, 11h00min em segunda convocação e às 12h00min em terceira e última convocação, Salão de Convenções do Hotel Copas Verdes, sito a Av. Brasil nº 5929, na cidade de Cascavel, conforme edital de convocação.

INSCRIÇÕES – Até às 17h00min do dia 05 de abril de 2021, na sede em Cascavel, em Foz do Iguaçu e Francisco Beltrão até as 17h00min do dia 31 de março de 2021, possibilitando sua remessa para Cascavel. As inscrições serão por chapas completas, requeridas em formulário oficial fornecido pela Cooperativa.

A chapa do Conselho de Administração será composta: 1 (um) Presidente, 1 (um) Vice-Presidente, 7 (sete) Conselheiros Vogais Eletivos e 3 (três) Conselheiros Vogais Suplentes, deverão conter na sua formação, no mínimo, 01 (um) representante das cidades de Cascavel, Foz do Iguaçu e Francisco Beltrão. No ato da inscrição para Conselho de Administração, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- Documento de Identificação válido no território nacional (Cópia Autenticada)
- CPF (Cópia Autenticada)
- Certidão Negativa e/ou Positiva Explicativa de Protesto (Cartório Distribuidor)
- Certidão Negativa e/ou Positiva Explicativa de Execuções Cíveis/Criminais (Cartório Distribuidor)
- Comprovante do Estado Civil (Cópia simples)
- Comprovante de Residência (Cópia simples)
- Nada consta no CCF (Cadastro de emissão de cheques sem fundos), no SERASA e no SPC. (Pode ser solicitado à Cooperativa).
- Cópia de documento comprobatório de formação acadêmica. (Cópia Autenticada).
- Declaração da Cooperativa, atestando a experiência profissional e cursos realizados junto a mesma e certificados de curso afins a atividade da instituição;
- Declaração da Cooperativa, atestando a participação do candidato no mínimo em 02 (duas) Assembleia Geral Ordinária.

A chapa do Conselho de Fiscal será composta: 03 (três) membros efetivos e 03 (três) membros suplentes, deverão conter na sua formação, no mínimo, 01 (um) representante das cidades de Cascavel, Foz do Iguaçu e Francisco Beltrão. No ato da inscrição para Conselho Fiscal, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- Documento de Identificação válido no território nacional (Cópia Autenticada)
- CPF (Cópia Autenticada)
- Certidão Negativa e/ou Positiva Explicativa de Protesto (Cartório Distribuidor)



UNIPRIME ALLIANCE
Rua Mista Grande, 1932, Centro
Cascavel / PR - CEP 85812-035
Tel: (45) 3233 - 2900
www.uniprimealliance.com.br



- Certidão Negativa e/ou Positiva Explicativa de Execuções Cíveis/Criminais (Cartório Distribuidor)
- Comprovante do Estado Civil (Cópia simples)
- Comprovante de Residência (Cópia simples)
- Nada consta no CCF (Cadastro de emissão de cheques sem fundos), no SERASA e no SPC. (Pode ser solicitado à Cooperativa).

OBS: Não serão aceitas inscrições havendo pendências de documentação.

HORÁRIO DE VOTAÇÃO: Será durante, no horário e local da A.G.O.
PARTICIPE. Manifeste sua opinião.

A DIRETORIA
UNIPRIME ALLIANCE

CI1205393-E21



UNIPRIME ALLIANCE
Rua Mista Grande, 1932, Centro
Cascavel / PR - CEP 85812-035
Tel: (45) 3233 - 2900
www.uniprimealliance.com.br

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 15/2021, que tem por objeto (Registro de Preços de combustível Gasolina Comum, Etanol, Óleo Diesel S-10, aditivo arla 32, para abastecimento direto na bomba, para frota de veículos da Administração Municipal, a vigência do registro de preços será de 4 (quatro) meses), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Itens Homologados	Valor R\$
CEU AZUL AUTO POSTO LTDA	75.912.253/0001-30	03 e 04	66.941,25
VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 66.941,25			

LAURINDO SPEROTTO – Prefeito Municipal

CI1205385-E21



Câmara Municipal de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ
CI1205368-E21

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os senhores vereadores, para a Sessão Extraordinária que será realizada no dia 12 de março de 2021, às 10:00 horas, no recinto da Câmara Municipal, para tratar da seguinte:

ORDEM DO DIA

- 01 - Apreciação em segundo turno do Projeto de Lei nº. 009/2021, do Executivo, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a fazer Transferência Voluntária e formalizar Termo de Fomento com a entidade Conselho da Comunidade da Comarca de Assis Chateaubriand, relativo ao exercício financeiro de 2021/2022, até o montante de R\$. 32.800,00 (trinta e dois mil e quinhentos reais);
- 02 - Apreciação em segundo turno do Projeto de Lei nº. 010/2021, do Executivo, que "Dispõe sobre a Lei Específica, para constituição do Crédito Tributário do Tributo Contribuição de Melhoria", da obra de pavimentação asfáltica no distrito de Bragançania, município de Assis Chateaubriand";
- 03 - Apreciação em segundo turno do Projeto de Lei nº. 011/2021, do Executivo, que "Dispõe sobre a Lei Específica, para constituição do Crédito Tributário do Tributo Contribuição de Melhoria", da obra de pavimentação asfáltica no distrito de Encantado D'Oeste, município de Assis Chateaubriand";
- 04 - Apreciação em segundo turno do Projeto de Lei nº. 012/2021, do Executivo, que "Dispõe sobre a Lei Específica, para constituição do Crédito Tributário do Tributo Contribuição de Melhoria", da obra de pavimentação asfáltica no bairro Araçá, na cidade de Assis Chateaubriand";
- 05 - Apreciação em segundo turno do Projeto de Lei nº. 013/2021, do Executivo, que "Dispõe sobre a Lei Específica, para constituição do Crédito Tributário do Tributo Contribuição de Melhoria", da obra de pavimentação asfáltica no bairro Jussara, na cidade de Assis Chateaubriand";
- 06 - Apreciação em segundo turno do Projeto de Lei nº. 014/2021, do Executivo, que "Dispõe sobre a Lei Específica, para constituição do Crédito Tributário do Tributo Contribuição de Melhoria", da obra de pavimentação asfáltica no bairro de Engenheiro Azary, na cidade de Assis Chateaubriand";
- 07 - Apreciação em primeiro turno do Projeto de Lei nº. 015/2021, do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo Municipal de Assis Chateaubriand, Paraná, a adquirir vacinas para imunizar a população contra a COVID-19;
- 08 - Apreciação em primeiro turno do Projeto de Lei nº. 016/2021, do Executivo, que dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – CACS – FUNDEB em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentada na forma da Lei Federal nº. 14.113, de 29 de dezembro de 2020.

PUBLIQUE-SE
Câmara Municipal, "Edifício Avenida Beer Botago", aos 09 dias do mês de março de 2021.
Vereador MATEUS HENRIQUE ABEIRO BARQUES
Presidente

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2795 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 10 de março de 2021 - Página 1 de 35

ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Lei nº 5.571, de 23 de julho de 2010
Secretaria Municipal de Comunicação Social

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Assinado digitalmente por
MUNICÍPIO DE CASCAVEL:
76208867000107
Data: 2021.03.09 16:28:16-03'00"

ATOS DO PODER EXECUTIVO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2021

O Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 6º da Lei Municipal nº 7.92/2017.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019.

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020 do Governo Federal que regulamenta a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, para definir os serviços públicos e as atividades essenciais.

CONSIDERANDO que a complexidade do evento exige esforços conjuntos de todo o poder público municipal visando atenuar os efeitos da expansão da infecção humana causada pelo novo Coronavírus (Covid-19).

CONSIDERANDO a necessidade de preservação da integridade e saúde dos servidores públicos do Município de Cascavel.

CONSIDERANDO a necessidade de orientar os órgãos e entidades integrantes da Administração Direta e Indireta do Município de Cascavel, uniformizando e estabelecendo medidas que deverão ser adotadas para a manutenção e apoio à gestão de serviços e do quadro de servidores tendo em vista o enfrentamento do estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, e da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19), decretada pelo Ministro de Estado da Saúde, em 3 de fevereiro de 2020 nos termos do disposto na Lei nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO a necessidade de implementação de ações visando estabelecer um alinhamento em relação aos decretos municipais e estaduais que dispõem acerca das medidas para proteção da população e enfrentamento da COVID-19.

RESOLVE

Art. 1º. Prorrogar até 17/03/2021, as medidas mais restritivas no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cascavel/Paraná, para proteção do quadro de servidores no enfrentamento do COVID-19, conforme previsto na Instrução Normativa nº 003/2021.

Art. 2º. Os órgãos da administração direta e indireta deverão avaliar permanentemente suas unidades e atividades que se apresentem elegíveis, bem como, seus servidores, principalmente aqueles pertencentes ao "Grupo de Risco", a fim de promover, de forma prioritária, o regime de teletrabalho.

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2795 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 10 de março de 2021 - Página 2 de 35

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Estado do Paraná Instrução Normativa nº 004/2020 - Pg. 2

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, sendo que as medidas dispostas nesta Instrução poderão ser revistas ou atualizadas a qualquer momento em razão dos avanços no conhecimento e controle da pandemia.

GABINETE DO SECRETÁRIO
Cascavel, 08 de março de 2021.

VANILSE DA SILVA POHL
Diretora de Gestão de Pessoas

EDSON ZÓREK
Secretário de Planejamento e Gestão

Rua Paraná, 5000 - Caixa Postal 115 - CEP 85807-900 - CNPJ 76.208.867/0001-07

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2795 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 10 de março de 2021 - Página 3 de 35

GOVERNO MUNICIPAL CASCAVEL
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

PORTARIA Nº 006/2021 - SEMDEC

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no Decreto nº 15.878/2021 de 05 de janeiro de 2021, e,

Considerando que o inciso o VI do Art. 5º da Lei Municipal nº 78 de 27 de Agosto de 2014 alterado pela Lei nº 100 de 29 de maio de 2018;

Considerando o Decreto Municipal nº 14.348 de 09 de Agosto de 2018;

RESOLVE

Art. 1º Nomear para comporem Comissão de Análise de Processos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico - CAP os seguintes servidores:

I. Claudio Rogério dos Santos Amaraí;
II. Lucas Rafael Pereira de Souza;
III. Mariete Becker Miranda

Art. 2º. São atribuições da Comissão de Análise de Processos:

I. Analisar os processos referentes a permissão de uso da Bike Trucks;
II. Emitir pareceres relativos aos processos;

Art. 3º. A participação na Comissão não é remunerada.

Art. 4º Esta Portaria entra vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal
Cascavel, 25 de fevereiro de 2021.

Alcione Táddeu Gomes
Secretário de Desenvolvimento Econômico

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2795 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 10 de março de 2021 - Página 4 de 35

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
RESOLUÇÃO Nº 016/2021

TORNA PÚBLICO os técnicos de referência responsáveis pela emissão de Parecer Técnico sobre Planos de Trabalho e Relatórios anuais a serem apresentados por Unidades Governamentais e OSCs, para fins de registro, inscrição e reavaliação junto ao CMDCA.

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Cascavel PR - Gestão 2019/2021, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.745/2017 e do Regimento Interno do CMDCA aprovado pela Resolução nº 12 de 2021, após referendo da plenária da Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida na data de 03/03/2021, e:

CONSIDERANDO A Lei Federal No. 8.069/1990 - artigo 88 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.745/2017 - artigo 23, que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO as Resoluções do CMDCA que dispõe sobre os parâmetros para registro da inscrição dos Programas governamentais e de Organizações da Sociedade Civil: nº003/2020 nº004/2020; nº005/2020; nº045/2020 e nº005/2021;

CONSIDERANDO a Resolução do CMDCA nº006/2021 - Aprova o modelo de Parecer Técnico a ser expedido pelas Secretarias Municipais, referentes aos Planos de Trabalho e Relatórios Anuais a serem apresentados por Unidades Governamentais e Organizações da Sociedade Civil, para fins de registro, inscrição e reavaliação junto ao CMDCA;

CONSIDERANDO os ofícios das Secretarias com indicação dos técnicos de referência: nº025/2021 da SESESP; nº124/2021 da SESA; nº127/2021 da SEMED e nº97/2021 da SEASO.

RESOLVE

Art. 1º - TORNAR PÚBLICO os técnicos de referência responsáveis pela emissão de Parecer Técnico sobre os Planos de Trabalho e Relatórios Anuais a serem apresentados por Unidades Governamentais e Organizações da Sociedade Civil, para fins de registro, inscrição e reavaliação junto ao CMDCA;

Secretaria Municipal de Assistência Social:

Nome	Programas da Política de Assistência Social
Rosângela Benedita Gouveia	CRAS, CREAS e SCFV do Território Leste
Vanessa Marin Albiero	CRAS, CREAS e SCFV do Território Oeste
Sandra Maria Castilho Demski	CRAS, CREAS e SCFV do Território Sul
Mary Elene Weber	Serviços de Acolhimento para crianças e adolescentes
Adrea dos Reis	Programa de Promoção da Integração ao mundo do Trabalho/Aprendizagem Profissional

Secretaria Municipal de Saúde:

Nome	Programas da Política de Saúde
Fábio Tomasetto	
Juliana Lange Bellon	

Secretaria Municipal de Educação:

Nome	Programas da Política de Educação
Gislaine Buraki de Andrade	
Sandra Burkouski	

Secretaria Municipal de Cultura e Esportes:

Nome	Programas da Cultura e Esportes
Denise Aline Perondi Vicari dos Santos	

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 05 de março de 2021.

MARIA TEREZA CHAVES
Presidente do CMDCA - Gestão 2019/2021

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2795 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 10 de março de 2021 - Página 5 de 35

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 002/2021

TORNAR PÚBLICA a substituição e posse de representantes da SEASO que irão compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS Gestão 2019/2021; substituição de membros da Mesa Diretiva e Recomposição das Comissões.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária Remota ocorrida em 05/03/2021 por web conferência na plataforma google meet, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/93, LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e Outras Providências";

CONSIDERANDO o Ofício nº 101/2021 em que a Secretaria Municipal de Assistência Social informa nomes dos representantes da SEASO que irão compor o CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR os seguintes conselheiros de direitos - Gestão do CMAS 2019/2021, por solicitação da SEASO:

ÓRGÃO	NOMES DO REPRESENTANTES
SEASO	Titular: Hudson Márcio Moreschi Júnior Suplente: Mary Elene Weber
SEASO	Titular: Carin Andrea Savaris Suplente: Wagner da Costa Rosa
SEASO	Titular: Poliana Lauther Suplente: Adrea dos Reis
SEASO	Titular: Luzia de Aquilar Soares Suplente: Mariete Stertz Ruschel
SEASO	Titular: Rosângela Benedita Gouveia Suplente: Jessica Gisele Catuzzo
SEASO	Titular: Vanessa Marin Albiero Suplente: Francieli Castelli Mocellin
SEASO	Titular: Sandra Maria Castilho Demski Suplente: Patrícia Lessar

Art. 2º SUBSTITUIR a conselheira Suplente representante do Conselho Regional de Serviço Social- CRESS por Justa Alves dos Anjos Chesca - CRESS 6287/11ª Região.

Art. 3º - ELEGER para a vacância de Vice-Presidente da Mesa Diretiva do CMAS - Gestão 2019/2021, o conselheiro Hudson Márcio Moreschi Júnior e para o cargo de 2ª Secretária a conselheira Poliana Lauther.

Art. 4º - RECOMPOR os membros das Comissões Internas do Conselho:

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS, PROJETOS, SERVIÇO E INSCRIÇÕES

Não Governamental	Governamental
Maria Tereza Chaves	Mariete Stertz Ruschel
Marciana Alexandre	Adrea dos Reis
Rozane Rodrigues	Mary Elene Weber
Ioleyde Mara da Silva Castanho de Freitas	Carin Andrea Savaris
Cleodomira Soares dos Santos	Poliana Lauther
	Convidada: Justa Alves dos Anjos Chesca

COMISSÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Não Governamental	Governamental
Marta Couto de Almeida	Vanessa Marin Albiero
Rozane Rodrigues	Rosângela Benedita Gouveia

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2795 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 10 de março de 2021 - Página 6 de 35

COMISSÃO DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS

Não Governamental	Governamental
Maria Tereza Chaves	Wagner da Costa Rosa
Marciana Alexandre	Carin Andrea Savaris
Loraine Alcântara	Jessica Gisele Catuzzo
Mariana Zonin Pramiu	Poliana Lauther
Marta Couto de Almeida	Hudson Márcio Moreschi Júnior
	Convidada: Justa Alves dos Anjos Chesca

COMISSÃO DA ÁREA DE PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Não Governamental	Governamental
Valdemir da Silva	Mary Elene Weber
Maria Tereza Chaves	Poliana Lauther
Julia Chiminecki Kissula	Mariete Stertz Ruschel
Vanice Maria Schaedler	Vanessa Marin Albiero
	Convidada: Justa Alves dos Anjos Chesca

COMISSÃO DE ACESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

Não Governamental	Governamental
Maria Tereza Chaves	Poliana Lauther
Cleodomira Soares dos Santos	Luzia de Aquilar Soares
Dorli Aparecida de França	Rosângela Benedita Gouveia
Loraine Alcântara	Sandra Maria Castilho Demski
Mariana Zonin Pramiu	Guilomar Aparecida Padilha
Josué dos Santos	Vanderlei Augusto da Silva

COMISSÃO ESPECIAL BOLSA FAMÍLIA

Não Governamental	Governamental
Maria Tereza Chaves	Ali Hassan Haidar
Ioleyde Mara da Silva Castanho de Freitas	Guilomar Aparecida Padilha
Valdemir da Silva	Mariete Stertz Ruschel
Cleodomira Soares dos Santos	Poliana Lauther
	Convidada: Justa Alves dos Anjos Chesca

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Cascavel, 09 de março de 2021.

MARIA TEREZA CHAVES
Presidente do CMAS
Gestão 2019/2021

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2795 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 10 de março de 2021 - Página 7 de 35

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 003/2021

APROVA o Relatório de Prestação de contas referente ao 3º Quadrimestre de 2020 (setembro, outubro, novembro e dezembro) da execução financeira dos Planos de Aplicação do Recurso Federal IGD-M-PBF.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária Remota ocorrida em 05/03/2021 por web conferência na plataforma google meet, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/93, LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e das Outras Providências";

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.050 de 16 de outubro de 2019 que "Altera dispositivos da Lei nº 6.751/2017 de 15 de setembro de 2017";

CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 2.601 de 06 de novembro de 2018 que dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS;

CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº 01/2021, de 12 de janeiro de 2021 que encaminha o Relatório de Prestação de Contas referente ao 3º quadrimestre de 2020 (setembro a dezembro), quanto a execução financeira dos Planos de Aplicação do Recurso repassado pelo Fundo Nacional de Assistência Social, Índice de Gestão Descentralizada Municipal IGD-M-PBF 2019 e 2020, conforme planilhas dos itens anexadas. Na oportunidade, temos a informar que: O Saldo em Conta Aplicação referente ao Recurso IGD-M-PBF em 31/12/2020 é de R\$ 309.147,99 (trezentos e nove mil cento e quarenta e sete reais e noventa e nove centavos), sendo que deste valor total em conta, o montante de R\$ 46.819,44 (quarenta e seis mil oitocentos e dezesseis reais e quatro centavos) está comprometido para pagamento de empenhos. Importante ressaltar que no 3º quadrimestre de 2020, o MDS realizou o depósito de 06 (seis) parcelas do Recurso IGD-M-PBF, que totalizou o montante de R\$ 240.551,82 (duzentos e quarenta mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e dois centavos), sendo que as duas últimas parcelas foram realizadas na data de 22/12/2020. Informamos ainda que a SEASO está realizando processo licitatório para aquisição de equipamentos previstos nos planos do recurso IGD-M-PBF, que encontra-se em tramitação no Departamento de Compras, em fase de elaboração de contratos. Em relação às resoluções: nº 100/2019 (cadastro único); nº 114/2019; nº 010/2020, as mesmas foram executadas em sua integralidade, e não serão mais apresentadas nos próximos relatórios. Desta forma, a SEASO anexou a este ofício o relatório financeiro referente ao recurso IGD-M-PBF para apreciação e deliberação do CMAS;

CONSIDERANDO que a Comissão Especial Bolsa Família se reuniu de forma remota pela plataforma do google meet na data de 18 de janeiro de 2021 para apreciação e deliberação quanto ao Relatório de Prestação de contas referente ao 3º Quadrimestre de 2020 (setembro, outubro, novembro e dezembro) da execução financeira dos Planos de Aplicação do Recurso Federal IGD-M-PBF e foi de Parecer favorável.

CONSIDERANDO Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Cascavel/PR, realizada por web conferência pela plataforma google meet, na data de 05/03/2021, onde os conselheiros votaram favoráveis ao Parecer emitido pela Comissão.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Relatório de Prestação de contas referente ao 3º Quadrimestre de 2020 (setembro, outubro, novembro e dezembro) da execução financeira dos Planos de Aplicação do Recurso Federal IGD-M-PBF

Parágrafo Único - O Relatório de que trata o caput deste artigo 1º ficará arquivado na Secretaria Executiva do CMAS, sendo dispensada sua publicação.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

08 de março de 2021.

MARIA TEREZA CHAVES
Presidente do CMAS Gestão 2019/2021

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2795 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 10 de março de 2021 - Página 8 de 35

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS
RESOLUÇÃO Nº 004/2021

APROVA a Minuta de critérios de Partilha do Recurso Federal IGD-M-PBF.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária Remota ocorrida em 05/03/2021 por web conferência na plataforma google meet, e:

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/93, LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004, publicado no D.O.U. em 28/10/2004;

CONSIDERANDO a Lei nº 12.435/2011 que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social; **CONSIDERANDO** a Portaria Interministerial nº 2.509, de 18 de novembro de 2004, que dispõe sobre as atribuições e normas para a oferta e o monitoramento das ações de saúde relativas às condicionalidades das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;

CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 462 de 14 de maio de 2009, altera o artigo 8º da Lei Federal nº 10.836/2004 e eleva o nível legal do IGD;

CONSIDERANDO a Portaria CMAS nº 754, de 20 de outubro de 2010, que "Estabelece que as ações de apoio financeiro da União à gestão e à execução do Programa Bolsa Família - PBF e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, realizadas pelos municípios, disciplinadas pelo art. 8º da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, serão executadas mediante transferências de recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS a quem os entes federados, observados os critérios, procedimentos, sistematizações de cálculo e parâmetros definidos nesta Portaria";

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e das Outras Providências";

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.050 de 16 de outubro de 2019 que "Altera dispositivos da Lei nº 6.751/2017 de 15 de setembro de 2017";

CONSIDERANDO o Manual do Índice de Gestão Descentralizada do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único, Caderno do IGD-M, Abril de 2018;

CONSIDERANDO que cabe ao gestor municipal do Programa Bolsa Família supervisionar a operacionalização do PBF e realizar as ações de gestão dos benefícios em seu município, promover a articulação entre os entes federados, coordenar a relação de interteritorialidade entre saúde, educação e assistência social necessária para execução do PBF, bem como com outras políticas; coordenar a execução dos recursos do IGD-M buscando o aprimoramento da gestão; promover capacitações continuadas para a equipe municipal, coordenar processos de fiscalização e de instrumentalização do controle social;

RESOLVE:

1º Que seja priorizada a aplicação do recurso para garantir o pleno funcionamento do Cadastro Único com ações relacionadas:

- I. Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática, entre outros.
- II. Melhorias na estrutura física e instalações da Gestão Municipal do PBF e do Cadastro Único e nas unidades que realizam cadastro único;
- III. Aquisição ou locação de veículos para a utilização na Gestão Municipal do PBF e do Cadastro Único.
- IV. Ações de cadastramento e atualização cadastral.
- V. Divulgação e comunicação de campanhas de inclusão, revisão e atualização cadastral.
- VI. Contratação de profissionais para realizar o Cadastro Único.
- VII. Capacitação de entrevistadores.

2º Que sejam aplicados recursos para a Assistência Social:

- I. Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e demais materiais caso ocorra essa necessidade, e a Secretaria Municipal de Assistência Social não possua equipamentos para efetuar as ações referentes ao processo de atendimento e acompanhamento das famílias.
- II. Aquisição de equipamento e materiais necessários para garantir a busca ativa dos beneficiários do Programa Bolsa Família;
- III. Que o recurso seja investido em ações de prevenção ao descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família.
- IV. Que o recurso seja investido no atendimento/accompanhamento familiar das famílias em descumprimento de condicionalidades do Programa Bolsa Família, priorizando as famílias em efeito de suspensão.
- V. Que o recurso seja investido em ações de encaminhamento para inclusão e atualização do Cadastro Único.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL Edição Ordinária - Nº 2795 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo 10 de março de 2021 - Página 9 de 35

VI. Recomendado-se que o recurso seja aplicado nas unidades da Proteção Social Básica pois estas atendem um volume grande de beneficiários do Programa Bolsa Família

3º Que sejam aplicados recursos no acompanhamento de condicionalidades da saúde:

- I. Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e demais materiais caso ocorra essa necessidade, e a Secretaria Municipal de Saúde não possua equipamentos para efetuar as ações referentes ao processo de acompanhamento.
- II. Que o recurso seja aplicado no espaço onde ocorre a gestão do Programa Bolsa Família na saúde na busca de estratégias para melhorar o índice de acompanhamento da saúde, com ações de atualização de mapas de acompanhamento para localização das famílias, entre outros.
- III. Que o recurso seja investido em projetos e ações inovadoras de prevenção ao descumprimento das condicionalidades de saúde para as famílias do Programa Bolsa Família.
- IV. Que o recurso seja investido em projetos e ações inovadoras de acompanhamento às famílias que descumprem as condicionalidades do Programa Bolsa Família.
- V. Que o recurso seja aplicado em ações de encaminhamento das famílias para atualização cadastral do Cadastro Único pelas equipes das unidades de saúde sempre que houver a necessidade de atualização.
- VI. Que, se caso for optado em investir o recurso nas unidades de saúde, que seja optado em aplicar nas unidades que possuem um alto volume de usuários do Programa Bolsa Família a ponto de justificar a aplicação do recurso.

4º Que sejam aplicados recursos no acompanhamento de condicionalidades da educação:

- I. Aquisição de mobiliário, equipamentos de informática e demais materiais caso ocorra essa necessidade, e a Secretaria Municipal de Educação não possua equipamentos para efetuar as ações referentes ao processo de acompanhamento.
- II. Que o recurso seja aplicado no espaço onde ocorre a gestão do Programa Bolsa Família na educação na busca de estratégias para melhorar o índice de acompanhamento da educação no Sistema Presença que incluem a busca de alunos não localizados.
- III. Que o recurso seja investido em projetos e ações inovadoras de prevenção ao descumprimento das condicionalidades de educação para as famílias do Programa Bolsa Família e que demonstrem a importância do acompanhamento.
- IV. Que o recurso seja investido em projetos e ações inovadoras de acompanhamento às famílias que descumprem as condicionalidades do Programa Bolsa Família.
- V. Que o recurso seja aplicado em ações de encaminhamento das famílias para atualização cadastral do Cadastro Único pelas equipes das unidades de saúde sempre que identificar a necessidade de atualização.
- VI. Que, se caso for optado em investir o recurso nas unidades escolares, que seja optado em aplicar nas unidades que possuem um alto volume de usuários do Programa Bolsa Família a ponto de justificar a aplicação do recurso.

5º Que os recursos sejam aplicados em ações de fortalecimento da interteritorialidade do Programa Bolsa Família:

- I. Realização de eventos intersetoriais.
- II. Promoção de eventos, capacitações e encontros.
- III. Promoção de eventos e campanhas informativas.
- IV. Capacitações.

6º Na análise dos Planos de Trabalho e Aplicação do Conselho Municipal de Assistência Social vai considerar o parecer técnico elaborado pelo Gestor Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único que deve elencar as ações e as atividades a serem financiadas com os recursos do IGD-M, estabelecendo uma ordem de prioridades, que será executada à medida que os recursos forem recebidos, a partir da seguinte questão: "Em que medida estas ações contribuirão para a qualidade da gestão do PBF e do Cadastro Único do meu município" (CADERNO DO IGD-M 2018).

7º Os Planos de Trabalho e Aplicação devem estar relacionados com o Plano de Ação Intersectorial do Programa Bolsa Família.

8º A Comissão Especial do Programa Bolsa Família deverá realizar o acompanhamento das ações por meio dos relatórios trimestrais, realizando visitas institucionais sempre que necessário.

CONSIDERANDO que a Comissão Especial Bolsa Família se reuniu de forma remota pela plataforma do google meet na data de 18 de janeiro de 2021 para apreciação e deliberação quanto a Minuta de Resolução de critérios de Partilha do Recurso Federal IGD-M-PBF e foi de Parecer favorável.

CONSIDERANDO Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Cascavel/PR, realizada por web conferência pela plataforma google meet, na data de 05/03/2021, onde os conselheiros votaram favoráveis ao Parecer emitido pela Comissão, conforme disposto acima.

RESOLVE:

CONTINUA 8

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2795 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
10 de março de 2021 - Página 10 de 35

Art. 1º APROVAR a minuta de Resolução de critérios de Partilha do Recurso Federal IGD/MS-PBF.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 08 de março de 2021.

MARIA TEREZA CHAVES
Presidente do CMAS Gestão 2019/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
RESOLUÇÃO Nº 005/2021

APROVA o Relatório Quadrimestral do Cadastro Único e Programa Bolsa Família - setembro a dezembro de 2020 da SEMED Ofício nº 1917/2020, SESAU Ofício 0001/2021 e SEASO Ofício 027/2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária Remota ocorrida em 05/03/2021 por web conferência na plataforma google meet, e
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e dá outras providências";
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.050 de 16 de outubro de 2019 que "Altera dispositivos da Lei nº 6.751/2017 de 15 de setembro de 2017";
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004, publicado no D.O.U. em 28/10/2004;
CONSIDERANDO Portaria nº 188 do Ministério da Saúde, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial nº 2.509, de 18 de novembro de 2004, que dispõe sobre as atribuições e normas para a oferta e o monitoramento das ações de saúde relativas às condicionalidades das famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO a Portaria Interministerial MEC/MDS nº 3.789, de 17 de novembro de 2004, que estabelece atribuições e normas para o cumprimento da Condicionalidade da Frequência Escolar no Programa Bolsa Família;
CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 246, de 20 de maio de 2005, que "Aprova os instrumentos necessários à formalização da adesão dos municípios ao Programa Bolsa-Família, a designação dos gestores municipais do Programa e à informação sobre sua instância local de controle social, e define o procedimento de adesão dos entes locais ao referido Programa";
CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 462 de 14 de maio de 2009, altera o artigo 8º da Lei Federal nº 10.832/2004 e eleva o nível legal do IGD;
CONSIDERANDO a Portaria CNMDS nº 754, de 20 de outubro de 2010, que "Estabelece as ações de apoio financeiro da União à gestão e à execução do Programa Bolsa Família - PBF e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, realizadas pelos municípios, disciplinadas pelo art. 8º da Lei nº 10.832, de 9 de janeiro de 2004, sendo executadas mediante transferências de recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS àqueles entes federados, observados os critérios, procedimentos, sistematizações e parâmetros definidos nesta Portaria";
CONSIDERANDO o caráter interseccional do Programa Bolsa Família, particularmente no que se refere ao acompanhamento e controle do cumprimento das condicionalidades de saúde e educação e ao encaminhamento das famílias mais vulneráveis para acompanhamento familiar;
CONSIDERANDO a Portaria nº 103 de 30 de setembro de 2013 que "Altera as Portarias nº 754, de 20 de outubro de 2010, e nº 256, de 19 de março de 2010, ambas do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS";
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 15 de 5 de junho de 2014, que "Orienta os Conselhos de Assistência Social - CAS quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família (PBF)";
CONSIDERANDO o Decreto nº 4.298 de 19 de março de 2020, que declara situação de emergência em todo o território paranaense;
CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 02, de 1º de abril de 2020, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná que reconhece o estado de calamidade pública no Município de Cascavel;

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2795 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
10 de março de 2021 - Página 11 de 35

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15.313 de 19 de março de 2020. Estabelece no âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cascavel, novas medidas para proteção da população e enfrentamento da COVID-19, e dá outras providências;
CONSIDERANDO os Ofícios recebidos da SEMED (Ofício nº 1917/2020), SESAU (Ofício nº 0001/2021) e SEASO (Ofício 027/2021) referentes ao Relatório Quadrimestral do Cadastro Único e Programa Bolsa Família referente ao período de setembro a dezembro de 2020 o Cadastro Único para Programas Sociais reúne informações socioeconômicas das famílias brasileiras de baixa renda - aquelas com renda mensal de até meio salário mínimo por pessoa;
CONSIDERANDO que a Comissão Especial Bolsa Família se reuniu de forma remota pela plataforma do google meet na data de 18 de janeiro de 2021 para apreciação e deliberação do Relatório Quadrimestral do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - setembro a dezembro de 2020 da SEMED Ofício nº 1917/2020, SESAU Ofício 0001/2021 e SEASO Ofício 027/2021 e foi de Parecer favorável;
CONSIDERANDO Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Cascavel/PR, realizada por web conferência na plataforma google meet, na data de 05/03/2021, onde os conselheiros votaram favoráveis ao Parecer emitido pela Comissão;
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR o Relatório Quadrimestral do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família - setembro a dezembro de 2020 da SEMED Ofício nº 1917/2020, SESAU Ofício 0001/2021 e SEASO Ofício 027/2021.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel, 08 de março de 2021.

MARIA TEREZA CHAVES
Presidente do CMAS Gestão 2019/2021

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2795 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
10 de março de 2021 - Página 12 de 35

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
RESOLUÇÃO Nº 006/2021

APROVA a reprogramação de itens previstos para o Recurso Estadual - FEAS/Abordagem Social.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária Remota ocorrida em 05/03/2021 por web conferência na plataforma google meet, e
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em especial os artigos 203 e 204, da Seção IV;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e dá Outras Providências";
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004, publicado no D.O.U. em 28/10/2004;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.544, de 17/04/13, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.742/93, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 8543, de 17 de julho de 2013, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS;
CONSIDERANDO a deliberação nº 051/16 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que delibera os critérios de elegibilidade e partilha dos recursos do Cofinanciamento estadual para expansão 2016 dos serviços Socioassistenciais de Proteção Social Especial para o Serviço Especializado em Abordagem Social e o Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua;
CONSIDERANDO a Resolução nº 034/2017, de 11 de maio de 2017 que APROVA o Plano de Trabalho e Aplicação referente ao cofinanciamento estadual para o Piso Paranaense de Assistência Social - Proteção Social Especial de Média Complexidade para o Serviço Especializado em Abordagem Social;
CONSIDERANDO a Resolução nº 028/2020 que APROVA AD REFERENDUM o Plano de Aplicação exercício 2020 do Cofinanciamento Estadual PPAS Serviço Especializado em Abordagem Social no valor de R\$ 60.000,00, conforme apresentado pela SEASO, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº 29/2021, de janeiro de 2021, a Secretária Municipal de Assistência Social solicita ao CMAS a apreciação e deliberação para reprogramação do valor de R\$ 14.690,52 (quatorze mil, seiscentos e noventa reais e cinquenta e dois centavos) referentes a restos de aquisição de itens dos planos de aplicação do Recurso Estadual FEAS/Abordagem Social destinados ao Centro POP, conforme segue a proposta nas tabelas abaixo:

PROPOSTA ANTIGA: Tabela com 3 colunas: ITEM, RESOLUÇÃO, VALOR R\$. Itens incluem Contratação de serviço - confecção de material gráfico, Adiantamento de Viagens, Material de Uso Pessoal / Higiene e Limpeza.

NOVA PROPOSTA: Tabela com 3 colunas: ITEM, VALOR R\$. Itens incluem MARMITAS.

CONSIDERANDO que a Comissão de Orçamentos e Finanças se reuniu de forma remota pela plataforma do google meet na data de 01 de março de 2021 para apreciação e deliberação quanto a reprogramação de itens previstos para o Recurso Estadual - FEAS/Abordagem Social e foi de Parecer favorável;
CONSIDERANDO Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Cascavel/PR, realizada por web conferência na plataforma google meet, na data de 05/03/2021, onde os conselheiros votaram favoráveis ao Parecer emitido pela Comissão, conforme disposto acima.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR a reprogramação de itens previstos para o Recurso Estadual - FEAS/Abordagem Social.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2795 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
10 de março de 2021 - Página 13 de 35

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE
Cascavel 08 de março de 2021.

MARIA TEREZA CHAVES
Presidente do CMAS Gestão 2019/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
RESOLUÇÃO Nº 007/2021

APROVA a reprogramação de itens do plano de aplicação do Recurso Estadual - FEAS Incentivo Aprimora CRAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária Remota ocorrida em 05/03/2021 por web conferência na plataforma google meet, e
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/93 Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, alterada pela Lei nº 12.435/2012;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751/2017 de 15 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Cascavel - SUAS e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.050 de 16 de outubro de 2019 que "Altera dispositivos da Lei nº 6.751/2017 de 15 de setembro de 2017";
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 132/2019, que "APROVA o Plano de Aplicação referente ao Recurso Estadual "Incentivo CRAS e CREAS", conforme apresentado pela SEASO";
CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº 111/2021, de 11 de fevereiro de 2021, a Secretária Municipal de Assistência Social solicita ao CMAS a apreciação e deliberação para reprogramação de itens do plano de aplicação do recurso Estadual - FEAS/Incentivo Aprimora CRAS, no valor de R\$ 18.853,59 (dezoito mil, oitocentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos), destinados as unidades de CRAS. Informa que os itens a serem reprogramados não foram adquiridos em razão de ausência de atas de registro de preços ou por aquisição com outro recurso. Assim, como foram identificadas novas prioridades, solicita a este Conselho a apreciação e deliberação da nova proposta. Para melhor visualização da solicitação, segue as planilhas:

Table with 5 columns: PROPOSTA ANTIGA (ITEM, QTDE, VALOR UNITARIO, VALOR RS, CRAS), NOVA PROPOSTA (ITEM, QTDE, VALOR UNITARIO, VALOR RS, CRAS). It lists items like Forno Industrial, Notebook, Cortina de Rolo, etc.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2795 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
10 de março de 2021 - Página 14 de 35

Table with 5 columns: VENTILADOR DE COLUNA, VENTILADOR DE PAREDE, TOTAL. It lists items and their values.

CONSIDERANDO que a Comissão de Orçamentos e Finanças se reuniu de forma remota pela plataforma do google meet na data de 01 de março de 2021 para apreciação e deliberação quanto a reprogramação de itens do plano de aplicação do Recurso Estadual - FEAS Incentivo Aprimora CRAS e foi de Parecer favorável;
CONSIDERANDO Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Cascavel/PR, realizada por web conferência na plataforma google meet, na data de 05/03/2021, onde os conselheiros votaram favoráveis ao Parecer emitido pela Comissão, conforme disposto acima.

RESOLVE:
Art. 1º APROVAR a reprogramação de itens do plano de aplicação do Recurso Estadual - FEAS Incentivo Aprimora CRAS.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel 08 de março de 2021.

MARIA TEREZA CHAVES
Presidente do CMAS Gestão 2019/2021

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2795 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
10 de março de 2021 - Página 15 de 35

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
RESOLUÇÃO Nº 009/2021

APROVA a reprogramação de itens previstos para o Recurso Estadual - PPAS II - Centro POP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária Remota ocorrida em 05/03/2021 por web conferência na plataforma google meet, e
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em especial os artigos 203 e 204, da Seção IV;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e dá Outras Providências";
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004, publicado no D.O.U. em 28/10/2004;
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 17.544, de 17/04/13, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.742/93, e dá outras providências;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 8543, de 17 de julho de 2013, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012 que aprova a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS;
CONSIDERANDO a RESOLUÇÃO 054/2019 de 2019 que APROVA alteração no Plano de Aplicação do Centro Pop 2018 PPAS II/FEAS com reprogramação de itens e ALTERA dispositivos das Resoluções CMAS nº 22/2018 e nº 065/2018;
CONSIDERANDO a Resolução nº 027/2020 que APROVA o Plano de Aplicação exercício 2020 do Cofinanciamento Estadual Piso Paranaense de Assistência Social, na modalidade PPAS II - Centro POP, Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua e das outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução nº 097/2020 que APROVA a reprogramação relativa ao recuso PPAS II no valor de R\$ 30.000,00 para aquisição de marmitas e alimentos destinados à Unidade Centro POP;
CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº 33/2021 de 15 de janeiro de 2021 que solicita ao CMAS a apreciação e deliberação quanto a reprogramação de itens previstos para o Recurso Estadual - PPAS II - Centro POP, a Secretária Municipal de Assistência Social solicita ao CMAS a apreciação e deliberação para a reprogramação do valor de R\$ 9.412,54 (nove mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta e quatro centavos) referentes a itens da resolução 054/2019 - CMAS e economias dos planos de aplicação do Recurso Estadual PPAS II - Centro POP, conforme segue a proposta nas tabelas abaixo:

Table with 5 columns: PROPOSTA ANTIGA (ITEM, QTDE, VALOR RS), NOVA PROPOSTA (ITEM, VALOR RS). It lists items like Notebook, Freezer Vertical, etc.

CONSIDERANDO a Resolução 027/2020 - CMAS que aprovou o valor de R\$ 15.000,00 em equipamentos e que suprirá a demanda da unidade, SEASO solicitou ao CMAS a apreciação e deliberação da proposta apresentada a fim de otimizar o recurso e suprir as necessidades mais urgentes do Centro POP.
CONSIDERANDO que a Comissão de Orçamentos e Finanças se reuniu de forma remota pela plataforma do google meet na data de 01 de março de 2021 para apreciação e deliberação quanto a reprogramação a

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2795 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
10 de março de 2021 - Página 16 de 35

reprogramação de itens previstos para o Recurso Estadual - PPAS II - Centro POP e foi de Parecer favorável;
CONSIDERANDO Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Cascavel/PR, realizada por web conferência na plataforma google meet, na data de 05/03/2021, onde os conselheiros votaram favoráveis ao Parecer emitido pela Comissão.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR a reprogramação de itens previstos para o Recurso Estadual - PPAS II - Centro POP.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
PUBLIQUE-SE

Cascavel 08 de março de 2021.

MARIA TEREZA CHAVES
Presidente do CMAS Gestão 2019/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
RESOLUÇÃO Nº 008/2021

APROVA a reprogramação de economias do plano de aplicação do Recurso Estadual - FEAS Incentivo Aprimora CRAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária Remota ocorrida em 05/03/2021 por web conferência na plataforma google meet, e
CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/93 Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, alterada pela Lei nº 12.435/2012;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751/2017 de 15 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Cascavel - SUAS e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.050 de 16 de outubro de 2019 que "Altera dispositivos da Lei nº 6.751/2017 de 15 de setembro de 2017";
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 132/2019, que "APROVA o Plano de Aplicação referente ao Recurso Estadual "Incentivo CRAS e CREAS", conforme apresentado pela SEASO";
CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº 40/2021, de 18 de janeiro de 2021, a Secretária Municipal de Assistência Social solicita ao CMAS a apreciação e deliberação para reprogramação de economias do plano de aplicação do recurso Estadual - FEAS/Incentivo CREAS, no valor de R\$ 4.430,71 (quatro mil, quatrocentos e trinta reais e setenta e um centavo), para a aquisição de TOLDO para a unidade CREAS LESTE. Informa que o valor acima citado é resultante de economias de compras, e para a otimização do recurso, bem como suprir as necessidades da unidade, solicita a este Conselho a apreciação e deliberação da proposta apresentada.
CONSIDERANDO que a Comissão de Orçamentos e Finanças se reuniu de forma remota pela plataforma do google meet na data de 01 de março de 2021 para apreciação e deliberação quanto a reprogramação de economias do plano de aplicação do Recurso Estadual - FEAS Incentivo Aprimora CRAS e foi de Parecer favorável;
CONSIDERANDO Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/Cascavel/PR, realizada por web conferência na plataforma google meet, na data de 05/03/2021, onde os conselheiros votaram favoráveis ao Parecer emitido pela Comissão.
RESOLVE:
Art. 1º APROVAR a reprogramação de economias do plano de aplicação do Recurso Estadual - FEAS Incentivo Aprimora CRAS.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cascavel 08 de março de 2021.

MARIA TEREZA CHAVES
Presidente do CMAS Gestão 2019/2021

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2795 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
10 de março de 2021 - Página 17 de 35

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
RESOLUÇÃO Nº 010/2021

DISPÕE sobre a CIÊNCIA e a MANIFESTAÇÃO do CMAS FAVORÁVEL ao Resultado Final do Chamamento Público nº 08/2020.

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, e em especial o artigo 1º, que dispõe sobre o caráter não contributivo e a gratuidade da Assistência Social, o artigo 3º, que dispõe sobre o conceito de entidades de assistência social e artigo 9º, que trata do funcionamento das entidades ou organizações de assistência social;
CONSIDERANDO a Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;
CONSIDERANDO a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficiárias de Assistência Social;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751/2017 de 15 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de Cascavel - SUAS e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, que "Estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil, institui o termo de colaboração e o termo de fomento, e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999";
CONSIDERANDO o Decreto nº 5.085, de 19 de maio de 2004, que define as ações continuadas de assistência social;
CONSIDERANDO o Decreto nº 6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;
CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB/RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 269, de 13 de dezembro de 2006;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;
CONSIDERANDO a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº 33, de 12 de dezembro de 2012;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 13.132 de 25 de outubro de 2016, que "Regulamenta a Lei Federal nº 13.019, de 19 de julho de 2014, para dispor sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a administração pública do município de Cascavel e as Organizações da Sociedade Civil, mediante execução de Atividades ou de Projetos previamente estabelecidos em Planos de Trabalho inseridos em Termos de Colaboração, em Termos de Fomento ou em Acordo de Cooperação";
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de Assistência Social dos Municípios e do Distrito Federal;
CONSIDERANDO que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais prestados por entidades e organizações de assistência social deverão estar em consonância com o conjunto normativo da Política Nacional de Assistência Social em vigor e suas Normas Operacionais Básicas, visando garantir padrões de qualidade na prestação de serviços e nas condições de trabalho;
CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 102 de 14 de dezembro de 2017 que "Define os parâmetros para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, não governamentais e regulamenta o processo de aprovação dos Planos e Relatórios das Unidades Governamentais para a prestação dos Serviços, Programas e Benefícios socioassistenciais";
CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº 201/2021, de 25 de fevereiro de 2021, da realização do Chamamento Público 08/2020 destinado a seleção de projetos voltados à Execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos, vem encaminhar em anexo, para ciência e manifestação deste conselho, o Resultado Final emitido pela Comissão de Seleção instituída por meio da Portaria SEASO nº 139/2020 do referido Chamamento Público. Desta forma, conforme cronograma de prazos do edital, solicita a ciência e manifestação do CMAS até a data de 12/03/2021. Na sequência, sendo favorável a manifestação do CMAS, a SEASO convocará as entidades habilitadas para apresentarem a documentação exigida, conforme disposto em Edital;
CONSIDERANDO que a Comissão de Orçamentos e Finanças se reuniu de forma remota pela plataforma do google meet na data de 01 de março de 2021 para apreciação e deliberação quanto a ciência e manifestação quanto ao Resultado Final do Chamamento Público 08/2020 e foi de Parecer favorável;
RESOLVE:
1º Dispõe sobre a Ciência e Manifestação FAVORÁVEL do CMAS, ao resultado final do processo de seleção de Planos de Trabalho e aplicação, referente ao Edital de chamamento Público nº08/2020, que tem por objeto a execução de Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos:
Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2795 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
10 de março de 2021 - Página 18 de 35

Table with 5 columns: Classificação, Organizações da Sociedade Civil - OSC, CNPJ, Pontuação, Situação. It lists CEMIC - Centro de Estudos do Menor e Integração da Comunidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Cascavel, 08 de março de 2021.

MARIA TEREZA CHAVES
Presidente do CMAS Gestão 2019/2021

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2795 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
10 de março de 2021 - Página 19 de 35

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
RESOLUÇÃO nº 011/2021

APROVA o Plano de Ação 2021 - repasses continuados do Fundo Estadual de Assistência Social - PPAS II, (Centro POP), PPAS IV (Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos), Residência Inclusiva (Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência), Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua e Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária Remota ocorrida em 05/03/2021 por web conferência na plataforma google meet, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em especial os artigos 203 e 204, da Seção IV;
CONSIDERANDO a Lei nº 8.742/93, LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435/2011, que "Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social";
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e dá Outras Providências";
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.050 de 16 de outubro de 2019 que "Altera dispositivos da Lei nº 6.751/2017 de 15 de setembro de 2017";
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004, publicado no D.O.U. em 28/10/2004;

CONSIDERANDO A Lei Estadual nº 17.544, de 17/04/13, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.742/93, e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;
CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 27 de 19 de setembro de 2011 que caracteriza as ações de atendimento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 8543, de 17 de julho de 2013, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;
CONSIDERANDO a Deliberação nº 74/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS, que aprovou o repasse de recursos Fundo a Fundo para atendimento do Programa Viver sem Limite do Ministério de Desenvolvimento Social e Combate à Fome, do Piso Fixo de Média Complexidade para os Serviços de Proteção Social em Centro Dia de Referência para Pessoa com Deficiência e do Piso de Alta Complexidade II - PAC II, para o Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência em situação de Dependência em Residência Inclusiva aos municípios que aderiram e tiveram seus Planos de Reordenamento aprovados pelo MDS nas 1ª, 2ª e 3ª expansões;
CONSIDERANDO que as informações declaradas pelos agentes públicos no Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIF) possuem Fé Pública e constituem registros administrativos dos sistemas de Políticas Públicas envolvidas;
CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº 184/2021, de 23 de fevereiro de 2021, a Secretaria Municipal de Assistência Social, considerando a orientação SIF/SIJUF nº 002 de 12 de fevereiro de 2021, encaminha para apreciação e deliberação do CMAS o Plano de Ação de 2021 referente aos repasses continuados do Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) recebidos pelo Município de Cascavel. O Plano de Ação é um instrumento do planejamento de previsão de metas físicas de atendimento e previsão de recebimento de recursos para execução financeira, sendo que tais informações contidas no Plano de Ação validam o cofinanciamento. A apreciação do conselho é indispensável e deve ser registrada na ata de Parecer do Conselho, bem como, nessa mesma ata deve ser anexada a publicação da resolução do conselho, em que se especifique a aprovação do Plano de Ação. Desta forma, encaminhamos em anexo o Plano de Ação 2021 dos seguintes repasses continuados: PPAS II - Piso Paranaense de Assistência Social Centro POP (Deliberação CEAS nº 37, de 2014); PPAS IV - Piso Paranaense de Assistência Social Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos (Deliberação CEAS nº 39, de 2014); Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com deficiência - Residência Inclusiva Municipal

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2795 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
10 de março de 2021 - Página 20 de 35

(Deliberação CEAS nº 074, de 2013); Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua (Deliberação CEAS-PR nº 051, de 14 de julho de 2016); Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua (Deliberação CEAS-PR nº 051, de 14 de julho de 2016). O preenchimento do Plano de Ação se dará integralmente por meio do Sistema de Acompanhamento do Cofinanciamento Estadual Fundo a Fundo (SIF), na versão 2.0, disponibilizado pela Secretaria de Estado da Justiça, Família e Trabalho (SEJUF), sendo o prazo para preenchimento do sistema - módulo Plano de Ação vai de 15 de Fevereiro de 2021 a 15 de Março de 2021. No sistema realize-se o preenchimento das abas no Sistema.

Recurso PPAS II Centro POP

META DE ATENDIMENTO FÍSICO

- Jovens: 270
- Adultos: 280
- Pessoas Idosas: 35
- Famílias: 650

RESUMO EXECUTIVO

- FEAS anual: R\$ 78.000,00
- FNAS anual: R\$ 156.000,00
- Recursos Próprios a serem alocados no Fundo anual: R\$ 450.000,00
- Total de recursos do fundo municipal para o exercício anual: R\$ 684.000,00.

Recurso PPAS IV - Acolhimento Institucional

META DE ATENDIMENTO FÍSICO

- Abrigo Institucional (crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos): 110
- Acolhimento Familiar (crianças e adolescentes de 0 a 18 anos incompletos): 350
- FEAS anual: R\$ 480.000,00
- FNAS anual: R\$ 480.000,00
- Recursos Próprios a serem alocados no Fundo anual: R\$ 4.500.000,00
- Total de recursos do fundo municipal para o exercício anual: R\$ 5.460.000,00.

RESUMO EXECUTIVO

Recurso Residência Inclusiva Municipal

META DE ATENDIMENTO FÍSICO

- Jovens e Adultos com Deficiência (18 a 59 anos): 20
- Valor previsto a ser repassado pelo FEAS anual: R\$ 120.000,00
- Valor previsto a ser repassado pelo FNAS anual: R\$ 240.000,00
- Recursos Próprios a serem alocados no Fundo anual: R\$ 1.100.000,00
- Total de recursos do fundo municipal para o exercício anual: R\$ 1.460.000,00.

RESUMO EXECUTIVO

Serviço de Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua

META DE ATENDIMENTO FÍSICO

- Adolescentes: 10
- Adultos: 200
- Crianças: 20
- Famílias: 210
- Pessoas Idosas: 25
- Valor previsto a ser repassado pelo FEAS anual: R\$ 60.000,00
- Valor previsto a ser repassado pelo FNAS anual: R\$ 120.000,00
- Recursos Próprios a serem alocados no Fundo anual: R\$ 350.000,00
- Total de recursos do fundo municipal para o exercício anual: R\$ 530.000,00.

RESUMO EXECUTIVO

Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua

META DE ATENDIMENTO FÍSICO

- Adultos e Famílias: 170

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2795 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
10 de março de 2021 - Página 21 de 35

RESUMO EXECUTIVO

- FEAS anual: R\$ 60.000,00
- FNAS anual: R\$ 120.000,00
- Recursos Próprios a serem alocados no Fundo anual: R\$ 1.900.000,00
- Total de recursos do fundo municipal para o exercício anual: R\$ 2.080.000,00.

CONSIDERANDO que a Comissão de Orçamentos e Finanças se reuniu de forma remota pela plataforma do google meet na data de 01 de março de 2021 para apreciação e deliberação do Plano de Ação 2021 - repasses continuados do Fundo Estadual de Assistência Social: PPAS II, (Centro POP), PPAS IV (Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos), Residência Inclusiva (Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência), Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua e Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua e foi de Parecer favorável;

CONSIDERANDO Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/CascaVel/PR, realizada por web conferência pela plataforma google meet, na data de 05/03/2021, onde os conselheiros votaram favoráveis ao Parecer emitido pela Comissão;

RESOLVE:
Art. 1º APROVAR o Plano de Ação 2021 - repasses continuados do Fundo Estadual de Assistência Social: PPAS II, (Centro POP), PPAS IV (Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens até 21 anos), Residência Inclusiva (Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência), Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua e Abordagem Social para Pessoas em Situação de Rua.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

CascaVel 08 de março de 2021.

MARIA TEREZA CHAVES
Presidente do CMAS Gestão 2019/2021

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2795 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
10 de março de 2021 - Página 21 de 35

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021
OBJETO: formação de registro de preços com vistas à futura e eventual aquisição de licenças de uso do software Autodesk AutoCAD, para atender às necessidades dos engenheiros e arquitetos das diversas secretarias do município de CascaVel/PR.

Sessão Pública: 23 de março de 2021 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total da Licitação: R\$ 118.880,18. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de CascaVel: https://cascaVel.atende.net. CascaVel/PR, 9 de março de 2021. Ana Caroline Cotelli Hank, Pregoeiro(a).

COMUNICADO

O Município de CascaVel, Estado do Paraná, nos termos das fundamentações apresentadas na decisão proferida no Processo Administrativo Sancionador nº 20.206/2020, comunica a empresa Mozione Equipamentos Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 75.523.910/0001-58 para os devidos efeitos legais, que foi conferido o prazo para apresentação de Defesa Final de 3 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação do presente. Informações poderão ser obtidas na Corregedoria Municipal pelo telefone (045) 3321-2260 - William de Carvalho Moreschi.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2795 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
10 de março de 2021 - Página 22 de 35

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
RESOLUÇÃO nº 012/2021

APROVA o informe sobre a execução financeira do Recurso Federal decorrente da Portaria 369/2020 e solicitação de apreciação e deliberação para reprogramação de saídas remanescentes.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária Remota ocorrida em 05/03/2021 por web conferência na plataforma google meet, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em especial os artigos 203 e 204, da Seção IV;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de CascaVel - SUAS e dá Outras Providências";
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.050 de 16 de outubro de 2019 que "Altera dispositivos da Lei nº 6.751/2017 de 15 de setembro de 2017";
CONSIDERANDO a Portaria MDS nº 2.801 de 06 de novembro de 2018 que dispõe sobre a utilização de recursos transferidos fundo a fundo pelo Ministério do Desenvolvimento Social - MDS para o incremento temporário e a estruturação da rede no âmbito do SUAS;
CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 7.616 de 17 de novembro de 2011, que "Dispõe sobre a declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN e institui a Força Nacional do Sistema Único de Saúde - FN-SUS";
CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria nº 188 do Ministério da Saúde, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (2019-nCoV);
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019";
CONSIDERANDO a Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020 que dispõe acerca do atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - Cadastro Único, disposto no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, no Distrito Federal e nos municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidas pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);
CONSIDERANDO a Portaria MC nº 605, de 5 de fevereiro de 2021 que altera o art. 12 da Portaria nº 369, de 29 de abril de 2020, que dispõe sobre o repasse financeiro emergencial de recursos federais para a execução de ações socioassistenciais e estruturação da rede do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no âmbito dos estados, Distrito Federal e municípios devido à situação de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN, em decorrência de infecção humana pelo novo coronavírus, Covid-19;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 4.230 de 16 de março de 2020, que "Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus - COVID-19";
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 15.313 de 19 de março de 2020, que "Estabelece no Âmbito da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do município de CascaVel, novas medidas para a proteção da população e enfrentamento da Covid-19 e dá outras Providências";
CONSIDERANDO a Resolução nº 032/2020 que DISPOE sobre a CENICIA do CMAS referente à adesão do Município, por meio da SEASO ao Recurso Federal, conforme Portaria do Ministério da Cidadania nº 369 de 29 de abril de 2020.

CONSIDERANDO a Resolução nº 036/2020 que APROVA o Plano de Ação de Ação e Aplicação referente ao Recurso Federal da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369 de 29 de abril de 2020 das Ações Socioassistenciais, no enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19 no valor de R\$ 1.804.800,00 e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº 132/2021, de 23 de fevereiro de 2021 referente a adesão do Município de CascaVel ao Recurso Federal decorrente da Portaria nº 369/2020 do Ministério da Cidadania, a qual tem

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2795 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
10 de março de 2021 - Página 23 de 35

por finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente do COVID-19, e considerando que a aplicação dos recursos foram devidamente aprovados pelo CMAS conforme resolução 036/2020, a SEASO vem apresentar o demonstrativo da execução financeira do referido recurso até a data de 31 de dezembro de 2020, bem como solicitar a reprogramação dos saídos remanescentes, em respeito à publicação da Portaria do Ministério da Cidadania nº 369/2020, que altera o artigo 12 da Portaria 369/2020 e traz alterações sobre o uso do referido recurso no ano de 2021. A nova redação do Art. 12, aponta que os recursos repassados pela Portaria 369/2020, para Equipamentos de Proteção Individual (EPI), aquisição de alimentos e para ações socioassistenciais (acolhimento), podem ser reprogramados da seguinte forma:

§1º Os recursos emergenciais poderão ser reprogramados para o exercício financeiro de 2021 conforme plano de aplicação ou de reprogramação do recurso a ser deliberado no âmbito do respectivo conselho de assistência social. (Redação da Portaria MC nº 605, de 5 de fevereiro de 2021).

Assim, reiteramos que o aceite do recurso foi realizado em três grupos: a) EPIs b) Alimentos e c) Ações Socioassistenciais. Assim, temos a informar que:

1) Com relação aos recursos destinados à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual;

MODALIDADE DE DESPESA: EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI			
Total Recebido em 2020	Total Pago até 31/12/2020	Restos Inscrições (a pagar)	Saldo a reprogramar para o exercício de 2021 em Equipamentos de Proteção Individual
R\$ 655.200,00	R\$ 312.422,00	-	R\$ 342.778,00

2) Com relação aos recursos destinados a aquisição de Alimentos:

MODALIDADE DE DESPESA: ALIMENTOS			
Total Recebido em 2020	Total Pago até 31/12/2020	Restos Inscrições (a pagar)	Saldo a reprogramar para o exercício de 2021 em alimentos
R\$ 80.040,00	R\$ 51.278,71	R\$ 17.883,00	R\$ 11.078,29

3) Com relação às Ações Socioassistenciais:

MODALIDADE DE DESPESA: AÇÕES SOCIOASSISTENCIAIS				
Item	Valor inicialmente deliberado	Total Pago até 31/12/2020	Restos Inscrições	Saldo a reprogramar para o exercício de 2021
Alimentos	R\$ 80.000,00	R\$ 69.990,76	R\$ 9.985,03	Valor a reprogramar: R\$ 10.009,24 refere-se a valores deliberados de restos inscritos e valores que serão empenhados em 2021. Deliberado pela resolução 036/2020.
Cesta Básica	R\$ 919.800,00	R\$ 494.212,50	-	Valor a reprogramar: R\$ 425.587,50 Deliberado pela resolução 036/2020.
Higiene Pessoal e Limpeza	R\$ 50.000,00	Não executado em 2020.	-	Valor a reprogramar R\$ 50.000,00 Deliberado pela resolução 036/2020.
Locação de Veículo	R\$ 55.000,00	-	-	O valor de R\$ 55.000,00 será reprogramado para lavanderia.
Aquisição de Veículo utilitário	R\$ 60.000,00	R\$ 59.800,00	-	Sobra de R\$ 200,00 que será utilizada em lavanderia.
Lavanderia	-	-	-	Valor a reprogramar R\$ 55.200,00 Utilizado a sobra da aquisição do veículo e reprogramação do valor para locação de veículo.
Marmitta	R\$ 160.000,00	R\$ 56.002,13	R\$ 24.037,63	Valor a reprogramar: R\$ 103.997,87 Sendo que R\$ 24.037,63 refere-se a restos inscritos já deliberado que serão utilizados em 2021 e R\$ 79.960,24 refere-se ao valor inicialmente

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2795 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
10 de março de 2021 - Página 24 de 35

Item	Valor inicialmente deliberado	Total Pago até 31/12/2020	Restos Inscrições	Saldo a reprogramar para o exercício de 2021
Hotel	R\$ 150.000,00	R\$ 62.169,00	R\$ 87.788,00	programado para marmitta, que será empenhado em 2021. Deliberado pela resolução 036/2020. Valor a reprogramar: R\$ 87.788,00 Sendo que o valor refere-se a restos inscritos já deliberados que serão utilizados em 2021. A sobra de R\$ 63,00 foi reprogramada para acompanhante social. Deliberado pela resolução 036/2020. Valor a reprogramar: R\$ 80.000,15 Sendo que o valor da reprogramação refere-se a restos inscritos já deliberados que serão utilizados em 2021.
Hora/Cuidador	R\$ 250.000,00	R\$ 146.977,64	R\$ 80.000,15	A sobra de R\$ 23.022,21 será reprogramada para Acompanhante Social. Deliberado pela resolução 036/2020. Valor a reprogramar: R\$ 53.085,26
Locação de Tenda	R\$ 30.000,00	-	-	O valor será reprogramado para Acompanhante Social. Valor a reprogramar: R\$ 30.000,00
Acompanhante Social	R\$ 50.000,00	R\$ 49.999,95	-	Utilizado a sobra programada inicialmente para Hotel, Hora/cuidador e locação de Tenda. Deliberado pela resolução 036/2020.
TOTAL	R\$ 1.804.800,00	R\$ 939.151,98	R\$ 201.790,81	R\$ 865.648,02

CONSIDERANDO a continuidade da pandemia no exercício de 2021 e a necessidade de dar continuidade às ações de prevenção da transmissibilidade, bem como a possibilidade de reprogramação dos saídos remanescentes, planeja-se a reprogramação do recurso, mantendo as regras utilizadas no Termo de Aceite a SEASO solicita apreciação e deliberação para reprogramação dos saídos e aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de estima e consideração, nos colocando à disposição para maiores esclarecimentos.

CONSIDERANDO que a Comissão de Orçamentos e Finanças se reuniu de forma remota pela plataforma do google meet na data de 01 de março de 2021 para apreciação e deliberação quanto ao informe sobre a execução financeira do Recurso Federal decorrente da Portaria 369/2020 e solicitação de apreciação e deliberação para reprogramação de saídos remanescentes e foi de Parecer favorável;

CONSIDERANDO Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/CascaVel/PR, realizada por web conferência pela plataforma google meet, na data de 05/03/2021, onde os conselheiros votaram favoráveis ao Parecer emitido pela Comissão, conforme disposto acima.

RESOLVE:
Art. 1º APROVAR o informe sobre a execução financeira do Recurso Federal decorrente da Portaria 369/2020 e a solicitação de apreciação e deliberação para reprogramação de saídos remanescentes.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CascaVel 08 de março de 2021.

MARIA TEREZA CHAVES
Presidente do CMAS Gestão 2019/2021

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2795 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
10 de março de 2021 - Página 25 de 35

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
RESOLUÇÃO nº 013/2021

APROVA a reprogramação itens e economias do plano de aplicação do Recurso Federal - IGD SUAS.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regimento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária Remota ocorrida em 05/03/2021 por web conferência na plataforma google meet, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/93 Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, alterada pela Lei nº 12.435/2012;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de CascaVel - SUAS e dá Outras Providências";
CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, conforme Resolução nº 145 de 15/10/2004, publicado no D.O.U. em 28/10/2004;
CONSIDERANDO que a Medida Provisória nº 462 de 14 de maio de 2009, altera o artigo 8º da Lei Federal nº 10.836/2004 e eleva o nível legal do IGD;
CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 754, de 20 de outubro de 2010, que "Estabelece que as ações de apoio financeiro da União à gestão e à execução do Programa Bolsa Família - PBF e do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, realizadas pelos municípios, disciplinadas pelo art. 8º da Lei nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004, serão executadas mediante transferências de recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS àqueles entes federados, observados os critérios, procedimentos, sistematísticas de cálculo e parâmetros definidos nesta Portaria";
CONSIDERANDO a Resolução 017/2019 de 21 de Março de 2019 que APROVA a alteração de dispositivos das Resoluções CMAS nº 101/2017 e nº 007/2018 referente a itens e valores previstos com Recurso Federal IGD SUAS;

CONSIDERANDO a Resolução 019/2019 de 28 de Março de 2019 que APROVA aplicação do recurso IGD SUAS exercício 2019 para a SEASO e aplicação referente aos 3% destinados às ações da Instância de Controle Social/CMAS;

CONSIDERANDO que as atividades a serem desenvolvidas com recursos do IGD devem ser planejadas pelo gestor municipal do PBF, de maneira articulada e integrada, levando em consideração as demandas e necessidades da gestão do programa, no que se refere às áreas de assistência social, saúde e educação;

CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº 116/2021, de 11 de fevereiro de 2021 a Secretaria Municipal de Assistência Social solicita ao CMAS a apreciação e deliberação para reprogramação de economias e itens do plano de aplicação do recurso Federal - IGD SUAS, no valor de R\$ 36.478,49 (trinta e seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e quatrocentos e noventa e nove centavos). Informa que o valor acima citado é resultante de economias de compras, de itens que não foram possíveis a aquisição devido a ausência de atas de registro de preços, e também de itens adquiridos com outra fonte de recurso. Para melhor visualização da proposta seguem as tabelas:

PROPOSTA ANTIGA:	ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR R\$
	COFFEE BREAK	x	x	R\$11.682,00
	COMPUTADOR DESKTOP PARA A INFORMÁTICA	1	R\$ 3.460,00	R\$3.460,00
	UTILIZAR PARA O SERVIDOR			
	TABLET	4	R\$ 1.363,00	R\$5.452,00
	TELEFONE SEM FIO	4	R\$ 160,00	R\$640,00
	CÂMERA DIGITAL	1	R\$ 855,00	R\$855,00
	ECONOMIAS	x	x	R\$ 389.49
	TOTAL A REPROGRAMAR			R\$36.478,49

NOVA PROPOSTA:	ITEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR R\$	SETOR/SERVIÇO

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2795 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
10 de março de 2021 - Página 26 de 35

ADQUAÇÕES PARA APRIMORAMENTO DO SISTEMA IPM - SOCIAL	X	X	R\$ 20.329,12	VIGILÂNCIA
COMPUTADOR	1	R\$ 5.650,21	R\$ 5.650,21	INFORMÁTICA
COMPUTADOR	3	R\$ 3.499,72	R\$ 10.499,16	- 01 GESTÃO DE TRABALHO - 02 GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
TOTAL A REPROGRAMAR			R\$ 36.478,49	

CONSIDERANDO ainda, que as adequações para aprimoramento do sistema IPM - Social, são de extrema importância, pois impactam diretamente no adequado funcionamento dos serviços.

CONSIDERANDO que a Comissão de Orçamentos e Finanças se reuniu de forma remota pela plataforma do google meet na data de 01 de março de 2021 para apreciação e deliberação quanto a reprogramação itens e economias do plano de aplicação do Recurso Federal - IGD SUAS e foi de Parecer favorável;

CONSIDERANDO Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/CascaVel/PR, realizada por web conferência pela plataforma google meet, na data de 05/03/2021, onde os conselheiros votaram favoráveis ao Parecer emitido pela Comissão, conforme disposto acima.

RESOLVE:
Art. 1º APROVAR a reprogramação itens e economias do plano de aplicação do Recurso Federal - IGD SUAS.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

CascaVel 08 de março de 2021.

MARIA TEREZA CHAVES
Presidente do CMAS Gestão 2019/2021

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2795 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
10 de março de 2021 - Página 27 de 35

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para alimentação de pacientes e funcionários das UPAs (Venúza, Brasília, e Tancredo Neves), CEDIP, CAPS III, CAPS I, CAPS ad, Residências Terapêuticas, Laboratório Municipal e em Campanhas de Imunização da Atenção Primária.

Sessão Pública: 24 de março de 2021 às 09h00min. Local: www.gov.br/compras. UASG N.º 987493. Tipo: Menor Preço por item. Valor Total da Licitação: R\$ 2.442.458,30. O Edital de Licitação e demais documentos relativos ao certame estão disponíveis para acesso a qualquer hora e por qualquer interessado no Portal do Cidadão do Município de CascaVel: https://cascaVel.atende.net. CascaVel/PR, 9 de março de 2021. Caetano Kessler, Pregoeiro(a).

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2795 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
10 de março de 2021 - Página 27 de 35

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
O Pregoeiro(a) designado pelo Decreto nº 15.660 de 16 de setembro de 2020, declara como FRACASSADO o Pregão Eletrônico nº 301/2020 - Contratação de empresa especializada em prestação de serviços técnicos profissionais para revisão de grau de Risco de Acidente de Trabalho (RAT), visando o enquadramento na atividade preponderante junto a Receita Federal, análise do Fator Acidentário de Prevenção (FAP) e a apuração e a compensação dos valores recolhidos a maior na alíquota GLRAT e outros, conforme ata da sessão. CascaVel/PR, 09 de março de 2021. Fernando Marcos Gas, Pregoeiro, Departamento de Gestão de Compras e Administração.

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
Órgão Oficial Certificado Digitalmente
Edição Ordinária - Nº 2795 - Ano XII - Caderno 1 - Atos do Poder Executivo
10 de março de 2021 - Página 27 de 35

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS
RESOLUÇÃO nº 014/2021

APROVA a reprogramação de item previsto para o Recurso Estadual - FEAS - Residência Inclusiva.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de CascaVel/PR, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017 alterada pela Lei Municipal nº 7050/2019, em Reunião Ordinária ocorrida na data de 05 de março de 2021 por web conferência por meio da plataforma google meet, e

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/93 Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, alterada pela Lei nº 12.435/2012;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751/2017 de 15 de setembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social no Município de CascaVel - SUAS e dá Outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.050 de 16 de outubro de 2019 que "Altera dispositivos da Lei nº 6.751/2017 de 15 de setembro de 2017";
CONSIDER

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS RESOLUÇÃO Nº 015/2021

APROVA o informe sobre a execução do Recurso Federal decorrente da Portaria 378 de 07 de maio de 2020 e solicitação de apreciação e deliberação para utilização de saldo remanescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regulamento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária Remota ocorrida em 05/03/2021 por web conferência na plataforma google meet, e CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/93 Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, que dispõe sobre a organização da Assistência Social, alterada pela Lei nº 12.435/2012; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e Outras Providências"; CONSIDERANDO a Política Nacional de Assistência Social, aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS, pela Resolução nº 145 de 15/10/2004, publicada no Diário Oficial em 28/10/2004; CONSIDERANDO a Resolução nº 058/2020, que APROVA a aplicação dos repasses advindos do Governo Federal - Portaria 378/2020 - Incremento temporário para Ações de Combate ao COVID-19; CONSIDERANDO o Ofício SEASO nº 89/2021, de 08 de fevereiro de 2021, que do Ministério da Cidadania publicou a Portaria nº 378, de 7 de maio de 2020, a qual orienta sobre o repasse de recurso extraordinário do Cofinanciamento Federal do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, para incremento temporário na execução de Ações Socioassistenciais à situação de Emergência em Saúde Pública decorrente do COVID-19, e que o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou a Resolução 058/2020 a aplicação dos repasses, a SEASO vem apresentar a execução do referido recurso até a data de 31 de dezembro de 2020, que conforme Art. 3º do Decreto nº 10.614 de 29 de janeiro de 2021, poderão ser utilizados até 31 de dezembro de 2021, vejamos:

Art. 3º As transferências financeiras realizadas pelo Fundo Nacional de Saúde e pelo Fundo Nacional de Assistência Social diretamente aos fundos de saúde e de assistência social estaduais, municipais e distritais, em 2020, para enfrentamento da pandemia de covid-19 poderão ser executadas pelos entes federativos até 31 de dezembro de 2021.

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Restos Inscrições (a pagar), Saldo a reprogramar para o exercício de 2021. Rows include 'Total Recebido em 2020', 'Total Pago até 31/12/2020', 'Restos Inscrições (a pagar)', and 'Saldo a reprogramar para o exercício de 2021'.

Table with 4 columns: Descrição, Valor, Restos Inscrições (a pagar), Saldo a reprogramar para o exercício de 2021. Rows include 'Total Recebido em 2020', 'Total Pago até 31/12/2020', 'Restos Inscrições (a pagar)', and 'Saldo a reprogramar para o exercício de 2021'.

2) Com relação ao Componente de Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Básica para Ações de Combate ao COVID-19: Incremento Temporário ao Bloco da Proteção Social Especial para Ações de Combate ao COVID-19. Desta forma, planeja-se a utilização do recurso, seguindo com base no aprovado pela Resolução CMAS nº 058/2020. Para os Serviços da Proteção Social Básica, na aquisição de materiais pedagógicos, alimentos, materiais de expediente e artesanato, produtos de limpeza, utensílios, ofícios, aluguel da sede do CRAS Central, pagamento de Orientadores Sociais, dentre outras despesas necessárias para o desenvolvimento dos serviços. Para os Serviços de Proteção Social Especial: Pagamento de aluguéis (Casa POP, Residências Inclusivas), marmidas, vigilância armada, alimentos, materiais de higiene pessoal, produtos de limpeza, utensílios, materiais pedagógicos, materiais de expediente e artesanato, dentre outras despesas necessárias para o desenvolvimento dos serviços. Para ambas as Proteções: poderá ocorrer a necessidade de realizar a aplicação do recurso para: manutenções e pequenos reparos das Unidades - serviços hidráulicos (troca de torneiras, chuveiros, válvulas de descargas, troca de sifão, rompimento de canos), serviços elétricos (troca de lâmpadas, adequação de tomadas, adequação de chuveiros e torneiras elétricas, disjuntores), serviços de metalurgia (consertos de grades, portões, soldas em razão de possíveis arrebamentos; pequenos consertos (consertos de telhados, consertos de vazamentos). Diante do exposto,

solicita a apreciação e deliberação do CMAS quanto à utilização do saldo remanescente acima apresentado, para aplicação dos recursos financeiros referente à Portaria 378/2020 - Incremento temporário para Ações de Combate ao COVID-19. CONSIDERANDO que a Comissão de Orçamentos e Finanças se reuniu de forma remota pela plataforma do google meet na data de 01 de março de 2021 para apreciação e deliberação quanto ao informe sobre a execução do Recurso Federal decorrente da Portaria 378 de 07 de maio de 2020 e solicitação de apreciação e deliberação para utilização de saldo remanescente e foi de Parecer favorável; CONSIDERANDO Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/CascaVel/PR, realizada por web conferência na plataforma google meet, na data de 05/03/2021, onde os conselheiros votaram favoráveis ao Parecer emitido pela Comissão.

RESOLVE: Art. 1º APROVAR o informe sobre a execução do Recurso Federal decorrente da Portaria 378 de 07 de maio de 2020 e a solicitação de apreciação e deliberação para utilização de saldo remanescente. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. Cascavel, 08 de março de 2021.

MARIA TEREZA CHAVES Presidente do CMAS Gestão 2019/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS RESOLUÇÃO Nº 016/2021

APROVAR e tornar pública o técnico de nível superior para a Secretaria Executiva.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regulamento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária Remota ocorrida em 05/03/2021 por web conferência na plataforma google meet, e CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/93 LOAS - Lei Orgânica da Assistência Social; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 12.435/2011 que Altera a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social; CONSIDERANDO o Art. 24 da Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e Outras Providências"; CONSIDERANDO o Ofício nº 223/2021 sobre a alteração da equipe técnica da Secretaria Executiva dos Conselhos e considerando a aplicabilidade da Lei Complementar nº 173/2020, todos os entes públicos que tiverem a decretação de calamidade pública e não encaminharam no art. 05 da LRF, bem como, receberam recursos emergenciais do Governo Federal, estão vedados, conforme inciso IV, art. 8º da referida Lei, de realizar acréscimo no quadro de pessoal até 31/12/2021. Considerando ainda que houve acréscimo de demanda de atendimento das Unidades Socioassistenciais em razão das vulnerabilidades sociais agravadas em decorrência da pandemia. Diante do exposto, a Secretaria Municipal de Assistência Social está passando por reordenamento administrativo em todos os setores, visando a otimização de RH, e de serviços, neste sentido também está inclusa as alterações de equipe da Secretaria Executiva. Desta forma, a Servidora Márcia Salete Engel Silva, Assistente Social, CRESS 4429111 Região, com conhecimento e experiência na Política de Assistência Social, e Política de Direitos da Criança e Adolescente está assumindo as atribuições técnicas da Secretaria Executiva, a partir de 22 de fevereiro de 2021. Ressalta-se, que esta Secretaria reconhece a importância das instâncias de controle social, sendo assim o reordenamento não terá prejuízos quanto ao apoio técnico, administrativo e operacional.

Art. 1º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. Cascavel, 09 de março de 2021.

MARIA TEREZA CHAVES Presidente do CMAS Gestão 2019/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS RESOLUÇÃO Nº 017/2021

APROVA o Relatório de Prestação de Contas da Execução Orçamentária e Financeira do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao 4º trimestre de 2020 (outubro, novembro e dezembro).

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS de CascaVel/PR, no uso de suas competências que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017 alterada pela Lei Municipal nº 7050/2019, em Reunião Ordinária ocorrida na data de 05 de março de 2021 por web conferência por meio da plataforma google meet, e CONSIDERANDO a Lei Federal nº 4.320/1964 - Insttuti Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal; CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA e suas alterações; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.969/1993 - que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.742/93 Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS, alterada pela Lei Federal nº 12.435/2011; CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e Outras Providências"; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.050 de 16 de outubro de 2019 que "Altera dispositivos da Lei nº 6.751/2017 de 15 de setembro de 2017; CONSIDERANDO a Resolução TCE nº 28/2011 - Dispõe sobre a fiscalização e a prestação de contas ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná quanto às transferências voluntárias de recursos financeiros no âmbito estadual e municipal, institui o Sistema Integrado de Transferências - SIT e dá outras providências; CONSIDERANDO a Instrução Normativa TCE nº 61/2011 - Regulamenta a Resolução nº 28/2011, dispõe sobre a formalização, a execução, a fiscalização e a prestação de contas das transferências de recursos financeiros no âmbito estadual e municipal, regulamenta o Sistema Integrado de Transferências - SIT e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa RFB nº 1.143/2011 - Dispõe sobre os fundos públicos inscritos no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) como Órgãos Públicos; CONSIDERANDO o Ofício nº 06/2021 da SEASO de 08 de janeiro de 2021 que encaminha para apreciação e deliberação do Relatório de Prestação de Contas da execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao 4º trimestre de 2020, correspondente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro a Secretaria Municipal de Assistência Social, em consideração à Resolução nº 089 de 22 de novembro de 2016, que aprova o Instrumental do Plano de Aplicação dos recursos alocados no Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, vem encaminhar para apreciação e deliberação do CMAS o relatório de prestação de contas da execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao 4º trimestre de 2020, período de Outubro, Novembro e Dezembro, conforme relatório em anexo, descrevendo os depósitos de valores recebidos, empenhos e restos pagos e a pagar, e demais dados relevantes. Informa que em relação aos Recursos Federais, a Secretaria Especial do Desenvolvimento Social depositou no período de Outubro a Dezembro de 2020 o total de 49 (quarenta e nove) parcelas, totalizando um montante no valor total de R\$ 752.044,22 (setecentos e cinquenta e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais e quatro centavos), repassados da seguinte forma: 08 parcelas depositadas no Bloco da Proteção Social Básica, totalizando R\$ 204.774,44 (duzentos e quatro mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos); - 04 (quatro) parcelas no valor total de R\$ 136.367,40 (cento e trinta e seis mil trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos); correspondente ao Piso Básico Fixo; - 04 (quatro) parcelas no valor total de R\$ 63.407,04 (sessenta e três mil quatrocentos e sete reais e quatro centavos) correspondente ao Piso Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. 36 parcelas depositadas no Bloco da Proteção Social Especial, totalizando R\$ 351.234,47 (trezentos e cinquenta e um mil duzentos e trinta e quatro reais e quarenta e sete centavos); - 04 (quatro) parcelas no valor total de R\$ 32.711,74 (trinta e dois mil setecentos e onze reais e setenta e quatro centavos) no Piso fixo de Média Complexidade - PAEFI; - 04 (quatro) parcelas no valor total de R\$ 16.807,49 (dezesseis mil setecentos e sete reais e quarenta e nove centavos) no Piso fixo de Média Complexidade - MSE; - 04 (quatro) parcelas no valor total de R\$ 32.711,74 (trinta e dois mil setecentos e onze reais e setenta e quatro centavos) no Piso fixo de

Média Complexidade - Centro POP - 04 (quatro) parcelas no valor total de 25.162,86 (vinte e cinco mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos) no Piso fixo de Média Complexidade - Abordagem Social; - 04 (quatro) parcelas no valor total de R\$ 45.253,92 (quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos) no Piso de transição de Média Complexidade; - 04 (quatro) parcelas no valor total de R\$ 50.325,76 (cinquenta mil trezentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos) no Piso de Alta Complexidade II - Residência Inclusiva; - 04 (quatro) parcelas no valor total de R\$ 25.162,86 (vinte e cinco mil cento e sessenta e dois reais e oitenta e seis centavos) no Piso de Alta Complexidade II - Serviço de Acolhimento para Adultos e Famílias; - 04 (quatro) parcelas no valor total de R\$ 100.651,51 (cem mil e sessenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos) no Piso de Alta Complexidade I - Criança/Adolescente; - 04 (quatro) parcelas no valor total de R\$ 22.846,59 (vinte e dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta e nove centavos) no Piso de Alta Complexidade I. 05 parcelas depositadas no Piso IGD-PBF, totalizando R\$ 196.035,31 (cento e noventa e seis mil trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Importante ressaltar que os recursos federais repassados no exercício de 2020 ao Fundo Municipal de Assistência Social totalizaram o montante de R\$ 5.778.579,88 (seis milhões setecentos e sessenta e oito mil e setecentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos), sendo que o valor de R\$ 438.348,31 (quatrocentos e trinta e oito mil trezentos e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos) foi depositado no mês de dezembro, e que o recurso IGD-SUAS destinado à gestão não teve nenhum repasse no exercício. Quanto aos Recursos Estaduais, informamos que o Estado depositou no trimestre 10 (dez) parcelas, sendo elas: 02 parcelas do Recurso PPAS IV, no valor total de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) cada, uma no mês de novembro e uma no mês de dezembro, totalizando 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais); 02 parcelas do Recurso Residência Inclusiva, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) cada, uma no mês de novembro e uma no mês de dezembro, totalizando R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais); 02 parcelas do Recurso PPAS II - Centro POP, no valor total de R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais) cada, uma no mês de novembro e uma no mês de dezembro, totalizando R\$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais); 02 parcelas do Recurso Abordagem Social, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada, uma no mês de novembro e uma no mês de dezembro, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); 02 parcelas do Recurso Serviço de Acolhimento Institucional para Pessoas em Situação de Rua, no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) cada, uma no mês de novembro e uma no mês de dezembro, totalizando R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). Na oportunidade, solicitamos a alteração do Art. 1º, inciso I, da resolução 089/2016 CMAS, que aprova o Instrumental de Prestação de Contas dos recursos alocados no Fundo, no que se refere ao prazo trimestral de apresentação de prestação de contas, para que o mesmo seja apresentado e entregue a mesma realia parte correspondente ao mês de dezembro, em atendimento à demanda de prestação de contas realizadas pela Seaso, nos sistemas de controle do Governo do Estado (SIFP), Governo Federal (SUAS/VEB), Tribunal de Contas (SIT), entre outros. Apesar da solicitação de alteração do período de prestação de contas do FMAS, a SEASO estará à disposição deste Conselho para esclarecer possíveis dúvidas que vierem a surgir, sendo que a alteração do período de monitoramento não causará prejuízos. Informamos ainda que, a SEASO esta realizando processo licitatório para aquisição de equipamentos previstos nos planos, que encontra-se em tramitação no Departamento de Compras, em fase de elaboração de contratos. Sendo que anexo a SEASO encaminhou as tabelas demonstrando a execução financeira dos recursos; CONSIDERANDO que a Comissão de Orçamentos e Finanças se reuniu de forma remota pela plataforma do google meet na data de 01 de março de 2021 para apreciação e deliberação quanto ao relatório de Prestação de Contas da execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao 4º trimestre de 2020, correspondente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro, e os membros da Comissão foram Desfavorável ao pedido de alteração do período de prestação de contas de forma trimestral para quadrimestral a partir do exercício de 2021, pois o mesmo não está de acordo com a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, em seu Art. 197, VII - encaminhar à apreciação do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) relatórios trimestrais e anuais de atividades e de realização financeira dos recursos e a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017, art. 62 - os relatórios de execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social serão submetidos à apreciação e deliberação do CMAS trimestralmente, de forma sintética, e, anualmente de forma analítica; Favorável a aprovação do Relatório de Prestação de Contas da execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao 4º trimestre de 2020, correspondente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro; CONSIDERANDO a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/CascaVel/PR, realizada por web conferência pela plataforma google meet, na data de 05/03/2021 e que os conselheiros votaram favoráveis ao Parecer emitido pela Comissão.

RESOLVE: Art. 1º APROVAR o relatório de Prestação de Contas da execução orçamentária e financeira do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, referente ao 4º trimestre de 2020, correspondente aos meses de Outubro, Novembro e Dezembro, apresentado detalhadamente pela SEASO, conforme supracitado. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. Cascavel, 08 de março de 2021.

MARIA TEREZA CHAVES Presidente do CMAS Gestão 2019/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS RESOLUÇÃO Nº 019/2021

REFERENDAR a decisão da Mesa Diretiva do CMAS que aprovou ad referendun o Resultado Final do Chamamento Público 09/2020.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regulamento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária Remota ocorrida em 05/03/2021 por web conferência na plataforma google meet, e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e dá Outras Providências"; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.050 de 16 de outubro de 2019 que "Altera dispositivos da Lei nº 6.751/2017 de 15 de setembro de 2017; CONSIDERANDO o Ofício nº148/2021 da SEASO sobre a ciência e manifestação quanto ao Resultado Final do Chamamento Público 09/2020 destinado à seleção de projetos voltados à Promoção e Integração ao Mundo do Trabalho - Aprendizagem Profissional para Adolescentes de 14 a 18 anos, emitido pela Comissão de Seleção instituída por meio da Portaria SEASO nº 138/2020; CONSIDERANDO Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS/CascaVel/PR, realizada por web conferência pela plataforma google meet, na data de 05/03/2021, onde os conselheiros votaram favoráveis ao Parecer emitido pela Comissão.

RESOLVE: Art. 1º REFERENDAR a decisão da Mesa Diretiva do CMAS que aprovou ad referendun por meio da Resolução CMAS nº 001/2021 o Resultado Final do Chamamento Público 09/2020 destinado à seleção de projetos voltados à Promoção e Integração ao Mundo do Trabalho - Aprendizagem Profissional para Adolescentes de 14 a 18 anos. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. Cascavel, 09 de março de 2021.

MARIA TEREZA CHAVES Presidente do CMAS Gestão 2019/2021

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL- CMAS RESOLUÇÃO Nº 018/2021

APROVAR a emissão de DECLARAÇÕES relativas aos Serviços/ Programas Governamentais registrados nos CMAS e de Organizações da Sociedade Civil, compatíveis com os Regimes de Atendimento da Política Municipal da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 6.751/2017, alterada pela Lei nº 7.050/2019 e seu Regulamento, após deliberação da Plenária da Reunião Ordinária Remota ocorrida em 05/03/2021 por web conferência na plataforma google meet, e CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 6.751 de 15 de setembro de 2017 que "Dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social de Cascavel - SUAS e dá Outras Providências"; CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 7.050 de 16 de outubro de 2019 que "Altera dispositivos da Lei nº 6.751/2017 de 15 de setembro de 2017; CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, a qual define os parâmetros nacionais para inscrição das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos conselhos de assistência social dos Municípios e do Distrito Federal; CONSIDERANDO a Resolução CMAS nº 102 de 14 de dezembro de 2017 que "Define os parâmetros para a inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social das entidades e organizações de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais não governamentais e regulamenta o processo de aprovação dos Planos e Relatórios de Atividades das Unidades Governamentais para a prestação dos Serviços, Programas e Benefícios socioassistenciais e suas atualizações; CONSIDERANDO o Ofício nº 139/2020 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, que no uso de suas atribuições, previstas no artigo 90, §3º da Lei Federal nº 8.069/1990, procederá a reavaliação anual 2020/2021, dos Programas inscritos no Conselho, e gentilmente solicita a emissão de DECLARAÇÕES relativas aos Serviços/ Programas Governamentais registrados nos CMAS e de Organizações da Sociedade Civil, compatíveis com os Regimes de Atendimento da Política Municipal da Criança e do Adolescente. Em cumprimento ao disposto no artigo 6º da Resolução nº 003/2020 - CMDCA que dispõe sobre os parâmetros de inscrição de Unidades Governamentais no CMDCA, a Declaração deverá conter as seguintes informações: - Nome da Unidade; - Nome do serviço; - Endereço/ Telefone/ E-mail; - Nome do Coordenador; - Público Atendido/ Faixa Etária/ Sexo; - Previsão de nº de atendimentos; - Informar se houve demanda reprimida no ano anterior e em caso positivo, quais providências foram tomadas pelo CMAS; - Informar se o serviço está sendo realizado de forma compatível com as orientações técnicas, e caso seja incompatível mencionar as providências tomadas pelo CMAS; - Informar se o RH está compatível com as orientações técnicas, e caso seja incompatível mencionar as providências tomadas pelo CMAS; - Informar se o espaço físico está compatível com as orientações técnicas, assim como sobre a situação de regularização da Licença Sanitária, Certificado do Corpo de Bombeiros e Alvará de Funcionamento, e em caso de incompatibilidade/irregularidades, dizer que providências foram tomadas pelo CMAS; Em cumprimento ao disposto no artigo 6º da Resolução nº 004/2020 - CMDCA que dispõe sobre os parâmetros para registro da inscrição de Programas das Organizações da Sociedade Civil da Assistência Social e de Aprendizagem Profissional para Adolescentes no CMDCA, a Declaração deverá conter as seguintes informações: - Nome da OSC; - Nome do Serviço ofertado; - Endereço/Telefone/E-mail; - Nome do Dirigente e do Coordenador; - Público Atendido - Faixa Etária - Sexo; - Previsão de número de atendimentos; - Informar se o serviço está sendo realizado de forma compatível com as orientações técnicas, e caso seja incompatível mencionar as providências tomadas pelo CMAS; - Informar se o RH está compatível com as orientações técnicas, e caso seja incompatível mencionar as providências tomadas pelo CMAS; - O prazo estabelecido nas alçadas Resoluções, para apresentação deste documento é de 01 de março de 2021 a 30 de abril de 2021.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação. PUBLIQUE-SE. Cascavel, 09 de março de 2021.

MARIA TEREZA CHAVES Presidente do CMAS Gestão 2019/2021

MUNICÍPIO DE CASCAVEL CONCORRENCIA Nº 01/2021 - Construção da Escola Municipal Professora Kelly Christina Trukane Miranda

EXTRATO DO COMUNICADO I Encontro-se à disposição dos Interessados, no portal cascaavel.atende.net, a íntegra do Comunicado I. CascaVel/PR, 09 de março de 2021. Emerson Marcante, Presidente da Comissão de Licitação.

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 34/2018 - SEMDEC DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 05/2018 - locação de imóvel para funcionamento da sede da Empresa Fácil e do Banco Empreendedor da Região Norte. LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE CASCAVEL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 76.208.967/0001-07, com endereço à Rua Paraná, nº 5000, Centro, CascaVel, Paraná, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Leonaldo Paranhos da Silva. LOCADOR: AUREO NOLA TERRES, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.961.653-8 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 697.393.159-68, residente à Avenida Papagaios, nº 1127, Jardim Clarito, CascaVel - PR, CEP nº 86.814-760. O presente contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 02/03/2021 até 02/03/2022, conforme Requisição de Aditivo Contratual nº 609/2021, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Corrige-se o valor mensal do aluguel, em atendimento ao Parágrafo Quinto da Cláusula Segunda do termo de contrato, passando de R\$ 3.035,94 (três mil, trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), que corresponde ao percentual de 15,2855% referente ao IGP-M acumulado para o período (25,712021%). Perfazendo o valor total de R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais). FIRMADO EM: 01 de março de 2021. ASSINATURAS: Leonaldo Paranhos da Silva Aureo Nola Terres

COHAVEL

COMPANHIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CASCAVEL - COHAVEL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO - ELETRÔNICO - 002/2021 Objeto: Aquisição de combustível para os veículos da Companhia, tipo Gasolina, Etanol e Diesel S10, para abastecimento dos veículos da Companhia Municipal de Habitação de CascaVel - COHAVEL, em posto de combustível externo, no sistema de registro de preços, pelo período de 12 (doze) meses. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura: Dia 24/03/2021 às 09:01min O texto integral do edital e todas as informações sobre a licitação poderão ser obtidas na COHAVEL pelos telefones: (45) 3039-2265 ou (45) 3039-6699 site: http://www.cascaVel.pr.gov.br/servicos/licitacoes/cohavelp CascaVel/PR, 09 de Março de 2021. Francieli Girelli Jordan Pregoeira

ACESC

PORTARIA Nº 04 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2021

Nomeia e designa os fiscais de Contrato, responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização dos contratos, nos termos do Decreto Municipal nº 14.405 de 11 de setembro de 2018.

O Superintendente da ACESC - Administração dos Cemitérios e Serviços Funerários de CascaVel, Estado do Paraná, no desempenho de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.033/1998 e CONSIDERANDO o art. 21 do Decreto Municipal nº 14.405/2018, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo denominados, para exercerem as funções e atribuições especificadas no Decreto Municipal nº 14.405/2018, publicado no Órgão Oficial Eletrônico do Município de CascaVel, edição nº 2124, de 15 de setembro de 2018, o qual dispõe sobre as rotinas administrativas de gestão e fiscalização de contratos ou termos equivalentes no âmbito da Administração Direta e dá outras providências.

Table with 2 columns: CARGO, NOME. Rows include FISCAL, Luiz Gustavo Campos; FISCAL, Rosana Sorbara Lima; FISCAL, Solange Cairas da Silva; FISCAL, André Pedro de Souza Santos; FISCAL, Fabiano Turra; FISCAL, Nilson Fogaça; FISCAL, Vejamira Godoy Nascimento.

Art. 2º A Designação do gestor, fiscais e seus suplentes, será definida no momento da elaboração do termo de referência, com base na qualificação de cada servidor para a fiscalização quanto o objeto da contratação.

Art. 3º Os servidores em questão já deram a sua anuência quanto ao processo e deverão assinar o termo de referência.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com vigência de 01 (um) ano.

CascaVel, 09 de março de 2021. José Roberto Guilherme Superintendente da ACESC

SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA ALIMENTAÇÃO DE CASCAVEL E REGIÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL VÁLIDO PARA EXERCÍCIO 2021

Pelo presente edital, o SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE ALIMENTAÇÃO DE CASCAVEL E REGIÃO - SINTIACRE, por sua Presidente ao final assinado, em cumprimento ao disposto no art. 605 da CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, NOTIFICA a todos os empregadores integrantes da categoria econômica Indústria de Alimentoação do 1º Grupo a que se refere o Art. 577 da CLT, da obrigatoriedade do desconto e repasse da Contribuição Sindical do ano/exercício 2021 no mês de março, de acordo com o que prescreve os arts. 579 e 582 da CLT, de todos os seus empregados que integram as categorias profissionais do 1º Grupo de Trabalhadores nas Indústrias de Alimentoação e a recolha até a data limite 30/04/2021, preferencialmente nas CASAS LOTÉRICAS ou Agências Bancárias da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

Ficam desde já, identificados todos os empregadores dos municípios de CascaVel, Santa Tereza do Oeste, Céu Azul, Lindoeste, Jefelândia, Campina da Lagoa, Corbelia, Nova Aurora, Tupãssi, Assis Chateaubriand, Jesuítas, Formosa D' Oeste, Ubitatá, Ibeta, Catanduvas, Guaraniçuá, Três Barras do Iguaçu, Santa Lúcia, Vera Cruz, Diamante do Sul e Campo Bonito sobre o desconto e repasse da contribuição sindical.

O Sindicato já está providenciando a confecção dos respectivos boletos bancários para o recolhimento e em seguida serão encaminhados para os endereços cadastrados no sindicato, ou seja, endereços dos escritórios de contabilidade, departamentos de pessoal e recursos humanos das indústrias da Alimentação pertencentes ao 1º grupo, via correios ou por meio de correio eletrônico, acompanhados de fotocópia deste respectivo edital.

No caso do não recebimento até o final do mês de março/2021, devem entrar em contato e solicitar a este Sindicato dos Trabalhadores, ora notificante, pelo correio eletrônico sintiacre.cvel@uol.com.br ou ainda através de nosso telefone de atendimento (45) 3226-6566, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 18:00h.

CascaVel, 10 de março de 2021. Claudia Sanches Nizas Fernandes Presidente



CNPJ 07.769.127/0001-19
Rodovia 488, km 63 Linha Novo Paraíso – Fone: (45) 3268 3258
Santa Helena - Paraná

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 26/03/2021**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente da BIOLABORE COOPERATIVA DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DO PARANÁ, CNPJ Nº. 07.769.127/0001-19, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Capítulo V, Artigo 23 do ESTATUTO SOCIAL da entidade, ficam convocados os 79 (Setenta e nove) Associados para a **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**, modalidade **SEMPRESENCIAL**, que se realizará na sala de reuniões da Biolabore, sito a Rodovia 488, km 63 Linha Novo Paraíso, Santa Helena/PR no dia **30 de Março de 2021**, a realizar-se-á às 12:00 horas, em 1ª convocação com a presença de 2/3 (dois terços) do número de associados, em 2ª convocação às 13:00 horas, com a metade mais um (50% + 1) dos associados, e em 3ª convocação às 14:00 horas com no mínimo 10 (dez) associados, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

Pauta AGO:

- 1) Prestação de contas do Conselho de Administração, compreendendo o relatório da gestão, o balanço, o demonstrativo da conta de sobras e perdas e o parecer do conselho fiscal do exercício de 2020;
- 2) Destinação das sobras ou rateio das perdas;
- 3) Eleição do Conselho de Administração;
- 4) Eleição do Conselho Fiscal;
- 5) Plano de trabalho para o exercício corrente;
- 6) Adoção de diferentes faixas de retirada dos sócios.

A inscrição de chapas para concorrer à eleição do Conselho de Administração deve ser protocolizadas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas antes do início da Assembleia Geral Ordinária, no termos do art. 32 do Regimento Interno.

NOTAS:

1. Para efeitos legais e estatutários, declara-se que o número de associados da cooperativa, nesta data, é de 79 (setenta e nove);
2. Os associados poderão participar e votar a distância da seguinte forma: a ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, será realizada semipresencial, através do aplicativo Google MEET, e durante as votações das pautas os cooperados serão convidados a se manifestarem caso sejam contrários a aprovação de cada pauta. Para mais informações, basta entrar em contato através do telefone (45) 3268 3258.
3. Para participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, modalidade semipresencial, o associado deve acessar o link que será disponibilizado por e-mail. Caso não tenha recebido o link, deve solicitar o mesmo através do e-mail biolabore@gmail.com.

Santa Helena - Paraná, 08 de março de 2020.

Douglas Fernando Kunz
Presidente da Biolabore

C11205366-E21

**GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito**

PREGÃO Nº 02/2019
PROCESSO Nº 05/2019

TERMO ADITIVO 03 AO CONTRATO 14/2019

OBJETO: O presente contrato, pactuado em regime de execução Menor Preço - Item tem como objetivo a **SERVIÇOS DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO COM ÔNIBUS RODOVIÁRIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 44 (quarenta e quatro) LUGARES E OUTRAS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL.**

A Prefeitura de Campo Bonito, CNPJ 80.869.621/0001-45 e a empresa Marlytur transporte e turismo Ltda, CNPJ 03.649.817/0001-83, resolvem;

Cláusula primeira: De comum acordo entre as partes e por solicitação da contratada, fica concedido o reequilíbrio financeiro, conforme tabela de composição de preços anexo ao processo, corrigindo o valor do combustível (diesel) e acréscimo do salário mínimo. O valor inicial do km/rodado que era R\$ 3,89 (três reais e oitenta e nove centavos), passará a ser R\$ 4,39 (quatro reais e trinta e nove centavos) por km/rodado.

Cláusula segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não conflitem com este aditivo.

FORO: Comarca de Guaraniçá

Assinaturas: Mário Weber e Gilmar Andrade dos Santos.

Campo Bonito, 22 de fevereiro de 2021.

Mário Weber
Prefeito Municipal

C11205371-E21

**Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste**
AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 80.882.095/0001-53 FONE/FAX (45) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2021.**

Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 009/2021 em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PÚBLICO, a abertura do **Pregão Presencial nº 015/2021**, do tipo menor preço unitário, visando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos Ambientais para o apoio ao Centro de Triagem do Município e Associação de separadores de materiais recicláveis de Santa Tereza do Oeste, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: 23 de março de 2021.
HORÁRIO: 1100 horas.

LOCAL: Prefeitura Municipal.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirado, junto ao departamento de licitações ou em:
<http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>

C11205372-E21

**Município de Lindoeste**

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45)3237-8000
CEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ CNPJ 80.881.915/0001-92

PORTARIA Nº 064/2021
09/03/2021

SÚMULA: Designa a Comissão Especial de Avaliação e Julgamento de Processo Seletivo Simplificado – PSS/2021, área de saúde, para contratação de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRA/O e FARMACÊUTICO/A conforme Lei Municipal 949/2016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Lindoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica e de conformidade com o disposto na Lei Municipal 666/2012 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, e concomitante com a Lei Municipal 949/2016,

RESOLVE

Art. 1º - Designar a Comissão Especial de Avaliação e Julgamento de Processo Seletivo Simplificado – PSS/2021, na área de saúde, para contratação de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, ENFERMEIRA/O e FARMACÊUTICO, cabendo a mesma receber as inscrições, promover a análise de documentos e demais situações que vierem a ocorrer no desenvolvimento do PSS/2021.

Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:

NOME	CPF	REPRESENTAÇÃO
RAFAELA BORTOLI	056.365.559-38	SETOR DE RECURSOS HUMANOS
SIMONE CORBARI	073.391.449-78	SECRETARIA DE SAÚDE
EDIANDRA DE BORBA	069.019.429-31	SECRETARIA DE SAÚDE
ZÉLIA SOUZA COSTA	870.007.099-87	TÉCNICA ENFERMAGEM
CARLA HERENICE SPARENBERGUEER BOHRER	027.552.059-54	ADMINISTRATIVO SAÚDE
SIMONE ROSA TAVEIRA	050.465.739-97	ENFERMEIRA
SILVANA BUENO	074.713.169-42	AGENTE COMUNITÁRIO/A DA SAÚDE
FLÁVIA BARBOSA	092.490.119-54	FARMACÊUTICA

Art. 3º - Fica designado o Sra. **RAFAELA BORTOLI** como presidente da Comissão.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lindoeste/PR
Aos 09 dias de Março de 2021.

C11205378-E21

SILVIO DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

**GOVERNO MUNICIPAL
Campo Bonito**

PROCESSO Nº 22/2021
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO Nº 11/2021
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Art. 1º. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão de Licitação, nomeada pela Portaria nº 38 de 07/01/2021, sobre o Processo de Licitação nº 22/2021, que tem por objeto a aquisição de refeição, almoço, servido diretamente no buffet, com pratos quentes, frios e carne, preparadas conforme padrões da Anvisa para funcionários a serviço no Município de Cascavel, conforme especificações constantes em Edital.

Art. 2º. Fica adjudicado o objeto desta licitação em favor da(s) empresa(s) abaixo relacionada, tudo conforme o constante no Mapa Comparativo de Preços (na Deliberação), que fica fazendo parte indissolúvel deste Decreto.

Nome do Credor	CNPJ	Valor Total	VI. Extensão
RESTAURANTE BELLO PRATO LTDA ME	10.542.159/0001-91	63.000,00	Sessenta e três mil reais

Campo Bonito, Quinta-Feira, 04 de março de 2021.

Andra Scimeoni de Albuquerque
Pregoeira

C11205374-E21

Mário Weber
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE CÊU AZUL**
ESTADO DO PARANÁ**COMUNICADO****AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO Nº 001/2021 – C.M.C.A – FORMA PRESENCIAL
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO

COMUNICAMOS A TODOS OS INTERESSADOS A MUDANÇA DA DATA DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO – FORMA PRESENCIAL, TIPO DE MENOR PREÇO, OBJETIVANDO O REGISTRO DE PREÇO DE COMBUSTÍVEL ETANOL (ALCOOL COMBUSTÍVEL) E GASOLINA COMUM PARA ABASTECIMENTO DIRETO NA BOMBA, PARA A FROTA DE VEÍCULOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÊU AZUL, COM A VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME ESTABELECIDO NO EDITAL.

A LICITAÇÃO QUE ACONTECERIA DIA 19 DE MARÇO DE 2021 ÀS 9h00, ACONTECERÁ NO DIA 25 DE MARÇO DE 2021 ÀS 9h00.

A documentação completa poderá ser obtida diretamente no site de internet da Câmara Municipal (www.camara@ceazuul.pr.gov.br no link Licitações), bem como se encontra à disposição dos interessados no endereço Av. Nilo Umberto Deitos, 1457, em Cêu Azul – Pr. em horário comercial ou pelo fone (0xx) 45 – 3266-1272 ou e-mail camaraceazuul@hotmail.com.

Cêu Azul, 9 de março de 2021.

C11205375-E21

Enivaldo Gregório Dalmás
Presidente da Câmara

**Município de Lindoeste**

E-mail: pm@lindoeste.pr.gov.br
AV. Marechal Cândido Rondon, s/n - Telefax (45)3237-8000
LEP 85826-000 - LINDOESTE - PARANÁ
CNPJ 80.881.915/0001-92

DISTRATO DE CONTRATO Nº 007/2021
EDITAL PSS 001/2021
Professor Regente

PARTES: Município de Lindoeste-Paraná e ELIZETE NUNES DEFFACI

OBJETO: O presente DISTRATO se refere ao Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 007/2021 de 10/02/2021, assinado entre as partes, que tem como finalidade a contratação de Professor Regente e Auxiliar de Sala de Aula para atuar junto a Secretaria Municipal de Educação no atendimento da Rede Municipal de Educação do Município de Lindoeste – PR no Ano Letivo de 2021, sendo o mesmo firmado com base na Lei Municipal nº 876/2014 e no Edital de Abertura do Processo Seletivo PSS nº 001/2021 de 25/01/2021.

LEGALIDADE: O presente Distrato foi elaborado com base no interesse unilateral da contratada, objeto do presente contrato tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato original, firmado entre as partes que atenderam por bem, doravante encerrá-lo.

Lindoeste, PR em 09 de Março de 2021.

C11205379-E21

SILVIO DE SOUZA
Prefeito

**MUNICÍPIO DE VERA CRUZ DO OESTE**

CNPJ: 78.101.821/0001-0 Rua Rui Barbosa, 202 - Centro - Fone/Fax (045)3267-80 ESTADO DO PARANÁ.
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 01 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 020/20 – ATA 058/20

Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Contratada: E Pereira de Assis Distribuidora ME, CNPJ 27.029.615/0001-05
Objeto: Resposta de valores nos itens 05, 28 e 64.
Novo valor total: R\$ 33.009,42 (trinta e três mil nove reais e quarenta e dois centavos).
Assinaturas: Marcos Vilas Boas Pescador e Emedilson Pereira Assis
Em, 09 de março de 2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/20

CONTRATO Nº 038/20
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Contratada: A. P. Dalmás e Cia Ltda. EPP, CNPJ 15.247.155/0001-02
Objeto: Aditivo de Prazo execução e vigência
Nova data de vencimento: 06/06/2021
Assinaturas: Marcos Vilas Boas Pescador e Alex Paulo Dalmás
Em, 05 de março de 2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 04 – CONTRATO Nº 023/17 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/17

Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Contratado: Renato Estevam Pereira05470291952, CNPJ 12.533.405/0001-74
Objeto: Aditivo prazo
Nova data de vencimento: 31/03/2022
Valor para o período: R\$ 28.920,00 (vinte e oito mil novecentos e vinte reais).
Assinaturas: Marcos Vilas Boas Pescador e Renato Estevam Pereira
Em, 03 de março de 2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 05 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/19

CONTRATO Nº 010/19
Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Contratada: A. P. Dalmás e Cia Ltda. EPP, CNPJ 15.247.155/0001-02
Objeto: Aditivo de Prazo vigência
Nova data de vencimento vigência: 06/06/2021
Assinaturas: Marcos Vilas Boas Pescador e Alex Paulo Dalmás
Em, 05 de março de 2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 07 – PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 0030/20 – ATA 085/20

Contratante: Município de Vera Cruz do Oeste.
Contratada: Sararé Distribuidora de Óleo Diesel Ltda., CNPJ 95.434.395/0001-47.
Objeto: Suprimento.
Novo valor total: R\$ 116.337,80 (Um milhão, cento e dezesseis mil trezentos e trinta e sete reais e oitenta centavos).
Assinaturas: Marcos Vilas Boas Pescador e Karina Ceis Burtelt Gudino
Em, 09 de março de 2021.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 06/2021 – RESULTADO POR FORNECEDOR DISPONÍVEL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CONSORCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA REGIÃO OESTE DO PARANÁ - CIDERSOP

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2020 – CONTRATO 01/2020

Contratante: Consórcio Cidersop.
Contratada: POSTO VERA CRUZ COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 13.007.427/0001-63
Objeto: Resposta de valores nos itens 05, 28 e 64.
Novo valor total: R\$ 13.907,83 (treze mil novecentos e sete reais e oitenta e três centavos).
Assinaturas: Marcos Vilas Boas Pescador e Marcelo Turcato.
Em, 09 de março de 2021.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 06 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2020 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/2020 – SRP

Contratante: Consórcio Cidersop.
Contratada: SARARÉ DISTRIBUIDORA DE ÓLEO DIESEL LTDA, inscrita no CNPJ nº 95.434.395/0001-47
Objeto: Resposta de valores nos itens 05, 28 e 64.
Novo valor total: R\$ 803.081,96 (Quinhentos e três mil oitenta e um reais e noventa e seis centavos).
Assinaturas: Marcos Vilas Boas Pescador e Amândio José da Silva.
Em, 09 de março de 2021.

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO art. 24, inciso II - Nº 05/2021.

DO OBJETO: Trata-se da contratação de pessoa jurídica para realização de aferição de tacógrafo, dos caminhões pertencentes à Patrulha convênio com Seab e patrulha convênio com a Itaipu.
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Região Oeste do Paraná - CIDERSOP, personalidade jurídica de direito público, com sede na Rua Rui Barbosa, 202, Centro - CEP 85.845.000 no Município de Vera Cruz do Oeste - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 11.269.697/0001-17.
CONTRATADA: TCO TACOGRAFOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.830.065/0001-52, com sede na Rua Sociologia, 69 Bairro Universitário CEP 85.819-250 no Município de Cascavel/PR.
DO FUNDAMENTO LEGAL: A dispensa de Licitação foi feita com base no inciso II do artigo art. 24, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO: Para cumprir com as despesas relativas a presente dispensa de licitação será disponibilizada a seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE:
15.451.0001.2004 – AÇÕES E SERVIÇOS AOS CONSORCIADOS
200 - 001 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
DO VALOR
O CONTRATANTE pagará a CONTRADA o valor de R\$ 1.677,16 (Mil seiscentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos).

DO PRAZO
O prazo de realização das aferições é de no mínimo 30 dias.
JUSTIFICATIVA: A contratação tem em vista a necessidade de aferição dos tacógrafos a cada dois anos, uma vez que exigido pelo Inmetro, tendo em vista que os caminhões a serem aferidos são os três caminhões pertencentes à patrulha da Seab e um caminhão pertencente à patrulha convênio com a Itaipu que atende os municípios consorciados.
1. Atender a legislação com relação a participação, proteção, defesa disponibilização e transparência dos serviços públicos pela Administração Pública aos contribuintes, mais especificamente a lei federal nº 13.460/17.
Necessidade de informatizar na emissão de ordem serviços e controle de sua execução no sentido atender com eficiência e eficácia os serviços públicos.
Vera Cruz do Oeste, em 09 de Março de 2021.

Inêia Aparecida F. Fantinel
Presidente Comissão Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 05/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO E HOMOLOGO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da empresa: TCO TACOGRAFOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.830.065/0001-52, com sede na Rua Sociologia, 69 Bairro Universitário CEP 85.819-250 no Município de Cascavel/PR, perfazendo-se o valor total de R\$ 1.677,16 (mil seiscentos e setenta e sete reais e dezesseis centavos), para realizar a af de aferição para um prazo de 30 dias

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração se necessário do contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO aqui proferida.

MARCOS VILAS BOAS PESCADOR
Presidente do Consórcio Cidersop

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO art. 24, inciso II - Nº 06/2021.

DO OBJETO: Trata-se da contratação de pessoa jurídica para fornecimento de um tacógrafo novo e realização da aferição do tacógrafo no caminhão Mercedes Benz Alego 2730 com placa BCP - 7277 pertencente à Patrulha convênio a Itaipu.
CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Rural Sustentável da Região Oeste do Paraná - CIDERSOP, personalidade jurídica de direito público, com sede na Rua Rui Barbosa, 202, Centro - CEP 85.845.000 no Município de Vera Cruz do Oeste - Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 11.269.697/0001-17.
CONTRATADA: TCO TACOGRAFOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.830.065/0001-52, com sede na Rua Sociologia, 69 Bairro Universitário CEP 85.819-250 no Município de Cascavel/PR.

DO FUNDAMENTO LEGAL: A dispensa de Licitação foi feita com base no inciso II do artigo art. 24, alínea "a", da Lei nº 8.666/93, com todas as suas alterações posteriores e demais legislações específicas e pertinentes à matéria.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO
Para cumprir com as despesas relativas a presente dispensa de licitação será disponibilizada a seguinte dotação orçamentária da CONTRATANTE:
15.451.0001.2004 – AÇÕES E SERVIÇOS AOS CONSORCIADOS
200 - 001 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica
DO VALOR
O CONTRATANTE pagará a CONTRADA o valor de R\$ 2.319,29 (Dois mil trezentos e dezesseis reais e nove centavos).

DO PRAZO
O prazo de realização do serviço é de no mínimo 30 dias.
JUSTIFICATIVA: A contratação tem em vista a necessidade da troca do tacógrafo do caminhão Mercedes Benz Alego 2730 placa BCP - 7277 devido o mesmo ter apresentado defeitos e logo após resultado no estrago do equipamento, desta forma além da troca do tacógrafo é necessário a aferição do mesmo, uma vez que exigido pelo Inmetro, tendo em vista que os caminhões a ser trocados o tacógrafo é pertencente à patrulha convênio com a Itaipu que atende os municípios consorciados.
2. Atender a legislação com relação a participação, proteção, defesa disponibilização e transparência dos serviços públicos pela Administração Pública aos contribuintes, mais especificamente a lei federal nº 13.460/17.
Necessidade de informatizar na emissão de ordem serviços e controle de sua execução no sentido atender com eficiência e eficácia os serviços públicos.
Vera Cruz do Oeste, em 09 de Março de 2021.

Inêia Aparecida F. Fantinel
Presidente Comissão Licitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - Dispensa de Licitação nº 06/2021

Após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICO E HOMOLOGO, conforme disposto no art. 26 da Lei 8666/93, com fulcro no art. 24, inc. II, da citada lei, dispensa a licitação a favor da empresa: TCO TACOGRAFOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.830.065/0001-52, com sede na Rua Sociologia, 69 Bairro Universitário CEP 85.819-250 no Município de Cascavel/PR, perfazendo-se o valor total de R\$ 2.319,29 (dois mil trezentos e dezesseis reais e nove centavos), para realizar a troca do tacógrafo e a aferição para um prazo de 30 dias

Dê-se ciência desta decisão ao interessado, providencie-se a celebração se necessário do contrato, e o empenhamento da despesa nas dotações próprias do orçamento vigente, e publique-se o presente ato na imprensa oficial, conforme estabelecido no art. 26 da já citada lei, para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO aqui proferida.

MARCOS VILAS BOAS PESCADOR
Presidente do Consórcio Cidersop

C11205383-E21

DOCUMENTOS NA ÍNTEGRA, NO DIÁRIO OFICIAL
SITE: <http://www.veracruz.pr.gov.br>

**MUNICÍPIO DE MARIPÁ**

ESTADO DO PARANÁ

Rua Luiz de Camões, 437 - CEP 85.955-000 - Fone/Fax: (44) 3687-1262
e-mail: governo@maripa.pr.gov.br / site: www.maripa.pr.gov.br
CNPJ 95.583.571/0001-02

EXTRATO DE PUBLICAÇÕES

PORTARIA Nº 145/2021

CONCEDER, Licença para Tratamento de Saúde, para



Prefeitura Municipal de Santa Tereza do Oeste
AV. PARANÁ, Nº 61 - CNPJ: 00.882.099/0001-83 FONE/FAX (41) 3124-1000 - CEP 85825-000
e-mail: prefeitura@santatereza.pr.gov.br

**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021.**

O Município de Santa Tereza do Oeste, Estado do Paraná, COMUNICA no uso de suas atribuições legais e por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 009/2021 em conformidade com o disposto na Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, TORNA PUBLICO, a abertura do **Pregão Presencial SRP nº 014/2021**, do tipo Menor Preço, Aquisição e a instalação de Moveis e para Escritório, conforme as especificações técnicas e de quantidades descritas no Anexo I - Termo de Referência e demais anexos, constantes do edital de licitação.

Data de abertura: 23 de março de 2021.
HORÁRIO: 09:00 horas.

CI1205364-E21

LOCAL: Prefeitura Municipal.
RETIRADA DO EDITAL: O Edital e seus respectivos anexos poderão ser retirados junto ao departamento de licitações ou em:
<http://santatereza.pr.gov.br/servicos/licitacoes/>

LEITO **CAMA**

**VIAJE COM A
PRINCESA DOS CAMPOS
DE LEITO CAMA PARA
CURITIBA E SÃO PAULO***

Parcele em até 10X sem juros
nos cartões de crédito.
Consulte outros destinos através
do nosso SAC ou acesse:
www.princesadoscamos.com.br

 Princesa dos Campos

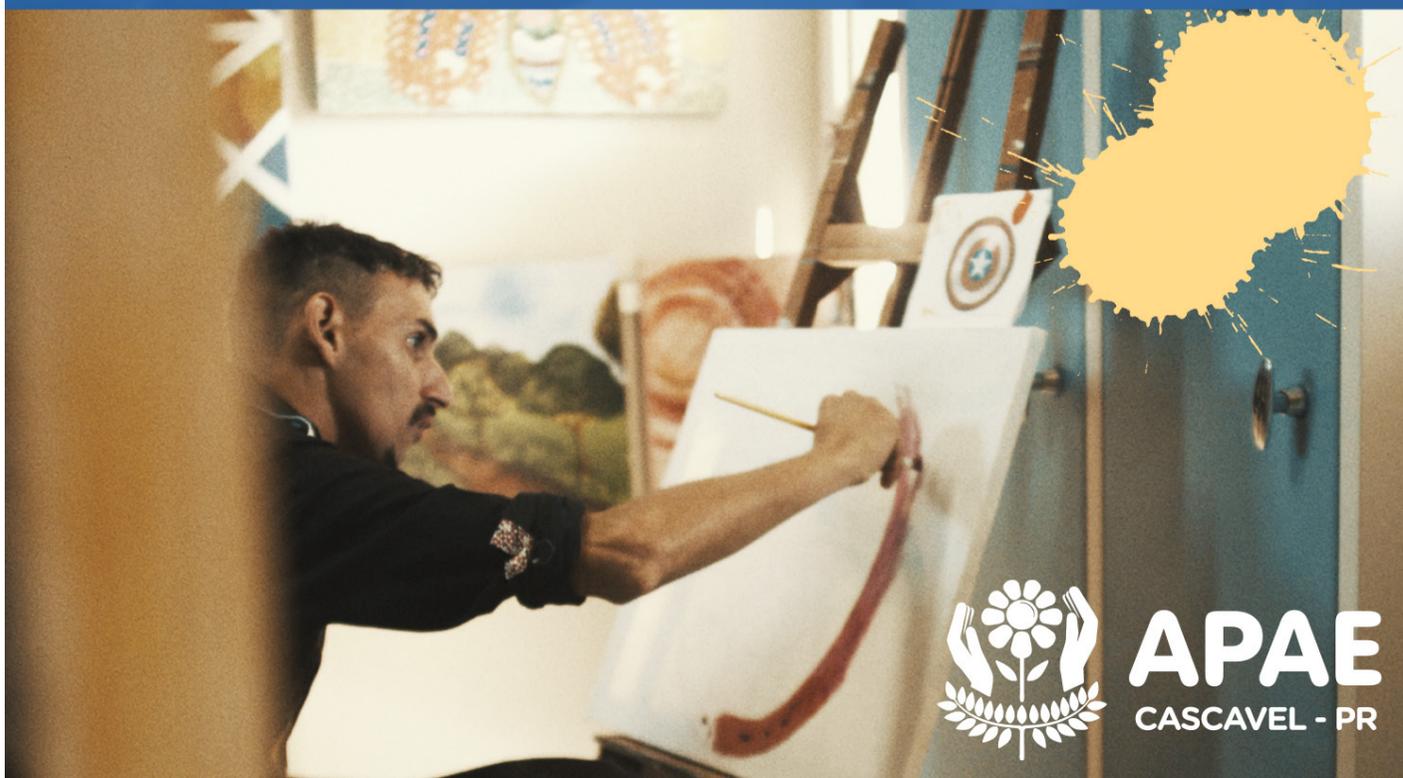
0800
42
1000

*Consulte conexões



Eu
POSSO SER
quem eu **QUISER.**
Basta **VOCÊ DOAR**

Acesse doacaoapaecascavel.com.br
e ajude a transformar sonhos em realidade.



APAE
CASCAVEL - PR

**A EXPERIÊNCIA
DO JORNAL TAMBÉM
NOS DISPOSITIVOS DIGITAIS**

Acompanhe as notícias no nosso site

[www.
oparana
.com.br](http://www.oparana.com.br)

Leia diariamente a réplica do jornal
impresso no seu computador, tablet
ou celular! Exclusivo para assinantes.



Siga-nos também nas redes sociais

 [jornalOParana](https://www.facebook.com/jornalOParana)

 (45) 9 9975-1047 grupos

 [oParanaHojeNews](https://www.instagram.com/oParanaHojeNews)

 [o_parana](https://twitter.com/o_parana)

O Paraná
Jornal de Fato